

TRIBUNAL PLENO - Biênio 2020-2021

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO
Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA
Des^a. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des^a. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES
Des. PAULO SÉRGIO VÉLTEN PEREIRA – Corregedor-Geral de Justiça
Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – Presidente
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO – Vice-Presidente
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON
Des^a. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Des. TYRONE JOSÉ SILVA
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS: As sessões são realizadas as 1^a e 3^a sextas-feiras do mês

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 1^a, 2^a, 5^a e dois membros mais antigos da 7^a – Salão do Pleno)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente
Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Des^a. NELMA C. S. S. SARNEY COSTA
Des^a. MARIA DAS GRAÇAS C. DUARTE MENDES
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Desa. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Des. TYRONE JOSÉ SILVA
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 3^a, 4^a, 6^a e um membro da 7^a- sala do Pleninho)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Des. ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS - (sessões são realizadas as 2ª e 4ª sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno)

Relatores

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente
Des. JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA

Revisores

Des. Jose Joaquim Figueiredo dos Anjos
Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. José Luiz Oliveira de Almeida
Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira
Des. Raimundo Moraes Bogéa
Des. Antonio Fernando Bayma Araújo

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL – (quinta-feira)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR

2ª CÂMARA CÍVEL – (terça-feira)

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA – Presidente
Desª MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO D. MENDES

3ª CÂMARA CÍVEL - (quinta-feira)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

4ª CÂMARA CÍVEL - (terça-feira)

Des. MARCELO CARVALHO SILVA - Presidente
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

5ª CÂMARA CÍVEL - (segunda-feira)

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA – Presidente
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

6ª CÂMARA CÍVEL (quinta-feira)

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO – Presidente
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM

7ª CÂMARA CÍVEL (terça-feira)

Des. TYRONE JOSÉ SILVA - Presidente
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL - TERÇA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)

Relatores

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Revisores

Des. Jose Joaquim Figueiredo
Des. Jose de Ribamar Froz Sobrinho
Des. Antonio Fernando Bayma Araujo

2ª CÂMARA CRIMINAL - QUINTA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)

Relatores

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA – Presidente
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA

Revisores

Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira
Des. Raimundo Moraes Bogéa
Des. José Luiz Oliveira de Almeida

São Luís, 17 de Dezembro de 2021
Diretora Judiciária

PLANTÃO JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 2º GRAU
Art. 18 a 24 do Regimento Interno - Escala n.º 04/2021
Celular do Plantão – (98) 8815-8344

O Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 18 a 24 do Regimento Interno, divulga o Desembargador plantonista do período de 20.12.2021 a 06.01.2022.

PERÍODO	DESEMBARGADOR	OFICIAL DE JUSTIÇA
20 a 25.12.2021	Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA Presidente	Thaís Bittencourt A. Froz
26 a 31.12.2021	Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO Vice-Presidente	Thiago Fontenelle
01 a 06.01.2022	Desembargador PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA Corregedor	Igo Leonardo Mendonça Souza

1. O plantão judiciário, no âmbito da Justiça de 2º Grau, esta disciplinado nos artigos **21 a 28 do RITJMA**;
2. O plantão judiciário funcionará de maneira ininterrupta aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis, iniciará às 15h01min terminará às 08h do dia subsequente;
3. A **Portaria GP n° 582017** dispõe sobre a obrigatoriedade do peticionamento no plantão judicial, exclusivamente, por meio eletrônico através do sistema PJe-2º Grau;
4. O contato com o plantonista dar-se-á através do telefone **(98) 98815-8344**, ou do e-mail **planta02grau@tjma.jus.br**.

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente

SUMÁRIO

.....	3
.....	3
Tribunal de Justiça	7
Presidência	7
Coordenadoria de Precatórios	7
Assessoria Jurídica da Presidência	13
Secretaria Geral do Plenário	14
Tribunal Pleno	14
Vice-Presidência	15
Corregedoria Geral da Justiça	16
Gabinete do Corregedor Geral de Justiça	16
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais	16
Coordenadoria de Reclamações e Processos Disciplinares	21
Divisão de Expedição de Atos e Registros	21
Diretoria Geral da Secretaria do TJMA	82
Diretoria Judiciária	84
Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas	84
Segunda Câmara Cível	84
Diretoria Administrativa	92
Coordenadoria de Licitação e Contratos	92
Divisão de Contratos e Convênios	93
Diretoria de Recursos Humanos	95
Coordenadoria de Direitos e Registros	95
Divisão de Expedição e Controle de Atos	95
Diretoria de Engenharia	110
Fórum da Comarca de São Luís	111
Varas Cíveis	111
Décima Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa	111
Décima Segunda Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa	111
Varas da Família	112
Terceira Vara da Família do Fórum Des. Sarney Costa	112
Varas do Tribunal do Juri	113
Terceira Vara do Tribunal do Juri do Fórum Des. Sarney Costa	113
Juizados Especiais	113
Juizado Especial de Trânsito	113
Comarcas do Interior	114
Açailândia	114
Primeira Vara da Família de Açailândia	114
Bacabal	115
Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal	115
Bom Jardim	116
Caxias	116
Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Caxias	117
Estreito	120
Segunda Vara de Estreito	120
Itinga do Maranhão	122
Olinda Nova	122
Parnarama	123
Pinheiro	124
Terceira Vara Criminal de Pinheiro	124
Riachão	125
Santa Luzia do Paruá	126
São Domingos do Azeitão	127
São José de Ribamar	127
Vara da Infância e Juventude e Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São José de Ribamar	127

Timon	128
Diretoria do Fórum de Timon	128
Vitória do Mearim	131
Primeira Vara de Araioses	133
Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa	133

Tribunal de Justiça

Presidência

Coordenadoria de Precatórios

Processo Administrativo nº 0001542-78.2015.8.10.0000 (10753/2015).

Requerente : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Requerido : MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM.

Procuradora: Alessandra Maria V. Freire Cunha (OAB/MA 9.979).

Natureza : Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

DECISÃO

Acolho o parecer do Juiz Gestor da Coordenadoria de Precatórios, cujos fundamentos passam a compor a presente decisão.

Determino sequestro de 02 (duas) parcelas mensais no valor individual de **R\$ R\$ 180.932,20 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**, diretamente da conta do **Fundo de Participação do Município de Pindaré-Mirim**, nas datas de 30/12/2021 e 30/01/2022.Caso não sejam encontrados os recursos suficientes na conta do Fundo de Participação, promova-se o sequestro por meio do sistema SISBAJUD, a incidir, preferencialmente, sobre outras contas públicas desvinculadas de finalidades específicas, conforme o **art. 68 da Resolução CNJ 303/2019**.**Oficie-se** ao Gerente-Geral do Banco do Brasil para efetivação do bloqueio de recursos do Município de Pindaré-Mirim e transferência para a respectiva conta especial destinado ao pagamento de precatórios (regime especial).Efetuado o bloqueio dos recursos ou depositada voluntariamente a quantia devida, promova-se o **rateio proporcional entre os Tribunais**, ante a inexistência de precatórios deste **Tribunal de Justiça**.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2021.

DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PRECATÓRIO Nº. 0000610-51.2019.8.10.0000 (10903/2019)

Credora : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA.

Advogada : Normélia Macedo Antunes (OAB/PI 5.912).

Devedor : MUNICÍPIO DE TIMON/MA.

Procurador : João Santos da Costa (OAB/MA 13.276-A).

Origem : Vara da Fazenda Pública de Timon.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Trata-se de precatório proveniente da Vara da Fazenda Pública de Timon, tendo como credora **Maria de Fátima Oliveira da Silva** devedor o **Município de Timon/MA**, qualificados nos autos.

Existindo recursos disponíveis para pagamento, foram expedidos os Alvarás nº. 1098/2021 e 1099/2021 em favor da credora e de sua advogada, respectivamente.

Entretanto, as mesmas atravessaram petição requerendo que o pagamento seja efetuado por meio de transferência eletrônica.

Defiro o pedido formulado pela credora e sua advogada, a fim de que seus créditos sejam pagos por meio de transferência eletrônica para as contas bancárias de suas titularidades informadas nos autos, procedendo-se às necessárias retenções legais, bem como ao recolhimento das custas do selo de fiscalização para o FERJ.Realizadas as transferências, **proceda-se** ao cancelamento dos Alvarás nº. 1098/2021 e 1099/2021.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO nº 0004879-12.2014.8.10.0000 (026185/2014).

Credor : JOSÉ RIBAMAR GOMES.

Advogado(s) : João Rodrigues Almeida (OAB/MA 4.989).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Trata-se de mais outro pedido da partecredora, **José RibamarGomes**, por seus representantes legais, para que lhe seja adiantado o pagamento a título de direito de superpreferência, pelo critério de pessoa portadora de doença grave (f. 137).

Eis o relevante.

Passo a decidir.

I. A pretensão da parte credora, à f. 111, pelo critério de idade (maior de 60 anos), já foi **analisada e deferida** (decisão de f. 114) e o crédito respectivo (parcela superpreferencial) foi **pagão** no dia 25/10/2019 (f. 134).

Adiantamento de pagamento a título de superpreferência pode ser concedido apenas única vez.

Dispõe o art. 100, §2º, da Constituição Federal:

Art. 100. (...)

§ 2º. Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, tenham 60 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, **sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.**

O art. 9º, §6º, e o art. 74, § 2º, ambos da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça prescrevem:

Art. 9º (...)

§ 6º **É defeso novo pagamento da parcela superpreferencial, ainda que por fundamento diverso, mesmo que surgido posteriormente.**

Art. 74 (...)

§ 2º **Em qualquer caso, o pagamento será deferido e realizado apenas quando não se verificar anterior pagamento do benefício a partir de outro fundamento constitucional.**

Em mesma linha, o art. 47, II, da Resolução nº 10/2017 do Tribunal de Justiça do Maranhão:

Art. 47. O **pagamento** a que alude esta subseção, se de outra forma não disciplinar o Conselho Nacional de Justiça: (...)

II – **será realizado uma única vez, por credor, nos autos de cada precatório alimentar de que for titular, desde que oriundos de processos de execução distintos; (...).**

Assim não fosse, restaria configurado fracionamento do pagamento do precatório fora da exceção normativa.

II. Tenho que a reiteração do pedido presta desserviço ao já notoriamente sobrecarregado Judiciário, notadamente porque as normas são claras em vedar a renovação da pretensão.

III. Do exposto, **indefiro o pedido (repetido)** de adiantamento de pagamento a título de superpreferência à partecredora, **José RibamarGomes**.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0007058-50.2013.8.10.0000 (26657/2013)

Credor : SILVIA SALDANHA MIRANDA

Cedente/Advogado(s): Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA nº 6.742)

Cessionário : ÊNIO LEITE ALVES DA SILVA

Advogado : Ênio Leite Alves da Silva (OAB/MA nº 7.417)

Devedor : INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469)

Origem : 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital

DECISÃO

Ao exame do pedido de habilitação da cessão de crédito (art. 100, §13, CF; arts. 42 a 45, Resolução CNJ303/2019), f.148, constato a existência de **escritura pública**, instrumentalizando a **cessão a título gratuito, da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** do **crédito** inscrito no precatório em nome do advogado, Paulo Roberto Costa Miranda, credor acessório.

Portanto, **habiliteo cessionário como beneficiário do presente precatório**, nos exatos termos constantes no instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica da cedente (credor originário), conforme previsão normativa (art. 36, parágrafo único, Resolução CNJnº 303/2019).

Cientifique-se a entidade devedora e o Juízo da execução, servindo de ofício cópia da presente decisão.

Por fim, observo que o ente devedor do presente requisitório, em conformidade com o ofício de requisição, trata-se do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA.

Registre-se a cessão de crédito, assim como, proceda-se a alteração do ente devedor, nos autos do processo e nos sistemas informatizados da Coordenadoria de Precatórios.

Alcançada a ordem de pagamento e havendo informação acerca das contas bancárias para transferência, proceda-se as medidas necessárias para quitação do crédito, em relação a credora principal.

Quanto aos honorários advocatícios, intime-me os advogados, **Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA nº 6.742)** e **Ênio Leite Alves da Silva (OAB/MA nº 7.417)**, para manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os cálculos e informarem seus dados bancários e CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) para realização de transferência eletrônica.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca

Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N° 0007796-38.2013.8.10.0000(26752/2013).

Credora : MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS.

Interessado : Espólio de Maria do Socorro Gomes dos Santos, representado pelo inventariante Alexandre Gomes dos Santos.

Advogado : Candido Diniz Barros (OAB/MA 4.298).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

P
DECISÃO

Acolho o parecer de ff. 152/153, cujos fundamentos passam a fazer parte desta decisão.

Em consequência, **defiro** a transferência de titularidade, por sucessão hereditária, da integralidade do crédito líquido inscrito no presente precatório em nome de **Maria do Socorro Gomes dos Santos** para os herdeiros **Alexandre Gomes dos Santos** e **Diva Lea Gomes dos Santos**, no **percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada um**, conforme especificado na Escritura Pública de Inventário e Partilha (ff. 146/147).

Encontrando-se o crédito depositado em conta judicial remunerada à disposição deste Tribunal de Justiça, e ante a concordância com os cálculos de atualização e apuração dos tributos (f. 130), **proceda-se** ao cancelamento do Alvará nº. 645/2021, à expedição de ofício ao Gerente-Geral da Agência Poderes Públicos do Banco do Brasil para promover o recolhimento dos tributos devidos, bem como à expedição de alvarás de levantamento do crédito líquido em favor dos herdeiros **Alexandre Gomes dos Santos** e **Diva Lea Gomes dos Santos**, no **percentual de 50% (cinquenta por cento)** para cada um, conforme planilha de cálculos à f. 119. **Providenciem-se** as alterações necessárias nos sistemas e na capa do processo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 13 dezembro de 2021.

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PRECATÓRIO N.º 0007329-59.2013.8.10.0000 (28000/2013–TJ)

Credor(a): Jaqueline Reis Caracas

Advogado: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/MA n.º 5746)

Devedor: Estado do Maranhão

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA n.º 6469)

Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública de São Luís

Natureza: Alimentar

DECISÃO

Trata-se de petição formulada pelo advogado **Roosevelt Figueira de Mello Júnior (OAB/MA nº. 9159)** requerendo que o crédito de titularidade da credora principal **Jaqueline Reis Caracasseja** pago por meio de alvará em nome do advogado **Jezanias do Rêgo Monteiro (OAB/MA nº. 4161)**.

Em seguida, a credora JAQUELINE REIS CARACAS informa seus dados bancários para o recebimento do numerário por transferência.

É o breve relatório. Decido.

Inicialmente, insta registrar que o recebimento pelo advogado de crédito pertencente a seu cliente é medida excepcional, como deliberado pelo Conselho Nacional de Justiça no PCA nº. 0002882-95.2019.2.00.0000 (PJE), da Relatoria da Conselheira Maria Cristiana Ziouva, conforme decisão ID 3644949, de 24/05/2019, vertida nos seguintes termos:

Em um mundo totalmente digitalizado, não há sentido algum, nem fundamento prático – pois cada um pode ter o que lhe é devido transferido diretamente para sua conta por meio eletrônico, de que todo o montante da condenação seja transferido primeiro para o advogado e depois deste para seu cliente. Com o modelo eletrônico, todos recebem o que lhe é de direito diretamente, sem intermediação de uma parte ou de outra, o que se mostra mais justo e evita possíveis litígios judiciais posteriores por apropriação indevida dos valores.

Ante o exposto:

1) **indefiro** o pedido de expedição de alvará em nome do advogado;2) **autorizo que o valor do crédito principal seja transferido para a conta bancária informada pela credora.**

3. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO 0007058-16.2014.8.10.0000 (029555/2014).

Credor(a) : A. R. S.

Advogado(a) : Duailibe Mascarenhas Advogados Associados (OAB/MA 129).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).
Origem : 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.
Natureza : Alimentar.

DECISÃO
(Processo Sigiloso)
[...]

Do exposto, **defiro** o pedido de **habilitação** do pagamento superpreferencial **pelo critério de doença grave**.
Inclua-se na lista geral para fins de definição da pauta de pagamento, promovendo-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Em observância ao princípio da inviolabilidade da intimidade e da vida privada das pessoas (art. 5º, X, CF), o feito deverá tramitar em **segredo de justiça** (Portaria nº 1932/2018-TJMA), devendo a **publicação oficial** da presentedecisão **restringir-se** ao seu dispositivo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº. 4118/2019-TJMA

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Requeridos: Municípios.

Natureza: Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

DECISÃO

Considerando o disposto no Ato de Rateio nº. 01/2021, datado de 17 de março de 2021 (ff.595/596), **proceda-se** à adoção das medidas necessárias à efetivação do rateio dos recursos disponíveis entre os Tribunais, observados os percentuais constantes da planilha de fl.597.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 15 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonseca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº0001330-47.2021.8.10.0000 (009649/2021).

Credora : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE CASTRO.

Advogado(s) : Norberto José da Cruz Filho (OAB/MA 5.276).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

I. Trata-se de segundo pedido da parte credora para que lhe seja adiantado o pagamento a título de direito de superpreferência pelos critérios de doença grave.

Eis o relevante. Passo a decidir.

II. A mesma pretensão da parte credora já foi **analisada e deferida**, sendo que o respectivo pagamento se dará segundo a definição da pauta para o **exercício de 2022**.

O adiantamento de pagamento a título de superpreferência pode ser concedido apenas única vez.

Dispõe o art. 100, §2º, da Constituição Federal:

Art. 100. (...)

§ 2º. Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, tenham 60 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, **sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.**

O art. 9º, §6º, e o art. 74, § 2º, ambos da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça prescrevem:

Art. 9º (...)

§ 6º **É defeso novo pagamento da parcela superpreferencial, ainda que por fundamento diverso, mesmo que surgido posteriormente.**

Art. 74 (...)

§ 2º **Em qualquer caso, o pagamento será deferido e realizado apenas quando não se verificar anterior pagamento do benefício a partir de outro fundamento constitucional.**

Em mesma linha, o art. 47, II, da Resolução nº 10/2017 do Tribunal de Justiça do Maranhão:

Art. 47. O **pagamento** a que alude esta subseção, se de outra forma não disciplinar o Conselho Nacional de Justiça: (...)

II – **será realizado uma única vez, por credor, nos autos de cada precatório alimentar de que for titular, desde que oriundos de processos de execução distintos; (...).**

Assim não fosse, restaria configurado fracionamento do pagamento do precatório fora da exceção normativa.

III. Do exposto, **indefiroo pedido (repetido)** de adiantamento de pagamento a título de superpreferência, devendo a parte credora aguardar o **início do exercício de 2022** para inclusão na lista geral e definição da pauta de pagamento, promovendo-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0000862-54.2019.8.10.0000 (017568/2019).

Credora: MARIA DA CONSOLAÇÃO ROCHA CAJUEIRO.

Advogado(s): Rocha Advogados & Advogados Associados.

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DESPACHO

Chamo o feito à ordem.

Petição datada de 27/10/2021, requerendo, além do deferimento do pedido de prioridade, a correção do nome da credora nos autos. Anexos os documentos.

Detectada a irregularidade, passível de ser sanada, determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências seguintes:

a) Proceda-se à **retificação do nome** da credora para **MARIA DA CONSOLAÇÃO ROCHA CAJUEIRO** nos cadastros dos sistemas de gerenciamento de precatórios desta Coordenadoria, bem como na capa do processo;

b) Prossiga-se com o cumprimento da decisão datada de 03/11/2021, que deferiu o pedido de habilitação de prioridade, pelo critério de idade.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0004198-42.2014.8.10.0000(22018/2014-TJMA).

Credor : GILSON NEVES DE MOURA.

Advogado: José Ribamar Oliveira Ferreira(OAB/MA nº 2708).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº 6469).

Origem : 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Comum.

DESPACHO

Compulsando os autos, verifico que os valores para pagamento do crédito referente a honorários em favor do advogado **José Ribamar Oliveira Ferreira**, por meio de Acordo Direto celebrado com o **Estado do Maranhão**, não foram individualizados na conta judicial vinculada ao precatório.

Desta feita, **oficie-se** ao Gerente-Geral da Agência Setor Público do Banco do Brasil solicitando que proceda, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, à adoção das seguintes providências:

1) Transferir o valor de **R\$ 65.200,24(sessenta e cinco mil, duzentos reais e vinte e quatrocentavos)** da **Conta Especial nº. 4900131098700**, vinculada ao pagamento dos precatórios devidos pelo Estado do Maranhão por meio de Acordo Direto, para a **Conta Judicial nº. 2000132913853**;

2) Recolher da **Conta Judicial nº. 2000132913853**, a título de Imposto de Renda, identificado com o **CPF nº. 124.890.183-53 (José Ribamar Oliveira Ferreira)**, o valor de **R\$ 17.060,70(dezesseis mil, sessenta reais e setecentavos)**, transferindo-o para a **Conta nº. 5100-4, Agência nº. 3846-6 do Banco do Brasil (Unidade Gestora nº. 240109/00001-Tesouro)**, de titularidade do Estado do Maranhão (CNPJ nº. 06.354.468/0001-60);

3) Recolher da **Conta Judicial nº. 2000132913853**, a título de pagamento de custas para o FERJ, vinculado ao **Precatório nº. 0004198-42.2014.8.10.0000 (22018/2014)**, o valor de **R\$ 91,31(noventa e um reais e trinta e umcentavos)**, transferindo-o para a **Conta nº. 9575-3, Agência nº. 3846-6 do Banco do Brasil**;

4) Transferir o valor de **R\$ 48.048,22(quarenta e oito mil, quarenta e oito reais e vinte e doiscentavos)**, com os respectivos rendimentos bancários, da **Conta Judicial nº. 2000132913853** para a **Conta Poupança nº. 60704-9, Agência nº. 1649 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade do advogado/beneficiário **José Ribamar Oliveira Ferreira (CPF nº. 124.890.183-53)**;

5) Comprovamos autos o cumprimento das medidas com o encaminhamento dos extratos das operações realizadas para o e-mail institucional **cooprec.contas@tjma.jus.br**, dispensado o envio de ofício físico.

Quitado o precatório, certifique-se nos autos e cientifique-se o Juízo da execução e o ente devedor, bem como os entes destinatários das retenções legais, arquivando-o com baixa nos sistemas.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonseca

Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Precatório n.º 0003942-94.2017.8.10.0000(27862/2017 - TJ)
Credor(a) : FRANCISCO DA COSTA PORTILHO FILHO
Advogado(a): Hildado Nascimento Silva(OAB/MAnº 4.377)
Devedor(a) : MUNICÍPIO DE PIO XII
Procurador : Francisco Fabilson Boguea Portela (OAB/MA nº 17.950)

DESPACHO

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)** –, sobre os **cálculos** referentes ao valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais(previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. Ainda como medida excepcional, os **valores poderão ser transferidos** diretamente para a(s) **conta(s) bancária(s)** da(s) parte(s), desde que, naquele mesmo **prazo(05 dias)**, sejam fornecidos os respectivos dados de **banco, conta bancária, agência bancária e CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal)** e/ou **CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal)**. Não fornecidos os dados referidos, o pagamento se dará por meio de alvará físico, cujo recebimento nas dependências da Coordenadoria de Precatórios do TJMA necessariamente se dará por agendamento, mediante contato prévio por e-mail (coordprecatorios@tjma.jus.br).

IV. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

V. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Precatórios

PROTOCOLO: 278622017 **PRECATÓRIO Nº:** 0003942-94.2017.8.10.0000
CREDOR: FRANCISCO DA COSTA PORTILHO FILHO
DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
NATUREZA: ALIMENTAR **DATA ATUALIZAÇÃO:** 28/02/2021

CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? () SIM (X) NÃO1 Órgão Previdenciário: **INSS**

A. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: 60.031,09
B. BASE DE CÁLCULO PREVIDÊNCIA2: 6.433,57
C. PERCENTUAL APLICADO2: 14%
D. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: 751,97 (B) * (C)
E. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 59.279,12 (A) – (D)

2. IMPOSTO DE RENDA

Benefício isento de Imposto de Renda? () SIM3 (X) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 59.279,12
B. Nº DE MESES (RRA)4: 68
C. ALÍQUOTA (%) 5: 0,0
D. IMPOSTO DE RENDA: 0,00 (A) * (C)
E. REDUTOR: 0,00
F. DEDUÇÃO5: 0,00 (B) * (E)
G. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 0,00 (D) – (F)

3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: 60.031,09

II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: 751,97(1C)
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 0,00(2G)
 IV. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: 59.279,12

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Precatórios

PROTOCOLO: 278622017 **PRECATÓRIO Nº:** 0003942-94.2017.8.10.0000
CREDOR: HILDA DO NASCIMENTO SILVA
DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
NATUREZA: ALIMENTAR **DATA ATUALIZAÇÃO:** 28/02/2021

CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

2. IMPOSTO DE RENDA

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? () SIM1 (X) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 2.842,47
 B. Nº DE MESES (RRA)2: 1,00
 C. VALOR POR PARCELA: 2.842,47 (A) : (B)
 D. ALÍQUOTA3: 15
 E. IMPOSTO DE RENDA: 426,37 (C) * (D)
 F. DEDUÇÃO3: 354,80
 G. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 71,57 (E) – (F)

3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: 2.842,47
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 71,57 (2G)
 III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: 2.770,90

Assessoria Jurídica da Presidência

PORTARIA-GP - 8622021
 Código de validação: 7274D201BF

Altera o artigo 3º, inciso II, alínea "b" da PORTARIA-GP – 6012021, de 27 de agosto de 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os artigos 37, 170 e 225 da Constituição Federal, que tratam, respectivamente, do princípio da eficiência da Administração Pública, dos princípios da defesa do meio ambiente e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, que impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações; CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, e a necessidade de aprimoramento da gestão do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário Maranhense; CONSIDERANDO, por fim, que o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) encontra-se implantado em 100% das unidades judiciais deste Tribunal, reduzindo significativamente a necessidade de impressões,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º, inciso II, alínea "b" da PORTARIA-GP – 6012021, de 27 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º
 II

b) para as unidades judiciais de primeiro grau: três scanners de mesa, uma impressora no gabinete do magistrado ou na assessoria do magistrado, a critério do gestor da unidade, uma impressora na sala de audiências e uma impressora multifuncional na secretaria;" (NR)

Art. 2º A Diretoria de Informática e Automação adotará as providências para o recolhimento dos equipamentos que excederem ao

quantitativo estabelecido no artigo 3º, inciso II, alínea "b" da PORTARIA-GP – 6012021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 10:48 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Secretaria Geral do Plenário

Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

21ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 35.426/2017 - TJMA

RECLAMANTES: GOOGLE BRASIL INTERNET E OUTROS.

RECLAMADO: JUIZ SIDARTA GUALTAMA FARIAS MARANHÃO.

ADVOGADO: SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (OAB MA 5746)

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PRELIMINAR DE IMPEDIMENTO. REJEIÇÃO. PROCESSO JUDICIAL DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE MULTA PRESIDIDO PELO MAGISTRADO COM GRAVES FALHAS PROCESSUAIS. FAVORECIMENTO AOS EXEQUENTES. APRESENTAÇÃO DE GARANTIA INFERIOR AO VALOR LEVANTADO. FORTES INDÍCIOS DE FRAUDE. LEVANTAMENTO DE IMPORTÂNCIA SEM CONTRADITÓRIO. CONDUTA DO MAGISTRADO QUE VIOLA OS PRINCÍPIOS DA MAGISTRATURA NACIONAL. REITERADA CONDUTA IMPRUDENTE E NEGLIGENTE NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS. IMPUTAÇÃO COMPROVADA. DOSIMETRIA DA PENA. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA EM CONFORMIDADE COM MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL.

I – Deve ser rejeitada a preliminar de impedimento, tendo em vista a inexistência de incidência do art. 144 do CPC, principalmente por não constar a hipótese de impedimento reflexo.

II – O conjunto probatório revela a existência de reiterada conduta imprudente e negligente do Magistrado, o qual proferiu despachos em processo de execução provisória de multa, na qual deu celeridade inadequada, determinou bloqueio e liberação da quantia de R\$ 894.500,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), sem caução idônea, causando prejuízo às empresas reclamantes.

III – Mesmo não havendo entendimento jurisprudencial consolidado, o Reclamado não agiu a necessária atenção em reação ao pedido de liberação de valores, principalmente porque se tratava de processo provisório de execução.

IV – A conduta do Reclamado violou gravemente os princípios e deveres funcionais da magistratura nacional, esculpidos nos arts. 1º, 5º, 8º, 9º, 15, 17, 19, 24 e 25 do Código de Ética da Magistratura Nacional e ao art. 35, incisos I, II e III, da LOMAN.

V – A dosimetria da pena deve estar em conformidade com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sendo que, com fundamento no art. 220 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, bem como levando em consideração a culpa do Reclamado, a conduta manifestamente negligente e apresentando procedimento incompatível com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções, impulsiona o Plenário a impor pena de aposentadoria compulsória.

VI – Reclamação julgada procedente, conforme manifestação do Ministério Público, para reconhecer a veracidade das imputações e decretar a aplicação da pena de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao Juiz de Direito MÁRCIO JOSÉ DO CARMO MATOS COSTA, COM AFASTAMENTO IMEDIATO DE SUAS FUNÇÕES.

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores componentes do Tribunal Pleno, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar suscitada e no mérito, por maioria, determinar a aplicação de pena disciplinar de aposentadoria compulsória magistrado, com afastamento imediato de suas funções, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Votaram acompanhando o voto da Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, os desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarim Dualibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Carvalho Cunha e Lourival de Jesus Serejo Sousa.

Votou acompanhando o voto divergente do Desembargador Douglas Airton Ferreira Amorim pela aplicação de pena de advertência, os Desembargadores Antônio José Vieira Filho, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Antônio Guerreiro Júnior e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Declararam suspeitos o Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho e a Desembargadora Nelma Sarney Costa.

Ausentes justificadamente os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antônio Fernando Bayma Araújo, e, em gozo de férias, a Desembargadora Maria Francisca Galberto de Galiza.

Presidência do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa.

Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes - Relatora.

TRIBUNAL PLENO

21ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 15 de dezembro de 2021.

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.469/2021

RECORRENTE: MARIA MADALENA ALMEIDA.

ADVOGADO: JOSÉ RICARDO SOUZA VELOSO (OAB MA 7.458).

RECORRIDO: CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.

ACÓRDÃO Nº.

EMENTA

ADMINISTRATIVO. RECURSO. DELEGATÁRIO DE SERVIÇO EXTRAJUDICIAL. VIOLAÇÃO ÀS REGRAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA QUANTO AO RECONHECIMENTO DE FIRMAS. PESSOAS JÁ FALECIDAS. ATO CULPOSO. RECONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO. REGULARIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO.

I – O recurso em apreço trata da anulação da decisão que impôs a pena de suspensão à recorrente.

II – Na qualidade de notária e registradora do 2º ofício extrajudicial da Comarca de Imperatriz, esta negligenciou no controle e fiscalização de reconhecimentos de firmas para a transferência de veículos, posto que posteriormente, o Detran/MA comunicou a existência de fraude em documentos públicos para a transferência de propriedade, já que foram reconhecidas firmas de pessoas falecidas.

III - Havendo clara violação às normas da Corregedoria Geral de Justiça e à Lei n. 8.935/1994, deve ser mantida a decisão que aplicou a pena de suspensão.

IV - Recurso administrativo não provido.

ACÓRDÃO

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade, em conhecer do recurso administrativo e, no mérito, negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Votaram acompanhando o voto da Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, os desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Douglas Airton Ferreira Amorim, Antônio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonçaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarim Dualibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvahó Cunha, Antônio Guerreiro Júnior e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Ausentes justificadamente os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antônio Fernando Bayma Araújo, e, em gozo de férias, a Desembargadora Maria Francisca Galberto de Galiza.

Presidência do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa.

Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes - Relatora.

Vice-Presidência

ATA-GVP - 132021

Código de validação: C4C5481680

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

ATA-GVP 132021

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 8h30, através de videoconferência pelo Zoom, Sala de Sessões Virtuais – Site TJMA- sob a presidência do Desembargador Vicente de Castro (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão), e na presença dos Desembargadores Cleones Carvalho Cunha e José Joaquim Figueiredo dos Anjos, membros desta comissão, com ausência justificada da Desembargadora Nelma Celeste Sousa Silva Sarney Costa, reuniu-se a Comissão de Regimento Interno para apreciar e decidir a seguinte matéria em pauta:

01) Processo nº 31.576/2018. Proposta apresentada pelo Desembargador Marcelo Carvalho Silva. Faculta a advogados e partes, nas hipóteses previstas na legislação processual, que solicitem no âmbito do Processo Judicial Eletrônico ou físico, a extração de peças dos processos judiciais para fins de comunicação de atos processuais através de Cartórios de Registros de Títulos e Documentos.

A Comissão, unanimemente, manifestou-se pela APROVAÇÃO da proposta, nos termos do voto do relator, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 11684

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/12/2021 15:18 (VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO)

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça

PROV - 522021
Código de validação: 96D45E62C0

Estabelece os procedimentos para escolta de pessoas presas no âmbito do Estado do Maranhão.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 6º, II e XXXIV do Provimento nº 11/2013 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça);

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão é órgão de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, controle e fiscalização das atividades de 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, (art. 1º, do RICGJ-MA);

CONSIDERANDO que é dever das Instituições do Sistema de Justiça Penal garantir de modo cooperativo o correto cumprimento da pena, especialmente adotando providências para proteger a integridade física da pessoa custodiada;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos locais para transferência, recambiamento e escolta de pessoas presas diante das novas disposições da Resolução nº 404/2021 do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º A escolta é o destacamento especial de agentes para guarda e traslado de pessoa presa requisitada por magistrado para fins de participação em ato processual.

Art. 2º A requisição de escolta é formulada por *e-mail* e destinada à Administração Penitenciária do local de situação do(a) preso(a), devendo ser feita apenas quando desaconselhável sua participação de modo virtual, observado, em todo caso, a antecedência mínima de 15 (quinze) dias do ato processual a ser realizado.

§ 1º Excepcionalmente, à vista de urgência justificada, a requisição de escolta do(a) custodiado(a) poderá ser feita com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias.

§ 2º Acaso a requisição não seja respondida no prazo de até 2 (dois) dias pela Administração Penitenciária competente, o(a) magistrado(a) consignará tal ocorrência no termo do ato processual, comunicando esta Corregedoria Geral da Justiça.

§ 3º Tratando-se de requisição de escolta de preso(a) custodiado(a) em outra unidade da federação, além da comunicação prevista no art. 3º *caput* deste Provimento, o(a) magistrado(a) requisitante também comunicará à Administração Penitenciária do Estado do Maranhão, no endereço eletrônico *sgv@seap.ma.gov.br*, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data audiência.

Art. 3º A transferência e o recambiamento de pessoas presas observará o disposto na Resolução nº 404/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Provimento nº 18/2020 desta Corregedoria Geral da Justiça e demais disposições contrárias.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís/MA, 15 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:16 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

PORTARIA-CGJ - 43472021
Código de validação: 6552DE7424

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

CONSIDERANDO a ordem de designação constante da Portaria CGJ 6562021 e, em razão do impedimento do substituto, a seguir especificado:

– Juiz João Pereira Neto, juiz auxiliar de entrância final, estará de férias no período de 01/02/2022 a 12/03/2022 (PORTARIA-CGJ-39902021).

R E S O L V E,

Designar o Juiz de Direito **ANTÔNIO DONIZETE ARANHA BALEEIRO–065094**, juiz auxiliar de entrância final, para **responder**, pelo Juizado Especial Cível e Criminal do termo Judiciário de Paço do Lumiar da Comarca da Ilha de São Luís, durante as **férias** da Juíza de Direito **LEWMAN DE MOURA SILVA**, no período de **10/01/2022 a 18/02/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43482021
Código de validação: FDB4B5B078

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento n.º 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que, a designação de quaisquer substitutos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades e ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no § 8º do Provimento n.º 3/2018.

R E S O L V E,

Designar o Juiz de Direito, **ANTÔNIO MANOEL ARAÚJO VELÔZO–026989**, juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias, para **responder**, **cumulativamente** pelo Juizado Especial Cível e Criminal da mesma Comarca, durante as férias do Juiz **MARCOS AURÉLIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA**, no período de **10/01/2022 A 29/01/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43512021
Código de validação: 3C62F2CFA2

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

CONSIDERANDO a ordem de designação constante da Portaria CGJ 6562021 e, em razão dos impedimentos dos substitutos, a seguir especificados:

– Juiz(a) Substituto(a) da 4ª Zona de Imperatriz esta vaga deste de 11/06/2019;

– Juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto – respondendo pela 4ª Vara Cível de Imperatriz no período de 26/10/2021 até ulterior deliberação (PORTARIA-CGJ-3680/2021);

– Juiz Delvan Tavares de Oliveira – respondendo pela 5ª Vara Cível de Imperatriz no período de 23/09/2021 até ulterior deliberação (PORTARIA-CGJ-3311/2021);

R E S O L V E,

Designar o Juiz de Direito **PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO-144329**, juiz de direito titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz, para **responder**, **cumulativamente**, pelo 2º Juizado Especial Cível da mesma Comarca, durante as **férias** da Juíza de Direito **DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA**, no período de **10/01/2022 a 23/01/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:12 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43522021
Código de validação: 6118CFC652

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que, a designação de quaisquer substitutos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades e ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no § 8º do Provimento nº 3/2018.

R E S O L V E,

Designar o Juiz de Direito **DELVAN TAVARES DE OLIVEIRA-563447**, juiz de direito titular da Vara a Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz, para responder, **cumulativamente**, pelo 2º Juizado Especial Cível da mesma Comarca, durante as **férias** da Juíza de Direito **DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA**, no dia **24/01/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43532021
Código de validação: 85D59389F3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

CONSIDERANDO a ordem de designação constante da Portaria CGJ 6562021 e, em razão dos impedimentos dos substitutos, a seguir especificados:

– Juiz(a) Substituto(a) da 9ª Zona de Santa Inês esta vaga deste de 20/04/2021;

– Juiz Alexandre Antônio José de Mesquita – juiz de direito da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês estará de férias no período de 01/02/2022 a 12/03/2022 (PORTARIA-CGJ-3989/2021);

– Juiz Raphael Leite Guedes – juiz de direito da 4ª Vara da Comarca de Santa Inês estará de férias no período de 10/01/2022 a 18/02/2022 (PORTARIA-CGJ-3989/2021).

R E S O L V E,

Designar a Juíza de Direito **LUCIANY CRISTINA DE SOUSA FERREIRA MIRANDA-115022**, juíza titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês/MA, para responder, **cumulativamente**, pelo Juizado Especial Cível e Criminal da mesma Comarca, durante as férias do Juiz de Direito **SAMIR ARAÚJO MOHANA PINHEIRO**, no período de **10/01/2022 a 18/02/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44332021
Código de validação: 1DA708C5B0

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

R E S O L V E,

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA-CGJ-43482021, de 16/12/2021, que designou o Juiz de Direito, **ANTÔNIO MANOEL ARAÚJO VELÔZO-026989**, juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias, para responder, cumulativamente pelo Juizado Especial Cível e Criminal da mesma Comarca, durante as férias do Juiz **MARCOS AURÉLIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA**, no período de **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:50 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44342021
Código de validação: 4849A80005

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

R E S O L V E,

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA-CGJ-43532021, de 16/12/2021, que designou a Juíza de Direito **LUCIANY CRISTINA DE SOUSA FERREIRA MIRANDA-115022**, juíza titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês/MA, para responder, **cumulativamente**, pelo **Juizado Especial Cível e Criminal da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito **SAMIR ARAÚJO MOHANA PINHEIRO**, no período de **10/01/2022 a 18/02/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44352021
(relativo ao Processo 462832021)
Código de validação: 79128FEF66

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento n.º 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que, a designação de quaisquer substitutos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades e ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no § 8º do Provimento n.º 3/2018.

R E S O L V E,

Designar o Juiz de Direito **PEDRO GUIMARÃES JÚNIOR - 097873**, juiz auxiliar de entrância final, para responder, pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, Estadual e Municipal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, durante o **afastamento** do Juiz de Direito **MARCELO JOSÉ AMADO LIBÉRIO**, no período de **10/01/2022 a 14/01/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44362021
(relativo ao Processo 462912021)
Código de validação: 8CEA39557C

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

CONSIDERANDO a ordem de designação constante da Portaria CGJ 6562021 e, em razão do impedimento do substituto, a seguir especificado:

– Juíza Maria Izabel Padilha, está de férias programadas no período de 10/01/2022 a 18/02/2022 (PORTARIA-CGJ-3990/2021).

R E S O L V E,

Designar a Juíza de Direito **MARIA JOSÉ FRANÇA RIBEIRO-36723**, juíza de direito titular do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, para responder, **cumulativamente**, pelo 2º Cargo da 1ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca, durante o **afastamento** do Juiz de Direito **ERNESTO**

GUIMARÃES ALVES, no período de **10/01/2022 a 14/01/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44452021
(relativo ao Processo 463152021)
Código de validação: C585C1B2E4

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

R E S O L V E,

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA-CGJ-43512021, de 16/12/2021, que designou o Juiz de Direito **PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO-144329**, juiz de direito titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz, para responder, **cumulativamente**, pelo 2º Juizado Especial Cível da mesma Comarca, durante as **férias** da Juíza de Direito **DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA**, no período de **10/01/2022 a 23/01/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2021 16:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44462021
Código de validação: 00193C7026

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

R E S O L V E,

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA-CGJ-43522021, de 16/12/2021, que designou o Juiz de Direito **DELVAN TAVARES DE OLIVEIRA-563447**, juiz de direito titular da Vara a Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz, para responder, **cumulativamente**, pelo 2º Juizado Especial Cível da mesma Comarca, durante as **férias** da Juíza de Direito **DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA**, no dia **24/01/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2021 16:27 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44642021
Código de validação: 9F031C74ED

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

R E S O L V E,

Designar o Juiz de Direito **MARCO AURÉLIO BARRÊTO MARQUES-094037**, juiz auxiliar de entrância final, para **responder**, pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, durante as **férias** da Juíza de Direito **MARIA IZABEL PADILHA**, no período de **10/01/2022 a 18/02/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Coordenadoria de Reclamações e Processos Disciplinares

PORTARIA-CGJ - 43592021
Código de validação: E51C213E59

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Maria Brígida Carvalho**, titular do Ofício Extrajudicial de Presidente Juscelino à época dos fatos, com fulcro no artigo 235, II, da Lei Estadual nº. 6.107/94 c/c art. 148, I, da Lei Complementar nº. 14/91 c/c arts. 408 e 409, I, do Código de Normas da Corregedoria c/c art. 16 da Resolução 50/2010-TJ, para apurar possível descumprimento dos deveres insertos nos art. 30 I, X, XIV e da prática das infrações disciplinares capituladas no art. 31 I, II e V da Lei 8.935/94, conforme narrado no **processo n.º 27021/2021 Digidoc**.

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO os termos da **DECISÃO-GCGJ - 40842021** exarada no dia 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 235, II, da Lei Estadual nº. 6.107/94 c/c art. 148, I, da Lei Complementar nº. 14/91 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão) c/c arts. 408 e 409, I, do Código de Normas da Corregedoria c/c art. 16 da Resolução 50/2010-TJ (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Judiciário Maranhense) a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Maria Brígida Carvalho**, titular do Ofício Extrajudicial de Presidente Juscelino à época dos fatos, para apurar possível descumprimento dos deveres insertos nos art. 30 I, X, XIV e da prática das infrações disciplinares capituladas no art. 31 I, II e V da Lei 8.935/94, conforme narrado no **processo n.º 27021/2021 Digidoc**.

Art. 2º – Designar os servidores Márcia Cristina Oliveira Correia, matrícula nº. 132118, Analista Judiciário, Ariana Alves da Costa, matrícula nº. 131565, Auxiliar Judiciário, e Adler Vieira Melônio do Nascimento, matrícula nº. 111559, Técnico Judiciário, respectivamente Presidente e Membros, para constituírem Comissão Processante a fim de dar prosseguimento ao disposto no item anterior.

Art. 3º – Designar a servidora Ana Waléria Lisboa Melo, matrícula 114207, Auxiliar Judiciário, como Membro substituto automático.

Art. 4º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 6º – Estabelecer que, uma vez finalizada a etapa investigatória seja o relatório conclusivo encaminhado a esta autoridade instauradora, para decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís/MA, 17 (dezessete) de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ - 102022
Código de validação: CD5F2F6823

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR o Juiz de Direito **ANTONIO DONIZETE ARANHA BALEEIRO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065094, para responder cumulativamente pela **1ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito **LEWMAN DE MOURA SILVA**, **no período de 10/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 22:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 112022
Código de validação: F662A3DA46

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR SERRA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 157024, para responder pela **2ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias do Juiz de Direito GUSTAVO HENRIQUE SILVA MEDEIROS, no período de **07/01/2022 a 26/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 22:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 12022
Código de validação: 65D9E8808F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MARCO AURÉLIO BARRÊTO MARQUES**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 094037, para responder cumulativamente pela **5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO, no período de **01/01/2022 a 09/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 11:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 122022
Código de validação: 2EA473BC6

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **GILMAR DE JESUS EVERTON VALE**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 041699, para responder pela **9ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito JAQUELINE REIS CARACAS, no período de **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 11:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 132022
Código de validação: 4187AA3C8B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR a Juíza de Direito **JANAÍNA ARAÚJO DE CARVALHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065037, para responder cumulativamente pela **4ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito **PATRICIA MARQUES BARBOSA**, no período de **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 18:20 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 142022
Código de validação: CE69FFAB16

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR o Juiz de Direito **MILVAN GEDEON GOMES**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093724, para responder cumulativamente pela **Auditoria da Justiça Militar do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante a Licença Prêmio do Juiz de Direito **NELSON MELO DE MORAES RÊGO**, no período de **10/01/2022 a 08/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 18:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 152022
(relativo ao Processo 12022)
Código de validação: CA110A7A79

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **PAULO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, matrícula nº 186320, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados no período de **08/11/2022 a 17/12/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 18:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 162022
Código de validação: 63AB71B667

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR a Juíza de Direito **ROSA MARIA DA SILVA DUARTE**, titular da Vara da Família da Comarca de Timon, matrícula nº 060061, para responder cumulativamente pela **2ª Vara Cível da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito **SUSI PONTE DE ALMEIDA**, no período de **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 18:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 172022
(relativo ao Processo 122022)
Código de validação: C478BAB000

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda, matrícula nº 144030, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 20/07/2022 a 29/07/2022 e de 01/10/2022 a 30/10/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 03 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 18:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 182022
Código de validação: 4A9FB7BB16

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda, matrícula nº 144030, para responder cumulativamente pela **2ª Vara da mesma Comarca**, durante a Licença Paternidade do Juiz de Direito **ISAAC DIEGO VIEIRA DE SOUSA E SILVA**, **no período de 02/01/2022 a 21/01/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 03 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 18:12 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 192022
(relativo ao Processo 132022)
Código de validação: 540EF4AF0A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **LUIZ EMILIO BRAÚNA BITTENCOURT JÚNIOR**, titular da 1ª Vara da Comarca de Chapadinha, matrícula nº 183079, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 12/09/2022 a 21/10/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 03 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 18:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 202022
(relativo ao Processo 142022)

Código de validação: 7D5086F099

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **20 (vinte) dias iniciais** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ**, titular da 2ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 183210, marcados para o período de 10/01/2022 a 29/01/2022, para serem gozados **no período de 15/03/2022 a 03/04/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 03 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 18:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 212022
Código de validação: 2DDAABFA7D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ**, titular da 2ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 183210, para responder cumulativamente pela **3ª Vara da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito **RAFAEL FELIPE DE SOUZA LEITE**, **no período de 12/01/2022 a 21/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 03 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 16:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 22022
Código de validação: E000F2779A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **VANESSA CLEMENTINO SOUSA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065151, para responder pela **1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante o afastamento do Juiz de Direito **REGINALDO DE JESUS CORDEIRO JÚNIOR**, **nos períodos de 10/01/2022 a 14/01/2022 e de 17/01/2022 a 18/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 11:08 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 222022
(relativo ao Processo 152022)
Código de validação: 5B4BA0ADFB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **RODRIGO OTÁVIO TERÇAS SANTOS**, titular da Comarca de Alcântara, matrícula nº 149484, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 01/04/2022 a 15/04/2022, de 02/10/2022 a 16/10/2022 e de 28/11/2022 a 07/12/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 03 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 16:38 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 232022
(relativo ao Processo 162022)
Código de validação: 46C1A776F0

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **MARIA IZABEL PADILHA**, titular do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036582, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 01/10/2022 a 09/11/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 03 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 16:38 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 242022
(relativo ao Processo 172022)
Código de validação: 9EB085617F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **MARIA IZABEL PADILHA**, titular do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036582, **10 (dez) dias** de férias relativas ao exercício de **2017**, para serem gozados **no período de 10/01/2022 a 19/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 03 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 18:08 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 252022
Código de validação: 7B68DCC6FB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093831, para responder cumulativamente pela **16ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito **ALICE PRAZERES RODRIGUES**, **no período de 10/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 11:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 262022
Código de validação: 8C4BC242F1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093831, para responder pela **13ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito **ARIANE MENDES CASTRO PINHEIRO**, no período de **07/01/2022 a 21/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 22:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 272022
Código de validação: 937D1F305A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **THALES RIBEIRO DE ANDRADE**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 060046, para responder pela **2ª Vara de Interdição, Sucessões e Alvarás: Tutela, Curatela e Ausência do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante o afastamento da Juíza de Direito **ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE**, nos períodos de **10/01/2022 a 14/01/2022 e de 17/01/2022 a 18/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 22:21 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 282022
Código de validação: FC048679EC

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **TERESA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA MENDES**, titular da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051417, para responder cumulativamente pela **Vara da Infância e Juventude e do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito **SAMIRA BARROS HELUY**, no período de **10/01/2022 a 19/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 22:21 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 292022
(relativo ao Processo 212022)
Código de validação: 13C01C511C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **ANA GABRIELA COSTA EVERTON**, titular da 2ª Vara da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 097899, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 24/10/2022 a 02/12/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 22:20 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 302022
Código de validação: E3787D63A2

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito **JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO**, titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia, matrícula nº 183061, e **CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia, matrícula nº 144089, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 22:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 312022
Código de validação: E3B279C4D9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **FERNANDO JORGE PEREIRA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Barreirinhas, matrícula nº 114967, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 22:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32022
Código de validação: 99FB9B8C36

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **MARICÉLIA COSTA GONÇALVES**, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 065045, para responder cumulativamente pela **2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito **LÚCIA HELENA BARROS HELUY DA SILVA**, **no período de 10/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 22:21 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 322022
Código de validação: 5DB49329BE

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Brejo, matrícula nº 154823, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 16:20 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 332022
Código de validação: 9A415A59B3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **SILVIO ALVES NASCIMENTO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Colinas, matrícula nº 144212, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 16:16 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 342022
Código de validação: CFFF0FEF02

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, a Juíza de Direito **RAFAELLA DE OLIVEIRA SAIF RODRIGUES**, titular do Termo Judiciário de Raposa, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 065060, para exercer a função de Diretora do Fórum do referido Termo Judiciário, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 16:16 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 352022
Código de validação: 8C5A840449

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, a Juíza de Direito **MARCIA DALETH GONÇALVES GARCEZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Helena, matrícula nº 183095, para exercer a função de Diretora do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 16:15 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 362022
Código de validação: 22FA4AE45F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **CLÊNIO LIMA CORRÊA**, titular da 1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão, matrícula nº 144055, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 16:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 372022
Código de validação: 2FDFFCE187

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **RAPHAEL DE JESUS SERRA RIBEIRO AMORIM**, titular da 1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão, matrícula nº 183152, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 16:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 382022
Código de validação: F9E2FD59DF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **RANIEL BARBOSA NUNES**, titular da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, matrícula nº 183145, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 16:08 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 392022
Código de validação: E87346B275

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **PAULO DE ASSIS RIBEIRO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Vargem Grande, matrícula nº 114926, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 16:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 402022
Código de validação: 28E6F19175

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito **JERUSA DE CASTRO DUARTE MENDES FONTENELE VIEIRA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Araiões, matrícula nº 097881, e **MARCELO FONTENELE VIEIRA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Araiões, matrícula nº 115048, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 16:06 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 412022
Código de validação: 2D92297D60

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito **MARCELO SILVA MOREIRA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal, matrícula nº 144048, e **JORGE ANTONIO SALES LEITE**, titular da Vara da Família da Comarca de Bacabal, matrícula nº 144287, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 16:05 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 42022
Código de validação: 6CD15208D8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**, titular da 9ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 020073, para responder cumulativamente pela **10ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito **MANOEL MATOS DE ARAÚJO CHAVES**, **no período de 10**

/01/2022 a 18/02/2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 22:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 422022
Código de validação: E331AF8900

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **DOUGLAS LIMA DA GUIA**, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 182980, e **RAFAEL FELIPE DE SOUZA LEITE**, titular da 3ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 185660, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 16:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 432022
Código de validação: 4B2DAFE290

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda, matrícula nº 144030, e **ISAAC DIEGO VIEIRA DE SOUSA E SILVA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, matrícula nº 183038, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 16:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43442021
Código de validação: DEC8F27D4F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Provimento nº 3/2018 e considerando DPA-4422021 constante no Processo nº 50058/2019,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Caxias, matrícula nº 093781, para responder cumulativamente pela **1ª Vara Cível da mesma Comarca**, durante o afastamento das funções judicantes do Juiz de Direito **SIDARTA GAUTAMA FARIAS MARANHÃO**, **no período de 15/12/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:15 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43452021
Código de validação: 640C41D940

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS**, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, matrícula nº 146522, para responder cumulativamente pela **2ª Vara Criminal da mesma Comarca**, que se encontra vaga em razão da remoção do Juiz de Direito **FREDERICO FEITOSA DE OLIVEIRA**, no período de **16/12/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:15 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43462021
Código de validação: 421F0F8448

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **16/12/2021**, da Portaria nº 3311/2021-CGJ, de 22/09/2021, que designou o Juiz de Direito **DELVAN TAVARES OLIVEIRA**, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 053447, para responder cumulativamente pela **5ª Vara Cível da mesma Comarca**, que se encontra vaga, no período de **23/09/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:15 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43492021
Código de validação: 9190E8E24F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **16/12/2021**, da Portaria nº 46/2021-CGJ, de 05/01/2021, que designou, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **FREDERICO FEITOSA DE OLIVEIRA**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, matrícula nº 144261, e **AURELIANO COELHO FERREIRA**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Açailândia, matrícula nº 144154, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 1/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43502021
Código de validação: D03B1E9899

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO**, titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia, matrícula nº 183061, e **CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia, matrícula nº 144089, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 16/12/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43542021
Código de validação: B3DBC3D69C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 144188, para responder cumulativamente pela **4ª Vara da mesma Comarca**, que se encontra vaga em razão da remoção da Juíza de Direito **GISA FERNANDA NERY MENDONÇA BENÍCIO**, no período de **16/12/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43552021
Código de validação: 5E15823E77

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **16/12/2021**, da Portaria nº 4242/2021-CGJ, de 07/12/2021, que designou a Juíza de Direito **GISA FERNANDA NERY MENDONÇA BENÍCIO**, titular da 4ª Vara da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 146498, para responder cumulativamente pela **3ª Vara da mesma Comarca**, durante o afastamento da Juíza de Direito **CLAUDILENE MORAIS DE OLIVEIRA**, no período de **13/12/2021 a 17/12/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:08 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43562021
Código de validação: FCA6148BF2

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 144188, para responder cumulativamente pela **3ª Vara da mesma Comarca**, durante o afastamento da Juíza de Direito **CLAUDILENE MORAIS DE OLIVEIRA**, no período de **16/12/2021 a 17/12/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43572021

Código de validação: 43591CD2EA

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **16/12/2021**, da Portaria nº 66/2021-CGJ, de 05/01/2021, que designou, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito **GISA FERNANDA NERY MENDONÇA BENÍCIO**, titular da 4ª Vara da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 146498, e **ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 144188, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43582021
Código de validação: 1486A2FC58

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito **ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 144188, e **CLAUDILENE MORAIS DE OLIVEIRA**, titular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 182964, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 16/12/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43602021
(relativo ao Processo 458832021)
Código de validação: 4C3505E90D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 095877, para presidir os autos do **Processo nº 0860156-30.2021.8.10.0001**, tramitando na 12ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição do Juiz de Direito **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 10:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43612021
(relativo ao Processo 458982021)
Código de validação: 424DBE463E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **EILSON SANTOS DA SILVA**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 182998, para presidir os autos do **Processo nº 0815380-22.2021.8.10.0040**, tramitando na 4ª Vara

Cível da mesma Comarca, em razão da suspeição do Juiz de Direito ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 10:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43622021
(relativo ao Processo 458992021)
Código de validação: DC425A779B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOAQUIM DA SILVA FILHO**, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 027565, para presidir os autos do **Processo nº 0809897-11.2021.8.10.0040**, tramitando na 2ª Vara da Fazenda Pública da mesma Comarca, em razão do impedimento da Juíza de Direito ANA LUCRÉCIA BEZERRA SODRÉ.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 10:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43632021
(relativo ao Processo 459032021)
Código de validação: 2AF35819A5

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MÁRIO HENRIQUE MESQUITA REIS**, titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 95208, para presidir os autos do **Processo nº 163-77.2017.8.10.0040**, tramitando na 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, em razão da suspeição do Juiz de Direito MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 10:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43642021
(relativo ao Processo 459992021)
Código de validação: C3AE0AF9C0

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **ÍRIS DANIELLE DE ARAÚJO SANTOS**, titular da 3ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 093906, para presidir os autos do **Processo nº 0815492-88.2021.8.10.0040**, tramitando na 2ª Vara da Família da mesma Comarca, em razão da suspeição do Juiz de Direito ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 10:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43652021
(relativo ao Processo 460042021)
Código de validação: 6AD8B26825

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **KARLA JEANE MATOS DE CARVALHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 93757, para presidir os autos do **Processo nº 0851842-66.2019.8.10.0001**, tramitando na 6ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição do Juiz de Direito JESUS GUANARÉ DE SOUSA BORGES.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 e dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 10:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43662021
(relativo ao Processo 460362021)
Código de validação: 0C6BE03AF1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **CAROLINA DE SOUSA CASTRO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Viana, matrícula nº 144253, para presidir os autos do **Processo 0802596-47.2021.8.10.0061**, tramitando na 1ª Vara da mesma comarca, em razão da suspeição da Juíza de Direito ODETE MARIA PESSOA MOTA TROVÃO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 10:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43672021
(relativo ao Processo 413782021)
Código de validação: 6D34EA8C5E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **TAYLLO VIEIRA MONTELES**, Técnico Judiciário – Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 174029, lotado na Comarca de Buriti, **38 (trinta e oito) dias** de licença para tratamento de saúde, **a considerar o período de 10/11/2021 a 17/12/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:44 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43682021
(relativo ao Processo 454762021)
Código de validação: 19D2B65C6A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **FABIO ANTONIO SMITH FONSECA**, Oficial de Justiça, matrícula nº 150201, lotado na Comarca de Mirinzal, **3 5 (trinta e cinco) dias** de licença para tratamento de saúde, em caráter de prorrogação, **a considerar o período de 06/12/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:45 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43692021
(relativo ao Processo 451142021)
Código de validação: 4EFA2FC883

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JAIRON FERREIRA DE MORAIS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093682, para presidir os autos do **Processo nº 0802097-54.2018.8.10.0001**, tramitando na 1ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição do Juiz de Direito AILTON CASTRO AIRES.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43702021
(relativo ao Processo 462342021)
Código de validação: EBC12B7304

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JAIRON FERREIRA DE MORAIS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093682, para presidir os autos do **Processo nº 0815639-37.2021.8.10.0001**, tramitando na 1ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição do Juiz de Direito AILTON CASTRO AIRES.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43712021
(relativo ao Processo 462352021)
Código de validação: 99762393F7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **20/12/2021**, da Portaria nº 4343/2021-CGJ, de 16/12/2021, que designou a Juíza de Direito **LIDIANE MELO DE SOUZA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065128, para presidir os autos do **Processo nº 0819450-39.2020.8.10.0001**, tramitando na 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição da Juíza de Direito **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43722021
Código de validação: 670DBF2D10

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JESUS GUANARÉ DE SOUSA BORGES**, titular da 6ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 027573, para presidir os autos do **Processo nº 0819450-39.2020.8.10.0001**, tramitando na 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca, em razão da suspeição das Juízas de Direito **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO** e **LIDIANE MELO DE SOUZA**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43732021
(relativo ao Processo 462372021)
Código de validação: E60BC43064

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 152181, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 24/01/2022 a 11/02/2022 e de 16/05/2022 a 05/06/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:52 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43742021
(relativo ao Processo 462382021)
Código de validação: E320EC15DF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **RODRIGO COSTA NINA**, a uxiliar de entrância final, matrícula nº 096180, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 09/05/2022 a 27/05/2022 e de 12/09/2022 a 02/10/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:52 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43752021

(relativo ao Processo 462392021)
Código de validação: 3B18919186

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **HADERSON REZENDE RIBEIRO**, titular da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa, matrícula nº 183020, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 12/09/2022 a 21/10/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:53 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43762021
(relativo ao Processo 462412021)
Código de validação: E0C4BD88A3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **JOÃO VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS**, titular da Comarca de Pindaré Mirim, matrícula nº 188854, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 04/07/2022 a 12/08/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43772021
(relativo ao Processo 462422021)
Código de validação: 5BAC370D1C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **HANIEL SÓSTENIS RODRIGUES DA SILVA**, titular da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, matrícula nº 188938, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43782021
(relativo ao Processo 462432021)
Código de validação: 306DEC94D3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**, titular da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 114975, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 04/07/2022 a 30/07/2022 e de 05/12/2022 a 17/12/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43792021
(relativo ao Processo 462442021)
Código de validação: 2F009F8EBB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **LUÍS CARLOS DUTRA DOS SANTOS**, titular da 6ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051110, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 05/09/2022 a 14/10/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43802021
(relativo ao Processo 462452021)
Código de validação: DED2277060

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE**, titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, matrícula nº 183053, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43812021
(relativo ao Processo 462462021)
Código de validação: 9882242431

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **RAPHAEL LEITE GUEDES**, titular da 4ª Vara da Comarca de Santa Inês, matrícula nº 183160, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43822021
(relativo ao Processo 462482021)
Código de validação: 2F2FF1BA71

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito

MARCELO SILVA MOREIRA, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal, matrícula nº 144048, ora exercendo a função de Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43832021
Código de validação: 7DCA68AF09

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **NELSON FERREIRA MARTINS FILHO**, titular do 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036632, ora exercendo a função de Coordenador do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43842021
Código de validação: 9F3503A310

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 114991, ora exercendo a função de Juiz Auxiliar da Presidência, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43852021
(relativo ao Processo 462512021)
Código de validação: B82C065C32

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **CLAUDILENE MORAIS DE OLIVEIRA**, titular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 182964, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 25/04/2022 a 24/05/2022 e de 01/08/2022 a 10/08/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43862021
(relativo ao Processo 462542021)
Código de validação: 17AD062DD1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **SELECINA HENRIQUE LOCATELLI**, titular da 1ª Vara da Comarca de Grajaú, matrícula nº 183186, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 16/06/2022 a 25/07/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43872021
(relativo ao Processo 462562021)
Código de validação: 86E7D2B69C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, matrícula nº 146506, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43882021
(relativo ao Processo 462572021)
Código de validação: D9084F34C1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **CRISTIANA DE SOUSA FERRAZ LEITE**, do 2º Cargo de Titular da 2ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026120, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 05/07/2022 a 13/08/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:09 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43892021
(relativo ao Processo 462582021)
Código de validação: E6F05B21B5

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ANTECIPAR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022**, da Juíza de Direito **KÁTIA COELHO DE SOUSA DIAS**, titular da 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036715, marcados para o período de 03/03/2022 a 11/04/2022, para serem gozados **no período de 01/02/2022 a 12/03/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:08 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43902021
(relativo ao Processo 462592021)
Código de validação: 24279BA970

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ANTECIPAR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022**, do Juiz de Direito **NELSON MELO DE MORAES RÊGO**, titular da Auditoria da Justiça Militar do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 027078, marcados para o período de 03/03/2022 a 11/04/2022, para serem gozados **no período de 09/02/2022 a 20/03/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:04 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43912021
(relativo ao Processo 462602021)
Código de validação: 559B502EFC

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ANTECIPAR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022**, do Juiz de Direito **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**, titular da 9ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 020073, marcados para o período de 04/04/2022 a 13/05/2022, para serem gozados **no período de 01/02/2022 a 12/03/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43922021
(relativo ao Processo 462612021)
Código de validação: B41C7C851D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **NUZA MARIA OLIVEIRA LIMA**, titular da Comarca de São João dos Patos, matrícula nº 185652, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 08/09/2022 a 27/09/2022 e de 03/10/2022 a 22/10/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43932021
(relativo ao Processo 462632021)
Código de validação: 7B8C74B9F4

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **ADRIANA DA SILVA CHAVES**, titular da Comarca de Morros, matrícula nº 183137, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados nos períodos de **30/08/2022 a 28/09/2022 e de 13/10/2022 a 22/10/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:02 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43942021
(relativo ao Processo 462642021)
Código de validação: 1118D53A0C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **CELSO SERAFIM JUNIOR**, titular da Comarca de Icatu, matrícula nº 155515, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados no período de **03/10/2022 a 11/11/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 18:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43952021
(relativo ao Processo 462652021)
Código de validação: 50C9118BCD

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **MARTHA DAYANNE ALMEIDA DE MORAIS SCHIEMANN**, titular da Comarca de Esperantinópolis, matrícula nº 188169, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados em data oportuna.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43962021
(relativo ao Processo 462662021)
Código de validação: F95AC922E5

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 20 (vinte) dias iniciais de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **VANESSA FERREIRA PEREIRA LOPES**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, matrícula nº 115006, marcados para o período de 10/01/2022 a 29/01/2022, para serem gozados em data oportuna.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43972021
(relativo ao Processo 462672021)
Código de validação: 417878256F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **IVIS MONTEIRO COSTA**, titular da Comarca de Bequimão, matrícula nº 185645, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 07/03/2022 a 26/03/2022 e de 08/09/2022 a 27/09/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:51 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43982021
(relativo ao Processo 462682021)
Código de validação: 232034F253

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **CAIO DAVI MEDEIROS VERAS**, titular da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs, matrícula nº 185686, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 23/05/2022 a 11/06/2022 e de 03/10/2022 a 22/10/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:44 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 43992021
(relativo ao Processo 462692021)
Código de validação: 6D00E55AF7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **URBANETE DE ANGIOLIS SILVA**, titular da Comarca de Vitória do Mearim, matrícula nº 186353, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44002021
(relativo ao Processo 462702021)
Código de validação: 229FF53692

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **JAMIL AGUIAR DA SILVA**, do 1º Cargo de Titular da 6ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 020776, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 18/04/2022 a 27/05/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44012021
(relativo ao Processo 462712021)
Código de validação: ECA58EAF89

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ANTECIPAR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022**, da Juíza de Direito **ALESSANDRA COSTA ARCANGELI**, titular do 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060152, marcados para o período de 03/03/2022 a 11/04/2022, para serem gozados **no período de 07/02/2022 a 18/03/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 17:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44022021
(relativo ao Processo 462742021)
Código de validação: 5B4F8FCEA6

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Provimento nº 1/2020,
R E S O L V E

DESIGNAR a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, como Unidade Jurisdicional responsável pelo **Plantão Regional Criminal do Polo Imperatriz**, no período de **07/01/2022 a 09/01/2022**, em substituição à 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44032021
Código de validação: 9F120AEC0D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Provimento nº 1/2020,
R E S O L V E

DESIGNAR a 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, como Unidade Jurisdicional responsável pelo **Plantão Regional Criminal do Polo Imperatriz**, no período de **18/02/2022 a 20/02/2022**, em substituição à 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44042021
(relativo ao Processo 462752021)
Código de validação: 19F66FE8DD

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **THADEU DE MELO ALVES**, titular da Comarca de Santa Rita, matrícula nº 183194, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44052021
(relativo ao Processo 462762021)
Código de validação: DBDED636A9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **HUMBERTO ALVES JÚNIOR**, titular da Comarca de Mirinzal, matrícula nº 194308, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44062021
(relativo ao Processo 462782021)
Código de validação: 27E7980D8E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **LUCIANY CRISTINA DE SOUSA FERREIRA MIRANDA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês, matrícula nº 115022, marcados para o período de 02/05/2022 a 10/06/2022, para serem gozados **nos períodos de 10/01/2022 a 19/01/2022 e de 01/07/2022 a 30/07/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:45 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44072021
(relativo ao Processo 462792021)
Código de validação: 695528BBA6

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **SAMIR ARAÚJO MOHANA PINHEIRO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês, matrícula nº 183178, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 02/07/2022 a 21/07/2022 e de 21/10/2022 a 09/11/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:45 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44082021
(relativo ao Processo 462802021)
Código de validação: 875ECF37FD

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **MARCELO FONTENELE VIEIRA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Araióses, matrícula nº 115048, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados no período de **01/10/2022 a 09/11/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44092021
(relativo ao Processo 462812021)
Código de validação: CC39583DA0

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **CELSO SERAFIM JUNIOR**, titular da Comarca de Icatu, matrícula nº 155515, **05 (cinco) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, no período de **10/01/2022 a 14/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44102021
(relativo ao Processo 462822021)
Código de validação: D0B1FB0433

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **MARCELO JOSÉ AMADO LIBÉRIO**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051375, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados no período de **02/05/2022 a 10/06/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44112021
(relativo ao Processo 462832021)
Código de validação: BB38FD7E4B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **MARCELO JOSÉ AMADO LIBÉRIO**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051375, **05 (cinco) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, no período de **10/01/2022 a 14/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:40 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44122021
(relativo ao Processo 462842021)
Código de validação: 9A87660F34

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ANTECIPAR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022**, do Juiz de Direito **ALEXANDRE LOPES DE ABREU**, titular da 15ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 041046, marcados para o período de 03/03/2022 a 11/04/2022, para serem gozados **nos períodos de 01/02/2022 a 20/02/2022 e de 01/03/2022 a 20/03/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44132021
(relativo ao Processo 462852021)
Código de validação: BB789F17E4

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, matrícula nº 183111, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 07/03/2022 a 21/03/2022, de 11/07/2022 a 20/07/2022 e de 07/11/2022 a 21/11/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44142021
(relativo ao Processo 462862021)
Código de validação: 540CF75A2B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, os **29 (vinte e nove) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093856, ora exercendo a função de Juiz Auxiliar da Presidência, marcados para o período de 21/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:36 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44152021
(relativo ao Processo 462872021)
Código de validação: 83A79C61A3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **10 (dez) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **JOSANE ARAÚJO FARIAS BRAGA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, matrícula nº 114942, marcados para o período de 09/02/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 19/06/2023 a 28/06/2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:35 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44162021
(relativo ao Processo 462882021)
Código de validação: E0184C4D44

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 114991, ora exercendo a função de Juiz Auxiliar da Presidência, **10 (dez) dias** de férias relativas ao exercício de **2020**, para serem gozados **no período de 21/01/2022 a 30/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:34 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44172021
(relativo ao Processo 462892021)
Código de validação: 39BCC7C39A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **ARIANE MENDES CASTRO PINHEIRO**, titular da 13ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036707, **15 (quinze) dias** de férias relativas ao exercício de **2017**, para serem gozados **no período de 07/01/2022 a 21/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:34 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44182021
(relativo ao Processo 462902021)
Código de validação: 76D1F240B1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JUNIOR**, titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036681, **05 (cinco) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, **no período de 10/01/2022 a 14/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44192021
(relativo ao Processo 462912021)
Código de validação: C18B72F2CB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **ERNESTO GUIMARÃES ALVES**, do 2º Cargo de Titular da 1ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060079, **05 (cinco) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, **no período de 10/01/2022 a 14/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:32 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44202021
(relativo ao Processo 462922021)
Código de validação: 049D34ECB3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **ERNESTO GUIMARÃES ALVES**, do 2º Cargo de Titular da 1ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060079, **10 (dez) dias** de férias relativas ao exercício de **2015**, para serem gozados **no período de 08/02/2022 a 17/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:31 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 442022
Código de validação: 59D6311C81

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **DELVAN TAVARES OLIVEIRA**, titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 053447, e **DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA**, titular do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 093864, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 15:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44212021
(relativo ao Processo 462932021)
Código de validação: 0950D1F2B3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **JÚLIO CÉSAR LIMA PRASERES**, titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060228, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 15/08/2022 a 23/09/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:30 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44222021
(relativo ao Processo 446772021)
Código de validação: 8FD81704AF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER à Juíza de Direito **TERESA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA MENDES**, titular da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051417, **20 (vinte) dias iniciais** de férias relativas ao exercício de **2018**, para serem gozados **no período de 24/01/2022 a 12/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:30 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44232021
(relativo ao Processo 462942021)
Código de validação: A671872859

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **JOÃO BATISTA COELHO NETO**, titular da Comarca de São Domingos do Azeitão, matrícula nº 193326, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:29 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44242021
(relativo ao Processo 462952021)
Código de validação: 684353C034

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TRANSFERIR, a pedido, os 20 (vinte) dias iniciais de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **MARCOS AURÉLIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caxias, matrícula nº 146555, marcados para o período de 10/01/2022 a 29/01/2022, para serem gozados **no período de 16/11/2022 a 05/12/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44252021
(relativo ao Processo 462962021)
Código de validação: 8A897744CB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Provimento nº 1/2020,
R E S O L V E

DESIGNAR a Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão, como Unidade Jurisdicional responsável pelo **Plantão Regional Criminal do Polo Bacabal**, no período de **21/01/2022 a 23/01/2022**, em substituição à 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44262021
Código de validação: 31EC50A1E6

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Provimento nº 1/2020,
R E S O L V E

DESIGNAR a 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, como Unidade Jurisdicional responsável pelo **Plantão Regional Criminal do Polo Bacabal**, no período de **11/02/2022 a 13/02/2022**, em substituição à Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:27 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44272021
(relativo ao Processo 462972021)
Código de validação: FF302736D4

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **PEDRO GUIMARÃES JÚNIOR**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 097873, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados no período de **07/11/2022 a 16/12/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2021 18:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44282021
(relativo ao Processo 463122021)
Código de validação: 91A443161F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **CLÊNIO LIMA CORRÊA**, titular da 1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão, matrícula nº 144055, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados nos períodos de **25/01/2022 a 03/02/2022 e de 17/11/2022 a 16/12/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44292021
(relativo ao Processo 463132021)
Código de validação: 5EF662B80A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA**, titular da 1ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 093773, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 13/06/2022 a 02/07/2022 e de 30/10/2022 a 18/11/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44302021
(relativo ao Processo 463152021)
Código de validação: D7ED0DA5EA

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 15 (quinze) dias de férias relativos ao exercício de **2017** da Juíza de Direito **DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA**, titular do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 093864, marcados para o período de 10/01/2022 a 24/01/2022, para serem gozados **no período de 23/08/2022 a 06/09/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44312021
(relativo ao Processo 463162021)
Código de validação: 2867373E4B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **MAZURKIEVICZ SARAIVA DE SOUSA CRUZ**, titular da Comarca de Carolina, matrícula nº 065185, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 20/08/2022 a 28/09/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44322021
(relativo ao Processo 463172021)
Código de validação: 8946B38ED9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **NIVANA PEREIRA GUIMARÃES**, titular da Comarca de Penalva, matrícula nº 193334, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44372021
Código de validação: 124B51469E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO**, titular da 14ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051136, ora exercendo a função de Coordenador de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de Primeiro Grau, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44382021
(relativo ao Processo 463442021)
Código de validação: E8C13220EE

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **LUCAS DA COSTA RIBEIRO NETO**, titular da 2ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026898, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 20/01/2022 a 29/01/2022 e de 02/05/2022 a 31/05/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:45 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44392021
(relativo ao Processo 463452021)
Código de validação: 019B9950E3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **ADELVAM NASCIMENTO PEREIRA**, titular da 2ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 028431, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 03/03/2022 a 01/04/2022 e de 20/07/2022 a 29/07/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:44 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44402021
(relativo ao Processo 463462021)
Código de validação: 8160FA0689

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **30 (trinta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **CELSO ORLANDO ARANHA PINHEIRO JUNIOR**, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 065169, marcados para o período de 20/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 04/07/2022 a 02/08/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44412021
(relativo ao Processo 463472021)
Código de validação: 699D1A7ADF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **ALESSANDRA LIMA SILVA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Porto Franco, matrícula nº 146480, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44422021
(relativo ao Processo 463482021)
Código de validação: 4B41411075

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **20 (vinte) dias iniciais** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093831, marcados para o período de 10/01/2022 a 29/01/2022, para serem gozados **no período de 25/07/2022 a 13/08/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44432021
(relativo ao Processo 463492021)
Código de validação: DA9D09231E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **20 (vinte) dias finais** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **FREDERICO FEITOSA DE OLIVEIRA**, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 144261, marcados para o período de 30/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 06/06/2022 a 25/06/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44442021
(relativo ao Processo 463502021)
Código de validação: 22CC507B63

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **CRISTINA LEAL MEIRELES**, titular da 2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, matrícula nº 182972, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 17/10/2022 a 10/11/2022 e de 22/11/2022 a 06/12/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/12/2021 17:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44472021
(relativo ao Processo 463572021)
Código de validação: 9DE91C5AE3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **CAROLINA DE SOUSA CASTRO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Viana, matrícula nº 144253, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 14/02/2022 a 23/02/2022 e de 10/10/2022 a 08/11/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2021 16:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44482021
(relativo ao Processo 463582021)
Código de validação: 69BB11AD21

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Caxias, matrícula nº 093781, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 14/03/2022 a 23/03/2022, de 11/07/2022 a 30/07/2022 e de 05/09/2022 a 14/09/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2021 16:29 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44492021
(relativo ao Processo 463592021)
Código de validação: 9711A1F56D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **ARIANNA RODRIGUES DE CARVALHO SARAIVA**, titular da Comarca de Dom Pedro, matrícula nº 185371, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2021 16:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44502021
(relativo ao Processo 463602021)
Código de validação: C85B108CB6

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **ORIANA GOMES**, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 019935, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 07/01/2022 a 16/01/2022, de 18/04/2022 a 27/04/2022, de 12/09/2022 a 21/09/2022 e de 07/11/2022 a 16/11/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2021 16:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44512021
(relativo ao Processo 463612021)
Código de validação: EE4A9246FF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **JESUS GUANARÉ DE SOUSA BORGES**, titular da 6ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 027573, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 06/06/2022 a 15/07/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2021 16:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44522021
(relativo ao Processo 463622021)
Código de validação: CBD35E17FF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **ALICE DE SOUSA ROCHA**, titular da 5ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 028381, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 18/04/2022 a 27/05/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2021 16:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44532021
(relativo ao Processo 463632021)
Código de validação: 10A419B23B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **ALEXANDRA FERRAZ LOPEZ**, do 2º Cargo de Titular da 7ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 047365, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 20/06/2022 a 29/07/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2021 16:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44542021
(relativo ao Processo 463642021)
Código de validação: DC33C58424

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **SIMEÃO PEREIRA E SILVA**, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Timon, matrícula nº 051235, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 01/08/2022 a 10/08/2022, de 31/08/2022 a 19/09/2022 e de 03/11/2022 a 12/11/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2021 16:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44552021
(relativo ao Processo 463652021)
Código de validação: 514A1F086F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **JERUSA DE CASTRO DUARTE MENDES FONTENELE VIEIRA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Araióses, matrícula nº 097881, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2021 16:23 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44562021
(relativo ao Processo 463662021)
Código de validação: 11478ADBFB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA**, titular da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, matrícula nº 188904, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para

serem gozados nos períodos de 08/07/2022 a 27/07/2022 e de 30/11/2022 a 19/12/2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2021 16:21 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44572021
(relativo ao Processo 463672021)
Código de validação: 22F6C25B19

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E**

TRANSFERIR, a pedido, os 30 (trinta) dias iniciais de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **TICIANY GEDEON MACIEL PALÁCIO**, titular da 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 114934, marcados para o período de 10/01/2022 a 08/02/2022, para serem gozados **no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2021 16:20 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44582021
(relativo ao Processo 463682021)
Código de validação: 74AF4F2B24

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E**

TRANSFERIR, a pedido, os 20 (vinte) dias iniciais de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **AURIMAR DE ANDRADE ARRAYS SOBRINHO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 185678, marcados para o período de 10/01/2022 a 29/01/2022, para serem gozados **no período de 21/03/2022 a 09/04/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/12/2021 17:23 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44592021
(relativo ao Processo 463692021)
Código de validação: AD407501FB

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E**

CONCEDER ao Juiz de Direito **RAFAEL FELIPE DE SOUZA LEITE**, titular da 3ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 185660, **10 (dez) dias** de férias relativas ao exercício de **2020**, para serem gozados **no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/12/2021 17:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44602021
(relativo ao Processo 463702021)
Código de validação: 361C18AAC4

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE**, titular da Comarca de Poção de Pedras, matrícula nº 182931, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 04/10/2022 a 12/11/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/12/2021 17:21 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44612021
(relativo ao Processo 463712021)
Código de validação: 5D3F185735

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **20 (vinte) dias iniciais** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **ALEXANDRE SABINO MEIRA**, titular da Comarca de Governador Eugênio Barros, matrícula nº 188177, marcados para o período de 10/01/2022 a 29/01/2022, para serem gozados **no período de 01/08/2022 a 20/08/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/12/2021 17:20 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44622021
(relativo ao Processo 463752021)
Código de validação: D336188145

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **SHEILA SILVA CUNHA**, titular da Comarca de Parnarama, matrícula nº 155838, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 01/03/2022 a 20/03/2022 e de 01/07/2022 a 20/07/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/12/2021 17:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44632021
(relativo ao Processo 463772021)
Código de validação: D1295B5DB2

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO**, titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia, matrícula nº 183061, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 23/05/2022 a 01/06/2022, de 18/07/2022 a 27/07/2022, de 01/08/2022 a 10/08/2022 e de 14/11/2022 a 23/11/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/12/2021 17:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44652021
Código de validação: EC3A07A581

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **HUGGO ALVES ALBARELLI FERREIRA**, titular da Comarca de Senador La Roque, matrícula nº 186338, para responder cumulativamente pela **Comarca de Amarante do Maranhão, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito **DANILO BERTTÔVE HERCULANO DIAS**, no período de **10/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44662021
Código de validação: 08A7206C13

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **FÁBIO GONDINHO DE OLIVEIRA**, titular da Comarca de São Francisco do Maranhão, matrícula nº 188151, para responder cumulativamente pela **Comarca de Barão de Grajaú, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito **DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES**, no período de **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44672021
Código de validação: 4728B9C66E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **KALINA ALENCAR CUNHA FEITOSA**, titular da Comarca de Paraibano, matrícula nº 193359, para responder cumulativamente pela **Comarca de Buriti Bravo, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias da Juíza de Direito **CATHIA REJANE PORTELA MARTINS**, no período de **10/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:53 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44682021
Código de validação: B29A1A5C4C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR a Juíza de Direito **MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA**, titular da Comarca de Guimarães, matrícula nº 191874, para responder cumulativamente pela **Comarca de Cedral, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias da Juíza de Direito **GLAUCE RIBEIRO DA SILVA**, no período de **07/01/2022 a 16/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:52 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44692021
Código de validação: DFEF3FC1B8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR o Juiz de Direito **FERNANDO JORGE PEREIRA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Barreirinhas, matrícula nº 114967, para responder cumulativamente pela **Comarca de Humberto de Campos, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito **RICARDO AUGUSTO FIGUEIREDO MOYSES**, no período de **10/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:51 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44702021
Código de validação: 4CF9D02C18

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR a Juíza de Direito **DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA**, titular do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 093864, para responder cumulativamente pela **Comarca de Montes Altos, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias da Juíza de Direito **MYLLENNE SANDRA CAVALCANTE CALHEIROS DE MELO MOREIRA**, no período de **10/01/2022 a 10/03/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:51 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44712021
Código de validação: 892C91EB86

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR a Juíza de Direito **ADRIANA DA SILVA CHAVES**, titular da Comarca de Morros, matrícula nº 183137, para responder cumulativamente pela **Comarca de Icatu, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante o afastamento do Juiz de Direito **CELSO SERAFIM JUNIOR**, no período de **10/01/2022 a 14/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44722021
Código de validação: DEFF1DE65C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **NUZA MARIA OLIVEIRA LIMA**, titular da Comarca de São João dos Patos, matrícula nº 185652, para responder cumulativamente pela **Comarca de Passagem Franca, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante o afastamento da Juíza de Direito **VERÔNICA RODRIGUES TRISTÃO CALMON**, nos períodos de **10/01/2022 a 14/01/2022 e de 17/01/2022 a 21/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44732021
Código de validação: 00D4C615DD

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **CAIO DAVI MEDEIROS VERAS**, titular da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs, matrícula nº 185686, para responder cumulativamente pela **Comarca de Pio XII, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito **GABRIEL ALMEIDA DE CALDAS**, no período de **10/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44742021
Código de validação: F9DAE6D73C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **ARIANNA RODRIGUES DE CARVALHO SARAIVA**, titular da Comarca de Dom Pedro, matrícula nº 185371, para responder cumulativamente pela **Comarca de Santo Antônio dos Lopes, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias da Juíza de Direito **TALITA DE CASTRO BARRETO**, no período de **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44752021
Código de validação: 8D3459B830

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE**, titular da Comarca de Poção de Pedras, matrícula nº 182931, para responder cumulativamente pela **Comarca de Joselândia, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias da Juíza de Direito TALITA DE CASTRO BARRETO, **no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44762021
Código de validação: 5916E77584

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **THADEU DE MELO ALVES**, titular da Comarca de Santa Rita, matrícula nº 183194, para responder cumulativamente pela **Comarca de Anajatuba, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA, **no período de 10/01/2022 a 18/02/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44772021
Código de validação: 26FB6F2A80

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, matrícula nº 146506, para responder cumulativamente pela **Comarca de Cantanhede, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA, **no período de 10/01/2022 a 18/02/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:40 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44782021
(relativo ao Processo 463942021)
Código de validação: D453E8A0F7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **10 (dez) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 144113, marcados para o período de 20/01/2022 a 29/01/2022, para serem gozados **no período de 01/02/2022 a 10/02/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44792021
(relativo ao Processo 463952021)
Código de validação: 30E83261F0

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **LUZIA MADEIRO NEPONUCENA**, do 1º Cargo de Titular da Vara Agrária da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026948, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 03/10/2022 a 11/11/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44802021
(relativo ao Processo 463962021)
Código de validação: 7D12322919

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **FRANCISCO CRISANTO DE MOURA**, titular da Comarca de Paulo Ramos, matrícula nº 192948, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **20 (vinte) dias** no período de **07/01/2022 a 26/01/2022**, deixando **20 (vinte) dias** para gozo em **data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:38 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44812021
Código de validação: 9C6490F2B0

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MARCELO SANTANA FARIAS**, titular da 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, matrícula nº 144311, para responder cumulativamente pela **Comarca de Paulo Ramos, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito FRANCISCO CRISANTO DE MOURA, **no período de 07/01/2022 a 26/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:37 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44822021
Código de validação: C5CCCA6765

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ADRIANO LIMA PINHEIRO**, titular da Comarca de Pastos Bons, matrícula nº 193367, para responder cumulativamente pela **Comarca de Mirador, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito NELSON LUIZ DIAS DOURADO ARAÚJO, **no período de 10/01/2022 a 08/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:37 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44832021
(relativo ao Processo 463982021)
Código de validação: 951EE4C122

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **PABLO CARVALHO E MOURA**, titular da Comarca de Timbiras, matrícula nº 188953, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 18/01/2022 a 26/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:36 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44842021
Código de validação: 0F32E1AF8E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **IRAN KURBAN FILHO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó, matrícula nº 144105, para responder cumulativamente pela **Comarca de Timbiras, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante a Licença Paternidade e férias do Juiz de Direito PABLO CARVALHO E MOURA, **no período de 29/12/2021 a 26/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:35 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44852021
Código de validação: 1A72AFC68A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MARCELLO FRAZÃO PEREIRA**, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal, matrícula nº 149708, para responder cumulativamente pela **2ª Vara Criminal da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito GLAUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA, **no período de 10/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:35 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44862021
Código de validação: DB4290375D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA**, titular da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, matrícula nº 188904, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da Comarca de Brejo, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito **KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA**, no período de **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:34 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44872021
Código de validação: F3E2F95119

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **CLÊNIO LIMA CORRÊA**, titular da 1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão, matrícula nº 144055, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da Comarca de Colinas, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito **SILVIO ALVES NASCIMENTO**, no período de **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44882021
Código de validação: 7158E835F3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **HADERSON REZENDE RIBEIRO**, titular da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa, matrícula nº 183020, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito **GLENER MALHEIROS GUIMARÃES**, no período de **10/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:31 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44892021
Código de validação: DFF70E2A0C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO**, titular da 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, matrícula

nº 028498, para responder cumulativamente pela **1ª Vara Cível da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA, **no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:30 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44902021
Código de validação: E18AB902F3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **DELVAN TAVARES OLIVEIRA**, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 053447, para responder cumulativamente pela **Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da mesma Comarca**, durante o afastamento da Juíza de Direito ANA PAULA SILVA ARAÚJO, **no período de 10/01/2022 a 24/01/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:29 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44912021
Código de validação: A7B0DF7D07

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **EILSON SANTOS DA SILVA**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 182998, para responder cumulativamente pela **5ª Vara Cível da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito FREDERICO FEITOSA DE OLIVEIRA, **no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44922021
Código de validação: D33FC21E11

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, matrícula nº 146506, para responder cumulativamente pela **2ª Vara da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito MIRELLA CEZAR FREITAS, **no período de 10/01/2022 a 18/02/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44932021
Código de validação: 5411646C51

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ AUGUSTO SÁ COSTA LEITE**, titular da 2ª Vara da Comarca de Rosário, matrícula nº 144147, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito **KARINE LOPES DE CASTRO**, no período de **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44942021
Código de validação: ADC2C8DB05

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **DIEGO DUARTE DE LEMOS**, titular da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão, matrícula nº 193375, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante a Licença Prêmio do Juiz de Direito **RAPHAEL DE JESUS SERRA RIBEIRO AMORIM**, no período de **07/01/2022 a 20/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44952021
Código de validação: 358D8E329D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **RÔMULO LAGO E CRUZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, matrícula nº 146472, para responder cumulativamente pela **2ª Vara da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito **JOSANE ARAÚJO FARIAS BRAGA**, no período de **10/01/2022 a 08/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44962021
Código de validação: 4083FC9466

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **EDMILSON DA COSTA FORTES LIMA**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon, matrícula nº 115030, para responder cumulativamente pela **1ª Vara Criminal da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito **ROGÉRIO MONTELES**

DA COSTA, no período de 10/01/2022 a 18/02/2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:17 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44972021
Código de validação: FDA45FD482

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **SIMEÃO PEREIRA E SILVA**, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Timon, matrícula nº 051235, para responder cumulativamente pela **Vara da Fazenda Pública da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito WELITON SOUSA CARVALHO, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/12/2021 07:16 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44982021
(relativo ao Processo 464642021)
Código de validação: 486D8063D7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **JANAÍNA ARAÚJO DE CARVALHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065037, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados nos períodos de 01/07/2022 a 30/07/2022 e de 07/12/2022 a 16/12/2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 31 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 22:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 44992021
(relativo ao Processo 464652021)
Código de validação: F79D08D0DD

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **RANIEL BARBOSA NUNES**, titular da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, matrícula nº 183145, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados no período de 18/10/2022 a 26/11/2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 31 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 22:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 45002021

(relativo ao Processo 464662021)
Código de validação: 04599FCEAF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2022** do Juiz de Direito **PAULO DE ASSIS RIBEIRO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Vargem Grande, matrícula nº 114926, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 31/01/2022 a 11/03/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 31 de dezembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 22:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 452022
Código de validação: D79CBD2FD9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, as Juízas de Direito **JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, matrícula nº 146506, e **MIRELLA CEZAR FREITAS**, titular da 2ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, matrícula nº 144139, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 15:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 462022
Código de validação: 6CFC82A9B4

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **PAULO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, matrícula nº 186320, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 15:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 472022
Código de validação: C4F308CF90

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito **DENISE CYSNEIRO MILHOMEM**, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, matrícula nº 093922, e **SAMIR ARAÚJO MOHANA PINHEIRO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês, matrícula nº 183178, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 15:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 482022
Código de validação: 976CCD7E46

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **FELIPE SOARES DAMOUS**, titular da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu, matrícula nº 186312, e **BRUNO BARBOSA PINHEIRO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Buriticupu, matrícula nº 185389, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 15:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 492022
Código de validação: 82304BD2DF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **ROGÉRIO MONTELES DA COSTA**, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Timon, matrícula nº 093989, e **JOSEMILTON SILVA BARROS**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon, matrícula nº 093716, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 15:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 502022
(relativo ao Processo 232022)
Código de validação: 607BF6AA8C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **MARCIA DALETH GONÇALVES GARCEZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Helena, matrícula nº 183095, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **no período de 01/09/2022 a 10/10/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 11:15 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 512022
(relativo ao Processo 242022)
Código de validação: 52763B8A04

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **EDILZA BARROS FERREIRA LOPES VIÉGAS**, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 098319, marcados para o período de 10/01/2022 a 18/02/2022, para serem gozados **nos períodos de 17/01/2022 a 28/01/2022 e de 01/08/2022 a 28/08/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 11:16 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 52022
Código de validação: 6CAE4FFE6C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065102, para responder pela **4ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito **ORIANA GOMES**, **no período de 07/01/2022 a 16/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 22:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 522022
Código de validação: 74EB04DB02

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, as Juízas de Direito **CAROLINA DE SOUSA CASTRO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Viana, matrícula nº 144253, e **ODETE MARIA PESSOA MOTA TROVÃO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Viana, matrícula nº 144303, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 11:17 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 532022
Código de validação: B293F94A1B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito **RÔMULO LAGO E CRUZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, matrícula nº 146472, e **JOSANE ARAÚJO FARIAS BRAGA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, matrícula nº 114942, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 11:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 542022
Código de validação: B3C3D843A1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **10/01/2022**, da Portaria nº 4214/2021-CGJ, de 06/12/2021, que designou o Juiz de Direito **GILMAR DE JESUS EVERTON VALE**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 041699, para funcionar junto à **4ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, no período de **07/12/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 11:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 552022
Código de validação: 66894D7609

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **GILMAR DE JESUS EVERTON VALE**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 041699, para funcionar junto à **1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, nos períodos de **10/01/2022 a 14/01/2022 e de 17/01/2022 a 18/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 11:20 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 562022
Código de validação: 88A887BBF9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **MARCELO MORAES RÊGO DE SOUZA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, matrícula nº 146530, e **LEONEIDE DELFINA BARROS AMORIM**, titular da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, matrícula nº 114959, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 11:21 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 572022
Código de validação: 342AAB98B6

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **TICIANY GEDEON MACIEL PALÁCIO**, titular da 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 114934, e **ANTÔNIO AGENOR GOMES**, titular da 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060244, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum do referido Termo Judiciário, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 11:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 582022
Código de validação: EB47D133B8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, as Juízas de Direito **MARCELLE ADRIANE FARIAS SILVA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia, matrícula nº 093914, e **IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE**, titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, matrícula nº 183053, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 11:23 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 592022
Código de validação: 196A6043C0

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **KARINE LOPES DE CASTRO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Rosário, matrícula nº 093898, e **JOSÉ AUGUSTO SÁ COSTA LEITE**, titular da 2ª Vara da Comarca de Rosário, matrícula nº 144147, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 11:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 602022
Código de validação: A2579A0374

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, as Juízas de Direito **MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, matrícula nº 183111, e **CYNARA ELISA GAMA FREIRE**, titular da 2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, matrícula nº 173211, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 15:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 612022
Código de validação: 5C6A6B104F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **ALESSANDRA LIMA SILVA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Porto Franco, matrícula nº 146480, e **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES**, titular da 1ª Vara da Comarca de Porto Franco, matrícula nº 158899, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 15:27 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 62022
Código de validação: F22DA4C906

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 095877, para responder pela **12ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias do Juiz de Direito **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM**, **no período de 10/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 22:27 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 622022
Código de validação: 85FDDFB6EC

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **CARLOS ALBERTO MATOS BRITO**, titular da 3ª Vara da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 182956, e **PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**, titular da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 114975, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 15:27 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 632022

Código de validação: 4CE52D14BB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 144188, e **CLAUDILENE MORAIS DE OLIVEIRA**, titular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 182964, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 15:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 642022

Código de validação: 20D13024FA

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **CRISTINA LEAL MEIRELES**, titular da 2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, matrícula nº 182972, e **MARCELO SANTANA FARIAS**, titular da 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, matrícula nº 144311, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 15:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 652022

Código de validação: 8A7119C003

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **GLENDER MALHEIROS GUIMARÃES**, titular da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa, matrícula nº 144097, e **HADERSON REZENDE RIBEIRO**, titular da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa, matrícula nº 183020, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 15:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 662022

Código de validação: E69EEFF57C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **LUIZ EMILIO BRAÚNA BITTENCOURT JÚNIOR**, titular da 1ª Vara da Comarca de Chapadinha, matrícula nº 183079, e **WELINNE DE SOUZA COELHO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Chapadinha, matrícula nº 144246, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 15:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 672022
Código de validação: D03F2F3E9F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, as Juízas de Direito **FLÁVIA PEREIRA DA SILVA BARÇANTE**, titular da 3ª Vara da Comarca de Codó, matrícula nº 144238, e **ELAILE SILVA CARVALHO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Codó, matrícula nº 144279, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 15:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 682022
Código de validação: C68FAD2609

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito **MANOEL FELISMINO GOMES NETO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Coelho Neto, matrícula nº 096198, e **PAULO ROBERTO BRASIL TELES DE MENEZES**, titular da 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto, matrícula nº 144063, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 15:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 692022
Código de validação: 744F56D2FE

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito **SELECINA HENRIQUE LOCATELLI**, titular da 1ª Vara da Comarca de Grajaú, matrícula nº 183186, e **ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Grajaú, matrícula nº 146514, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 15:17 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 702022

Código de validação: DC8D71CB2B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **DUARTE HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Coroatá, matrícula nº 144220, e **ANELISE NOGUEIRA REGINATO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Coroatá, matrícula nº 149427, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 06/04/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 15:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 712022
(relativo ao Processo 612022)
Código de validação: 219B72A32F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **IVIS MONTEIRO COSTA**, titular da Comarca de Bequimão, matrícula nº 185645, **05 (cinco) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, **no período de 10/01/2022 a 14/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 15:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 72022
Código de validação: B837D6C679

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **GISELE RIBEIRO RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093674, para responder pela **2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias do Juiz de Direito **LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA**, **no período de 10/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 22:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 722022
Código de validação: 93AA1D1996

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **RODRIGO OTÁVIO TERÇAS SANTOS**, titular da Comarca de Alcântara, matrícula nº 149484, para responder cumulativamente pela **Comarca de Bequimão, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante o afastamento do Juiz de Direito **IVIS MONTEIRO COSTA**, **no período de 10/01/2022 a 14/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2022 15:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 82022
Código de validação: 1F3D547EB8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JAMIL AGUIAR DA SILVA**, do 1º Cargo de Titular da 6ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 020776, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito **CELSO ORLANDO ARANHA PINHEIRO JUNIOR**, no período de **10/01/2022 a 19/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2022 22:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 92022
Código de validação: 083F9B965B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093815, para responder pela **4ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante o afastamento do Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JUNIOR**, no período de **10/01/2022 a 14/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 01 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/01/2022 22:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Diretoria Geral da Secretaria do TJMA

RESOL-GP - 1072021
Código de validação: 9EC6846E9E

RESOLUÇÃO-GP Nº 107, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição e acúmulo de acervo processual, na forma instituída pela Lei Complementar Estadual nº 231, de 12 de maio de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme autorizado pelo Conselho Nacional de Justiça, no julgamento do Procedimento de Ato Normativo nº 0006945-32.2020.2.00.0000, na 57ª Sessão Extraordinária, realizada em 08 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 75, de 10 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, cujo teor recomenda aos Tribunais que regulamentem o direito aos seus magistrados à compensação por assunção de acervo processual e cumulação

de juízo no valor correspondente a 1/3 (um terço) do subsídio do magistrado;

CONSIDERANDO que, para os fins das Leis nº 13.093 e 13.095, de 12 de janeiro de 2015, compreende-se por acumulação de juízo o exercício da jurisdição em mais de um órgão jurisdicional, como nos casos de atuação simultânea em varas distintas, e, por acervo processual, o total de processos distribuídos e vinculados ao magistrado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 231, de 12 de maio de 2021, que altera o art. 77, §4º da Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de novembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão);

CONSIDERANDO a autonomia dos Tribunais de Justiça para elaborar seus regimentos internos, dispor sobre funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e organizar os serviços dos(as) magistrados(as) que lhes forem vinculados(as), na forma do artigo 96 da Constituição da República;

RESOLVE ad referendum do Plenário:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição e acúmulo de acervo processual aos(às) magistrados(as) de 1º e 2º graus de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 231, de 12 de maio de 2021.

§1º O valor da gratificação prevista no *caput* corresponderá a 1/3 (um terço) do subsídio do(a) magistrado(a), sendo devida quando a substituição se der por período superior a três dias úteis, como nas hipóteses de licenças e afastamentos legais e regulamentares.

§2º O(a) magistrado(a) perceberá somente uma gratificação mesmo que, simultaneamente, esteja em exercício cumulativo de jurisdição e apresente acúmulo de acervo processual.

§3º O pagamento da gratificação por acúmulo de jurisdição será realizado no mês subsequente ao da acumulação, cabendo à Divisão de Expedição de Atos e Registros da Corregedoria-Geral da Justiça (1º Grau) e à Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Maranhão (2º Grau) comunicar à Coordenadoria de Pagamento os(as) magistrados(as) que fazem jus à percepção da gratificação até a data do fechamento da folha.

§4º A gratificação prevista neste normativo tem natureza remuneratória, e por ocasião do pagamento o valor do seu acréscimo corresponderá à diferença entre o teto constitucional e o valor do subsídio mensal do(a) magistrado(a).

§5º A gratificação por exercício cumulativo de jurisdição ou acúmulo de acervo processual será computada proporcionalmente para o cálculo da gratificação natalina e férias, considerando-se os meses em que percebida por fração igual ou superior a 15(quinze) dias.

§6º A gratificação por exercício cumulativo de jurisdição ou acúmulo de acervo processual integra a base de cálculo do imposto de renda.

Art. 2º Para fins desta regulamentação, entende-se por:

I – exercício cumulativo de jurisdição: o exercício simultâneo da jurisdição em mais de um juízo ou órgão jurisdicional;

II – acúmulo de acervo processual: o total de feitos distribuídos e vinculados ao(à) magistrado(a) igual ou superior ao seguinte quantitativo anual:

a) competência cível: mínimo de 800 (oitocentos);

b) competência criminal: mínimo de 400 (quatrocentos);

c) competência para processamento e julgamento de todos os crimes envolvendo atividades de organização criminosa, nos termos da Recomendação nº 3, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça: mínimo de 300 (trezentos);

d) Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís: mínimo de 300 (trezentos).

§1º Nas unidades jurisdicionais com competência criminal exclusiva do Tribunal do Júri, para configuração do acúmulo de acervo processual, em virtude do seu procedimento bifásico, observar-se-á o cômputo em dobro dos feitos distribuídos durante o período de aferição.

§2º Nas unidades jurisdicionais com jurisdição plena, considerar-se-á como acúmulo de acervo processual a quantidade mínima de processos prevista para a competência cível.

§3º A Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão deverá efetuar, anualmente, o controle e a análise de dados para eventual revisão do quantitativo de acervo regulamentado no presente artigo.

Art. 3º São considerados órgãos jurisdicionais, para os fins desta Resolução:

I – Unidades judiciárias de primeiro grau: Varas, Juízos, Juizados, Juizados Especiais, Turmas Recursais, Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), Secretarias Judiciais Únicas Digitais (SEJUDs), Centrais de Cumprimento de Mandados Judiciais, Coordenadorias, Comissões e outros órgãos jurisdicionais;

II – Unidades judiciárias de segundo grau: Gabinetes de Desembargadores, Câmaras Isoladas, Câmaras Reunidas, Tribunal Pleno, Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais do Maranhão, Turmas Recursais, Coordenadorias, Comissões e outros órgãos jurisdicionais.

Art. 4º É devida a gratificação por acúmulo de acervo processual ao(à) magistrado(a) que receber distribuição anual de processos igual ou superior aos quantitativos indicados no art. 2º, inciso II, desta Resolução.

§1º Para os efeitos desta Resolução, o acúmulo de acervo processual de cada órgão ou unidade jurisdicional do Estado do Maranhão será aferido anualmente, até o quinto dia após o término do recesso judiciário, pela Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, observada a distribuição de processos ocorrida no ano civil imediatamente anterior, que comunicará para os devidos fins a Divisão de Expedição de Atos e Registros da Corregedoria-Geral da Justiça e a Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Maranhão.

§2º Caberá à Divisão de Expedição de Atos e Registros da Corregedoria-Geral da Justiça (1º Grau) e à Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Maranhão (2º Grau) comunicar à Coordenadoria de Pagamento os(as) magistrados(as) que fazem jus à percepção da gratificação até a data do fechamento da folha.

§3º Havendo acúmulo de acervo processual, o pagamento da gratificação será efetuado mensalmente durante todo o ano seguinte.

§4º Caso a unidade ou órgão jurisdicional conte com atuação cumulativa de mais de um(a) magistrado(a), o acúmulo do acervo processual de cada um deles observará os quantitativos previstos no art. 2º, inciso II, desta Resolução.

§5º Em caso de instalação de novos órgãos jurisdicionais, o acervo será apurado, no primeiro ano, de forma mensal, observada a

proporção de 1/12 (um doze avos) em relação ao quantitativo previsto no *caput*.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 14:09 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Diretoria Judiciária

Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas

Segunda Câmara Cível

1ª PAUTA DE JULGAMENTO SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SERÃO JULGADOS EM SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, CONSOANTE RESOLUÇÃO Nº 222020, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS TERÇAS-FEIRAS SUBSEQÜENTES OS SEGUINTE PROCESSOS:

1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0851295-60.2018.8.10.0001 – PJE.

EMBARGANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDSEMP/ MA.

ADVOGADOS: HILTON EWERTON DURANS FARIAS (OAB/MA 12.887).

EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO.

PROCURADOR: OSMAR CAVALCANTE OLIVEIRA.

RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810079-20.2021.8.10.0000 – PJE.

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO.

PROCURADOR: VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS.

AGRAVADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS E FRETAMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO — SETREMA.

ADVOGADOS: ÍTALO FÁBIO AZEVEDO (OABMA 4296) E OUTROS.

RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807736-51.2021.8.10.0000 - PJE.

AGRAVANTE: A C R TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA – ME.

ADVOGADOS: EVERSON GOMES CAVALCANTI (OAB/MA Nº 5.712-A) E OUTRO.

AGRAVADA: ADM DO BRASIL LTDA.

ADVOGADOS: NANCY GOMBOSSY DE MELO FRANCO (OAB/SP Nº 185.048) E OUTROS.

RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819895-28.2018.8.10.0001 – PJE.

APELANTE: MARIA DE FATIMA SILVA SOARES.

ADVOGADOS: FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (OAB/MA 5.148) E BRUNO PIRES CASTELLO BRANCO (OAB/MA 9.609).

APELADO: ESTADO DO MARANHÃO.

PROCURADORA: MILLA PAIXÃO PAIVA

RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800247-77.2020.8.10.0038 – PJE.

APELANTE: BANCO PAN S.A

ADVOGADOS: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255).

APELADO: CECI MONTEIRO QUEIROZ

ADVOGADO: MURILO SANTOS NOGUEIRA (OAB/MA 15.210).

RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800677-41.2020.8.10.0034 – PJE.

APELANTE: MATILDE LIRA DOS SANTOS
ADVOGADA: ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB MA 16.495)
APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
ADVOGADA: ENY BITTENCOURT (OAB BA 29.442)
RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.

7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001099-78.2016.8.10.0102 – PJE.

APELANTE: DEUZINA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: WLISSÉS PEREIRA SOUSA (OAB MA 5697)
APELADO: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB PE 21.714)
RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.

8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0861707-21.2016.8.10.0001

APELANTE: RAMON MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO: BRUNO ROCIO ROCHA OAB/MA 14.608
APELADO: MARCELO DE OLIVEIRA RIGOBELI
RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA
Sessão de "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA
14.12.2021: DO DIA 01.02.2022, A PEDIDO DA DESEMBARGADORA RELATORA".

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", em São Luís, 17 de dezembro de 2021

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

Presidente da Segunda Câmara Cível

**1ª PAUTA VIRTUAL DE JULGAMENTO
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, CONSOANTE ART. 341 DO RITJ-MA, NA SESSÃO COM INÍCIO ÀS 15:00H DO DIA 01.02.2022 E TÉRMINO ÀS 14:59H DO DIA 08.02.2022, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803221-07.2020.8.10.0000

EMBARGANTE: ESTADO DO MARANHÃO.
PROCURADOR: RODRIGO MAIA ROCHA
EMBARGADA: MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA.
ADVOGADOS: KALLY EDUARDOCORREIA LIMA NUNES (OAB MA 9.821), THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA (OAB MA 10.012).
RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.

2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804752-26.2020.8.10.0034

APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA SIMAO.
ADVOGADOS: ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB MA 16.495), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB MA 9.487 – A).
APELADO: BANCO CETELEM S.A.
ADVOGADA: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB PE 28.490).
RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.

3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800627-37.2019.8.10.0038

APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR.
ADVOGADA: LUCILEIDE GALVÃO LEONARDO PINHEIRO (OAB MA 12.368).
APELADA: SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS.
ADVOGADO: MAGNO JEFERSON SILVA DOS SANTOS (OAB MA 14.560).
RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.

4-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0854573-69.2018.8.10.0001

EMBARGANTE: MARIA GOMES DE MOURA SILVA
ADVOGADO: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA (OAB/MA 10.012) E OUTROS
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: MATEUS SILVA LIMA
RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

5-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801445-42.2015.8.10.0001

EMBARGANTE: MIRIAN SOUZA RODRIGUES FERREIRA.
ADVOGADA: DANIELLE MARQUES MENDES OAB/MA 16.679.
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO.
PROCURADORA: LUCIANA CARDOSO MAIA.
RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

6-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810384-72.2019.8.10.0000

EMBARGANTE: ESTADO DO MARANHÃO.
PROCURADOR: FRANCISCO STÊNIO DE OLIVEIRA NETO.
EMBARGADO: FRANCISCO CONCEIÇÃO SOUSA.
ADVOGADA: LIANA CARLA V. BARBOSA FREITAS OAB/MA 8.367-A.
RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

7-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802427-54.2018.8.10.0000

EMBARGANTE: ESTADO DO MARANHÃO.
PROCURADOR: DENILSON SOUZA DOS REIS ALMEIDA.
EMBARGADOS: JONATHAN COSTA SALDANHA E WILLIAN DE OLIVEIRA MARTINS.
ADVOGADO: TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO OAB/MA 10.640.
RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

8-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810565-39.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO.
PROCURADOR: JOÃO VICTOR HOLANDA DO AMARAL.
AGRAVADO: VICENTE DE PAULA CARDOSO JÚNIOR.
ADVOGADO: PROCÓPIO ARAÚJO SILVA NETO OAB/MA 8.167.
RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

9-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802016-17.2019.8.10.0116

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23.255.
AGRAVADA: MARIA ARAÚJO LIMA FERNANDES.
ADVOGADA: JORLENE DE SOUSA COSTA OAB/MA 12.970.
RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

10-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0841572-51.2017.8.10.0001

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA: CLARA GONÇALVES DO LAGO ROCHA
AGRAVADO: REINALDO BELFORT DE CARVALHO
ADVOGADOS: KÁTIA DO PERPÉTUO SOCORRO VIANA SANTOS DE ALENCAR OAB MA 12821 E OUTRO
RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

11-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807946-10.2018.8.10.0000

AGRAVANTE: MATILDE MARQUES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADOS: MURILO DUAILIBE SALEM NETO (OAB/MA 10148) E OUTRO
AGRAVADO: ALUÍSIO LIMA MARQUES
ADVOGADOS: DANIEL GUERREIRO BONFIM (OAB/MA 6554) E OUTROS
RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811639-65.2019.8.10.0000

AGRAVANTES: REFRESCOS GUARARAPES LTDA. E NORSÁ REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADOS: JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETO OAB/SP 12.363 E EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM OAB/SP 118.685.
AGRAVADO: NOVAMÉRICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: ERLINAE DA SILVA TEIXEIRA OAB/MA 19.855, FERNANDO AUGUSTO MENDES ALVES OAB/MA 13.358.
RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802171-43.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS OAB/MA 14.009-A.
AGRAVADO: FRAZÃO E MORENO LTDA-ME.
ADVOGADO: JOSÉ RIBAMAR BOTÃO FRANÇA OAB/MA 2.762.
RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0816980-04.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: VÍTOR SIMÃO MARQUES.
ADVOGADO: MARCELO JOSÉ LIMA FURTADO OAB/MA 9.204.
AGRAVADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL -CASSI.
ADVOGADO: JOSÉ MANUEL DE MACEDO COSTA FILHO OAB/MA 5.715.
RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803913-42.2016.8.10.0001

1º APELANTES: LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

ADVOGADO: CARLOS FREDERICO DOMINICI OAB/MA 5.410.

2º APELANTE: MÁRCIA OLIVEIRA SILVA.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO SANTOS FERRO FILHO OAB/MA 9.523.

1ª APELADA: MÁRCIA OLIVEIRA SILVA.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO SANTOS FERRO FILHO OAB/MA 9.523.

2º APELADOS: LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

ADVOGADO: CARLOS FREDERICO DOMINICI OAB/MA 5.410.

RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0837389-66.2019.8.10.0001

1º APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: JOSÉ LIDIO A. DOS SANTOS (OAB/MA 16.844-A)

2º APELANTE: JOSÉ ANTENOR PINHEIRO DOS REIS

ADVOGADA: JANICE JACQUES POSSAPP (OAB-MA 11.632)

1º APELADO: JOSÉ ANTENOR PINHEIRO DOS REIS

ADVOGADA: JANICE JACQUES POSSAPP (OAB-MA 11.632)

2º APELADO: AYMORÉ CRÉDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: JOSÉ LIDIO A. DOS SANTOS (OAB/MA 16.844-A)

RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804597-09.2018.8.10.0029

EMBARGANTE: JÉSSICA ALEXANDRE DA SILVA.

ADVOGADO: JÉSSICA ALEXANDRE DA SILVA (OAB/MA 15.423).

EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO.

PROCURADOR: MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLI.

RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

18-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803602-78.2021.8.10.0000

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: JULIANO CASSOLI MARANHO (OAB/MA 7.387).

EMBARGADO: JOSÉ CARLOS TAVARES DURANS.

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS TAVARES DURANS (OAB/MA Nº 3.768).

RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

19-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809495-32.2018.8.10.0040

AGRAVANTE: BRDU SPE ZURIQUE LTDA.

ADVOGADO: GUSTAVO AUGUSTO HANUM SARDINHA (OAB/GO 23.151)

AGRAVADA: QUEILA RODRIGUES DE SOUSA SILVA

ADVOGADAS: AMANDA LEITE SILVA (OAB/MA 17.384) E OUTRA

RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

20-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807421-05.2018.8.10.0040

AGRAVANTE: SILVIA APARECIDA CORTEZ E SILVA.

ADVOGADO: BENEDITO JORGE GONÇALVES DE LIRA (OAB/MA 9.561).

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO.

PROCURADOR: ADRIANO ROCHA CAVALCANTE.

RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

21-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808375-06.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO.

PROCURADORA: SARA DA CUNHA CAMPOS RABELO.

AGRAVADO: FRANCILEIDE DIAS ALMEIDA CARDOSO.

ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO SILVA (OAB/MA 9.150).

RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

22-AGRAVOINTERNONOAGRAVO DEINSTRUMENTO Nº0806440-28.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: AUGUSTO CESAR FERREIRA CASTRO E OUTROS.

ADVOGADO: WAGNER ANTONIO SOUSA DE ARAÚJO (OAB/MA 11.101).

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO.

PROCURADOR: JOÃO VICTOR HOLANDA DO AMARAL.

RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

23-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800481-41.2018.8.10.0002

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.
PROCURADORA: MARIANA NOVAES C. E SILVA.
AGRAVADO: J.R.C.S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA, A SRA. ELISANGELA DA SILVA CORNÉLIO.
DEFENSOR: JOAQUIM GONZAGA DE ARAÚJO NETO.
RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

24-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0862334-25.2016.8.10.0001

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO: IGOR MACÊDO FACÓ (OAB/CE 16.470).
AGRAVADO: DEUSANIRA MARTINS BARROS.
ADVOGADO: SUELLEN FERNANDA DA FROTA CAVALCANTE (OAB/MA 10.942).
RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

25-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800481-07.2019.8.10.0002

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.
PROCURADOR: HUGO LEONARDO SÉDER SOUZA AMARAL .
AGRAVADO: M. V. S. DOS S., REPRESENTADA POR SUA GENITORA ELIANE SOUSA PINHEIRO.
DEFENSOR: JOAQUIM GONZAGA DE ARAÚJO NETO.
RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

26-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0822932-63.2018.8.10.0001

AGRAVANTE: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE.
ADVOGADOS: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO (OAB/DF 20.334) E EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB/DF 24.923).
AGRAVADA: LAÍS CARMEN BRANDÃO RIBEIRO.
ADVOGADO: FERNANDO GOMES GERUDE (OAB/MA 10.786) E BRUNO HENRIQUE CARVALHO ROMÃO (OAB/ MA 12.138)
RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

27-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800695-57.2018.8.10.0026

AGRAVANTE: EURIKENE DA COSTA SOUSA
ADVOGADO: VALDEMIR DA COSTA SOUSA (OAB/MA 15.099)
1º AGRAVADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA
ADVOGADOS: CAYRO SANDRO ALENCAR CARNEIRO (OAB/MA 4.822) E OUTROS
2º AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA
RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

28-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0835306-48.2017.8.10.0001

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO: IGOR MACEDO FACÓ (OAB/CE 16.470).
AGRAVADO: GUSTAVO LEITE ROLIM.
ADVOGADO: ALBERTH FELIPE ASSUNÇÃO RODRIGUES (OAB/MA 16.754).
RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

29-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0818246-60.2020.8.10.0000

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ
RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804483-55.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: NÚBIA PRAZERES PINHEIRO
ADVOGADO: RAYAN HALLEF RODRIGUES FONTOURA (OAB/MA 18.207)
AGRAVADO: MÁRCIO ANTÔNIO SANTOS BOGÉA
ADVOGADOS: PABLO MENEZES MIRANDA (OAB/MA 12.028) E DIEGO MENEZES MIRANDA (OAB/MA 10.464).
RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813111-67.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO SOCORRÃO I E II – AMESS.
ADVOGADO: ÉRICA SILVA SOUSA DE SOUZA (OAB/MA Nº 7.332)
AGRAVADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.
ADVOGADO: ADOLFO TESTI NETO (OAB/MA Nº 6.075).
RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000536-82.2018.8.10.0080

APELANTE: MUNICIPIO DE CANTANHEDE.
ADVOGADA: SAMANTHA COSTA BARROS (OAB/MA 10.986).
APELADA: MARIA EDNA DA SILVA RIBEIRO.
ADVOGADO: LEONARDO RIBEIRO SOUZA (OAB/MA 17.332)
RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803698-32.2017.8.10.0001

APELANTE: SC2 MARANHÃO LOCAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS
ADVOGADOS: ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO (OAB/ES 10.041) E OUTRA
APELADA: PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ JERÔNIMO DUARTE JÚNIOR (OAB/MA 5.302)
RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801084-39.2019.8.10.0048

APELANTE: M. F. REIS - ME.
ADVOGADO: FLÁVIO VERA CRUZ BORGES MARQUES (OAB/MA 10.344).
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A).
RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810389-60.2020.8.10.0000

AGRAVANTES: REINALDO ANDRADE DE SOUZA E ELIZABETH COELHO DE SOUZA
ADVOGADOS: GABRIEL AHID COSTA (OAB/MA 7.569) E OUTROS
AGRAVADOS: LUIS JOVENEY NUNES TEIXEIRA E ANA JACKELINE DA CUNHA TEIXEIRA
ADVOGADO: HUGO CÉSAR BELCHIOR CAVALCANTI (OAB/MA 12.168)

RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

Sessão do dia 07.12.2021: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO VIRTUAL COM INÍCIO À 15:00H DO DIA 01.02.2022 E TÉRMINO ÀS 14:59H DO DIA 08.02.2022, FACE À AUSÊNCIA DE VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA".

REPUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME, CONFORME ART. 656 DO RITJ/MA:

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813460-36.2021.8.10.0000

AGRAVANTES: ABDON JOSE MURAD JUNIOR E ABDON MURAD JUNIOR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI.

ADVOGADOS: THIAGO BRHANNER GARCÊS COSTA (OAB MA 8.546), DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA (OAB MA 6.072), THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO (OAB MA 11.448-A).

AGRAVADO: JOSE FIRMINO DA FONSECA MAGALHAES.

ADVOGADO: MÁRCIO LIMA SILVA (OAB MA 13.052).

RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.

Sessão do dia 30.11.2021: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO VIRTUAL COM INÍCIO ÀS 15:00H DO DIA 01.02.2022 E TÉRMINO ÀS 14:59H DO DIA 08.02.2022, EM VIRTUDE DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME, CONFORME ART. 656 DO RITJ/MA, EM QUE POR MAIORIA DE VOTOS FOI DADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES - RELATORA, ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, CONTRA O VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR".

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 17 de dezembro de 2021

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

Presidente da Segunda Câmara Cível

**1ª PAUTA DE JULGAMENTO
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

SERÃO JULGADOS EM SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, CONSOANTE RESOLUÇÃO Nº 222020, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS TERÇAS-FEIRAS SUBSEQUENTES OS SEGUINTES PROCESSOS:

1-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0061976-69.2011.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 034580 / 2019 – SÃO LUÍS

SUSPEIÇÃO: DESA. GRAÇA, DESA. ANGELA, DES. RACHID, DES. KLEBER; IMPEDIMENTO: DES. GUERREIRO.

EMBARGANTE: JULIO JORGE VIEIRA FILHO

ADVOGADO: MA8131 - MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS COUTINHO

EMBARGADO: TFC TRADE FOMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: JOSÉ JERÔNIMO DUARTE JÚNIOR – OAB/MA 5302

RELATORA: Desa.: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Sessão de 14.12.2021: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 1º.02.2022, FACE À AUSÊNCIA DE QUÓRUM".

2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0000852-42.1998.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 014338 / 2021 - SÃO LUÍS

EMBARGANTE: INDUSTRIAS QUIMICAS DO NORTE S/A - QUIMICANORTE
ADVOGADA: MA3811 - SONIA MARIA LOPES COELHO
EMBARGADO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: SP259400 - EDUARDO FREDIANI DUARTE MESQUITA, SP382073 -
INGRID FOLTZ HANSER
RELATOR: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Sessão de "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR
14.12.2021: VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 1º.02.2022, A PEDIDO DO
DESEMBARGADOR RELATOR".

3-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0000852-42.1998.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 014692 / 2021 - SÃO LUÍS

EMBARGANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: SP259400 - EDUARDO FREDIANI DUARTE MESQUITA, SP382073 -
INGRID FOLTZ HANSER
EMBARGADO: INDUSTRIAS QUIMICAS DO NORTE S/A - QUIMICANORTE
ADVOGADA: MA3811 - SONIA MARIA LOPES COELHO
RELATOR: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Sessão de "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR
14.12.2021: VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 1º.02.2022, A PEDIDO DO
DESEMBARGADOR RELATOR".

4-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0000070-97.2011.8.10.0027 PROTOCOLO N.º 009608 / 2021 - BARRA DO CORDA

EMBARGANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MA6279 - OSVALDO PAIVA MARTINS, MA9251 - THIAGO GONZALEZ
BOUCINHAS
EMBARGADO: FRANCISCO RIBEIRO LIMA
RELATOR: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

5-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0023724-55.2015.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 005939 / 2021 - SÃO LUÍS

EMBARGANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: MA5715 - JOSE MANUEL DE MACEDO COSTA FILHO
EMBARGADA: TELMA REGINA VINHAS DE ALMEIDA
ADVOGADOS: MA5980 - JOSE CAVALCANTE DE ALENCAR JUNIOR, MA14404 -
RAFAEL DE ARAUJO SARAIVA
RELATOR: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

6-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0011250-52.2015.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 022131 / 2020 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - CAPESESP
ADVOGADO: RJ94228 - RAFAEL SALEK RUIZ
AGRAVADA: ROSÂNGELA MARIA MOTA DIAS
ADVOGADA: MA11589 - SURAMA CRISTINE MACIEL DOS SANTOS
RELATORA: Desa.: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Sessão de "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR
07.12.2021: VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 14.12.2021, FACE À AUSÊNCIA DE
QUÓRUM".
Sessão de "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR
14.12.2021: VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 1º.02.2022, A PEDIDO DA
DESEMBARGADORA RELATORA".

7-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0000146-55.2017.8.10.0078 PROTOCOLO N.º 015796 / 2020 - BURITI BRAVO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MA11099 - WILSON SALES BELCHIOR
AGRAVADA: MARIA DELFINA DA SILVA
ADVOGADO: MA12638 - JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA
RELATORA: Desa.: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

8-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0000311-08.2012.8.10.0069 PROTOCOLO N.º 000097 / 2020 - ARAIOSES

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: ROBERTO BENEDITO LIMA GOMES
AGRAVADA: MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES HOLANDA
ADVOGADO: MA9555 - CARLOS ALUISIO DE OLIVEIRA VIANA
RELATORA: **Desa.: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA**

9-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0000282-40.2018.8.10.0103 PROTOCOLO N.º 001898 / 2020 – OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS CUNHÃS
PROCURADOR: MA5868 - FRANCISCO DE ASSIS MACIEL CARVALHO JUNIOR
AGRAVADA: MARIA LUCIA ALVES TEIXEIRA
ADVOGADA: MA13481 - NATHALIA ARAUJO SANTOS
RELATORA: **Desa.: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA**

10-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0039419-49.2015.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 000510 / 2021 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: PI15881 - ROMARIO JOSE LIMA ESCORCIO
ANA AMELIA VIEIRA DO AMARAL, EUNICE CRISTINA FERREIRA
AGRAVADOS: ARAUJO, LEUZENI PEREIRA SILVA, JOSE WILLIMA DOS SANTOS,
MARIA CECILIA ARAUJO CUTRIM
ADVOGADO: MA9821 - KALLY EDUARDO CORREIA LIMA NUNES
RELATORA: **Desa.: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA**

11-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0000127-19.2012.8.10.0080 PROTOCOLO N.º 010769 / 2021 - CANTANHEDE

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
ADVOGADA: MA3811 - SONIA MARIA LOPES COELHO
AGRAVADO: CHRISTIANO RODRIGO CHAVES MAGALHÃES ABREU
ADVOGADO: MA6817 - HUGO MOREIRA LIMA SAUAIA
RELATORA: **Desa.: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA**

12-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo de Instrumento NÚMERO PROCESSO N.º 0024088-40.2009.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 024088 / 2009 - SÃO BENTO

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: MA6220 - DANIEL PALÁCIO DE AZEVEDO
AGRAVADA: SILVANA B. MONTEIRO
ADVOGADOS: MA7712 - YLANNA THEREZA CARVALHO SANTOS, MA7604 - LUIZ
EDSON SARAIVA SERPA
RELATOR: **Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR**

13-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0003318-07.2013.8.10.0058 PROTOCOLO N.º 036397 / 2019 - SÃO LUÍS

APELANTE: AMANDA DA FATIMA AZEVEDO SALLES
ADVOGADA: MA8012 - CINIRA RAQUEL CORREA REIS
APELADO: TESS REPRESENTADO POR MARIA AUXILIADORA DO SOCORRO
SOUZA
ADVOGADO: MA3664 - JOSEMAR CARNEIRO DE MESQUITA
RELATORA: **Desa.: MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES**
Sessão de 30.11.2021: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 07.12.2021, FACE À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA RELATORA".
Sessão de 07.12.2021: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 14.12.2021, FACE À AUSÊNCIA DE QUÓRUM".
Sessão de 14.12.2021: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 1º.02.2022, A PEDIDO DA DESEMBARGADORA RELATORA".

14-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0000177-53.2018.8.10.0074 PROTOCOLO N.º 038523 / 2019 - BOM JARDIM QUÓRUM ESTENDIDO

(1º) PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, RAIMUNDO ANTONIO
APELANTE): CARLOS MENDES
ADVOGADA: MA13424 - JANNITAYTH CARDOSO NASCIMENTO
(2º)

APELANTE): HUMBERTO DANTAS DOS SANTOS

ADVOGADO: MA18023 - FRANCISCO EDISON VASCONCELOS JUNIOR

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROMOTOR: FABIO SANTOS DE OLIVEIRA

RELATORA: Desa.: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 23.11.2021, EM VIRTUDE DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME EM QUE, POR MAIORIA DE VOTOS, A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, APÓS REJEITADAS AS PRELIMINARES, DEU PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA - RELATORA, ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, QUE VOTOU PELO IMPROVIMENTO DOS RECURSOS".

OBSERVAÇÃO:SORTEADOS PARA QUÓRUM ESTENDIDO OS DESEMBARGADORES JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF E KLEBER COSTA CARVALHO.

Sessão do dia 09.11.2021: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 07.12.2021, FACE ÀS FÉRIAS REGULAMENTARES DA DESEMBARGADORA RELATORA".

Sessão de 23.11.2021: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 14.12.2021, FACE À AUSÊNCIA DE QUÓRUM".

Sessão de 07.12.2021: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 14.12.2021, FACE À AUSÊNCIA DE QUÓRUM".

Sessão de 14.12.2021: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 1º.02.2022, FACE À AUSÊNCIA DE QUÓRUM".

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 17 de dezembro de 2021

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA

Presidente da Segunda Câmara Cível

Diretoria Administrativa

Coordenadoria de Licitação e Contratos

ATA-CLCONT - 142021
(relativo ao Processo 306132018)
Código de validação: 8C06254F84

PROCESSO Nº 30613/2018
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas (horário de Brasília), Coordenadoria de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua do Egito, nº 144, Centro, CEP: 65.010-190, São Luís/MA, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designados pela Portaria GP nº 1351/2021, servidores Wherbeth Silva Sousa, André de Sousa Moreno e Thiego Chung de Farias, sendo o primeiro considerado o presidente dos trabalhos e o segundo secretário para o presente certame, para proceder ao julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na Concorrência nº 03/2021, processo administrativo nº 30613/2018-TJ/MA, que tem por finalidade a Construção/Ampliação do Fórum da Comarca de Açailândia e Revitalização da Edificação Existente. A CPL, após divulgar decisão sobre os recursos interpostos e abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, suspendeu os trabalhos da sessão informando que as propostas de preços seriam analisadas pela Comissão de Licitação e pelo setor de Engenharia, respectivamente, conforme consta na ATA da Sessão Pública realizada em 07 de dezembro de 2021. Após análise das propostas de preços, e com base no Parecer Técnico da Diretoria de Engenharia (PARECER-CEOS - 312021), a Comissão decide classificar conforme abaixo:

Nº	EMPRESAS	VALOR
1º	LDM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.450.493/0001-12	R\$ 12.704.999,78
2º	ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 20.501.854.0001/69	R\$ 13.950.000,00
3º	STYLUS CONTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ Nº 07.342.268/0001-50	R\$ 14.288.540,47
4º	CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS -	R\$ 14.612.731,66

	CNPJ Nº 08.645.489/0001-60	
-	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA - CNPJ Nº 09.654.059/0001-78	Desclassificada, conforme PARECER-CEOS – 312021
-	PLÍNIO CAVALCANTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 10.978.682/0001-65	Desclassificada, conforme PARECER-CEOS – 312021

No referido PARECER-CEOS – 312021, a Diretoria de Engenharia fez alguns apontamentos quais sejam: a Empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA foi desclassificada do certame por descumprimento do Item 8.3, “2” do Edital da CC nº 03/2021 – Itens mais relevantes; Curva ABC de serviços; a Empresa PLÍNIO CAVALCANTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES também foi desclassificada por descumprimento do Item 8.3, “1” do Edital da CC nº 03/2021 – Ultrapassou o valor o valor global estimado. Assim, tendo em vista o princípio da economia de atos administrativos e visando a eficiência processual, acatamos os demais apontamentos das empresas classificadas, os quais serão levados em consideração em eventuais convocações futuras, e declaramos a Empresa LDM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.450.493/0001-12 vencedora da Concorrência nº 03/2021. Considerando a publicação dos resultados, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme o Item 12 do Instrumento Convocatório, em conformidade com o art. 109, inc. I, “b” da Lei 8.666/93. O Termo Inicial para apresentação de recursos será do primeiro dia útil após a divulgação do resultado no DJE, o prazo para contrarrazões iniciará no dia útil seguinte ao término do prazo das razões recursais. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. ANDRÉ DE SOUSA MORENO - Mem-bro CPL; THIAGO CHUNG DE FARIAS - Membro CPL; WHERBETH SILVA SOUSA - Presidente CPL.

ANDRE DE SOUSA MORENO
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 106567

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:56 (ANDRE DE SOUSA MORENO)

Resenha da Ata de Registro de Preços n.º 113/2021 – TJ/MA, firmada entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a empresa RAIMUNDO SAMPAIO SERVIÇOS (ART COR COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GERAIS); Processo administrativo n.º 28.069/2021; PE-SRP 63/2021 – objeto: registro de preços objetivando a aquisição de placas e tapetes; **fundamentação legal:** art. 15 da lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; decretos n.º 7.892/2013, nº 10.024/2019, decreto estadual n.º 31.553/2016 (no que couber); Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **Empresa: RAIMUNDO SAMPAIO SERVIÇOS; Da vigência:** avigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, **Inciso III**, da Lei n.º 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial; **DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/12/2021; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.580,00** (Trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais); **ASSINATURAS: Mario Lobão Carvalho– Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Maria do Socorro Patrice C. Moreira de Sousa - Diretora Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão; Raimundo Sampaio – Representante Legal.**

Divisão de Contratos e Convênios

PORTARIA-TJ - 46082021
Código de validação: DCF59E5F99

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, Portaria - TJ - 476/2016 e Resolução GP - 21/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0141/2021, Processo Administrativo n.º 19.701/2021 - TJ/MA, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Empresa R. R. Maraguas Ltda. - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de abastecimento de água potável através de caminhão-pipa, com fins imediato, para atender às necessidades das unidades administrativas e jurisdicionais que compõem o Poder Judiciário do Maranhão, compreendendo a Grande Ilha.

Gestor: Maria do Socorro Patrice C. Moreira de Sousa, matrícula 188110

Fiscal Titular: Cláudia Helena Pestana Coaracy, matrícula 120501

Fiscal Substituto: Gil Neilson Monteiro Dutra Bezerra, matrícula 108720

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Beviláqua", em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2021.

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 128074

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/12/2021 12:29 (MARIO LOBAO CARVALHO)

RES-DCCONV - 6452021
(relativo ao Processo 180542021)
Código de validação: 0F931C4819

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE000847/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.054/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: QUEIROZ PAPÉIS EIRELI; CNPJ: 30.399.251/0001-51; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 16/12/2021; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 141.271,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE DO EMPENHO: GLOBAL; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 11 – PREGÃO ELETRÔNICO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF 827.596.773-20.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:44 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

RES-DCCONV - 6442021
(relativo ao Processo 448552021)
Código de validação: DF9BA0C286

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE000845/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44.855/2021; OBJETO: HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO PERITO JUDICIAL DR. FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS, ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO, CRM-MA 3074, ORTOPEDISTA, TRAUMATOLOGISTA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0834890-46.2018.8.10.0001; BASE LEGAL: RESOLUÇÃO CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO-GP Nº 09/2017; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS; CPF: 292.764.463-20; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 16/12/2021; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 370,00 (TREZENTOS E SENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF 827.596.773-20.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:02 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

RES-DCCONV - 6462021
(relativo ao Processo 315952021)
Código de validação: 5F3E3F1290

RESENHA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE TERMORATIF-GP - 1552021: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 60.501.293/0001-12, NO VALOR TOTAL DE R\$ 63.024,24 (SESSENTA E TRÊS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), COM BASE NO ARTIGO 25, I DA LEI Nº 8.666/93, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA ANUAL DA PLATAFORMA REVISTA DOS TRIBUNAIS ON-LINE DA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS (RT ONLINE), COM ACESSO À DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCTRINA, JURISPRUDÊNCIA E PARECERES VIA IP/ONEPASS OU TOKEN DE ACESSO ATÉ 200 USUÁRIOS, CONFORME DOCUMENTOS E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA, CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31595/2021. SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021. DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeira Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Diretoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Direitos e Registros

Divisão de Expedição e Controle de Atos

ATO - 14872021
(relativo ao Processo 457192021)
Código de validação: 3184C532B6

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ANTONIO RONANDRE LEITE MOTA**, matrícula nº. 199943, do cargo efetivo de Analista Judiciário - Direito, da 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, a considerar de 15.12.2021, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 45719/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/12/2021 15:31 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 14882021
(relativo ao Processo 85042021)
Código de validação: B5EF130754

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista decisão tomada na 17ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária, realizada em 20.10.2021,

R E S O L V E:

Aplicar pena de perda de delegação à Delegatária **MARIA BRIGIDA CARVALHO**, titular da Serventia Extrajudicial de Presidente Juscelino/MA, em cumprimento ao acórdão e à decisão proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8504/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 08:43 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 14892021
Código de validação: 5D3DA70DFC

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **JACY TEREZA BECKMAN GOMES**, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula nº. 108506, do cargo em comissão de Secretária de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, símbolo CDAI-02, do 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São Luís, tendo em vista o que consta do Processo nº 45680/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 10:49 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 14902021
(relativo ao Processo 456802021)
Código de validação: BE90C29EA2

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **TAYANE MICHELLE DA SILVA FIGUEIREDO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, símbolo CDAL-02, junto ao 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São Luís, tendo em vista o que consta do Processo nº 45680/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 10:50 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 14912021
(relativo ao Processo 456792021)
Código de validação: FC6D886380

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da RESOL-GP-952021,

R E S O L V E:

Nomear **JACY TEREZA BECKMAN GOMES**, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula nº 108506, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Conciliação, símbolo CDAS-05, com lotação no 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São Luís, tendo em vista o que consta do Processo nº 45679/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 10:51 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 14922021
(relativo ao Processo 359792021)
Código de validação: B3DF315D41

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 172, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista decisão tomada na 21ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Remover, a pedido, pelo critério de merecimento, o Juiz de Direito **ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS**, matrícula nº. 146522, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia para a 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, ambas de entrância intermediária, vaga em decorrência da aplicação da sanção disciplinar de aposentadoria compulsória do Juiz de Direito Marcelo Testa Baldochi

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:42 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 14932021
(relativo ao Processo 373702021)
Código de validação: 62D819AADD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 21ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Designar **RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Timon, matrícula nº 146464, para integrar como Membro Suplente a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Caxias, pelo critério de merecimento, vago em decorrência do término do mandato da Juíza de Direito Flávia Pereira da Silva Barçante, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37370/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:42 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 14942021
(relativo ao Processo 453802021)
Código de validação: DDAA08E299

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da RESOL-GP-952021,

R E S O L V E:

Nomear **ANA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Conciliação, símbolo CDAS-05, com lotação na Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, tendo em vista o que consta do Processo nº 45380/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:42 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 14952021
(relativo ao Processo 374852021)
Código de validação: 3498D88BB5

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 21ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Designar **RANIEL BARBOSA NUNES**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, matrícula nº 183145, para integrar como Membro Titular a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Presidente Dutra, pelo critério de merecimento, vago em decorrência do término do mandato do Juiz de Direito Sílvia Alves Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37485/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:46 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 14962021
(relativo ao Processo 402572021)
Código de validação: 59CB13D584

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 21ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Designar **IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, matrícula nº 183053, para integrar como Membro Titular a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Bacabal, pelo critério de merecimento, vago em decorrência do término do mandato da Juíza de Direito Gláucia Helen Maia de Almeida, tendo em vista o que consta do Processo nº. 40257/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:46 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 14972021
(relativo ao Processo 404352021)
Código de validação: EBA8D94880

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 21ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Designar **CARLOS ALBERTO MATOS BRITO**, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 182956, para integrar como Membro Suplente a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Pinheiro, pelo critério de antiguidade, vago em decorrência da designação do Juiz de Direito José Ribamar Dias Júnior, para membro titular da referida Turma, tendo em vista o que consta do Processo nº. 40435/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 12:31 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 14982021
(relativo ao Processo 375352021)
Código de validação: 7E5DDF1946

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 21ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Designar **PAULO DO NASCIMENTO JUNIOR**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, matrícula nº 186320, para integrar como Membro Suplente a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Pinheiro, pelo critério de merecimento, vago em decorrência da designação do Juiz de Direito Pedro Henrique Holanda Pascoal, para membro titular da referida turma, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37535/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 12:32 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 14992021
(relativo ao Processo 418322021)
Código de validação: CC1A168378

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 21ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Designar **LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL**, Juíza de Direito da Comarca de São Bernardo, matrícula nº 183087, para integrar como Membro Titular a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Chapadinha, pelo critério de merecimento, vago em decorrência do término do mandato do Juiz de Direito Cristiano Régis César da Silva, tendo em vista o que consta do Processo nº. 41832/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 12:36 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 15002021
(relativo ao Processo 397292021)
Código de validação: 3301690B17

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 172, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista decisão tomada na 21ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Remover, a pedido, pelo critério de merecimento, o Juiz de Direito **ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA**, matrícula nº. 146514, da 2ª Vara da Comarca de Grajaú para a 2ª Vara da Família da Comarca de Açailândia, ambas de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção da Juíza de Direito Clécia Pereira Monteiro.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 13:01 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 15012021
(relativo ao Processo 375392021)
Código de validação: 4A41EB5A87

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 21ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Designar **MARCOS AURELIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caxias, matrícula nº 146555, para integrar como Membro Titular a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Caxias, pelo critério de merecimento, vaga em decorrência do término do mandato do Juiz de Direito **Edmilson da Costa Fortes Lima**, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37539/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 13:01 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 15022021
(relativo ao Processo 392212021)
Código de validação: 1602875589

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 21ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Designar **MARCELO SANTANA FARIAS**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, matrícula nº 144311, para integrar como Membro Suplente a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Bacabal, pelo critério de antiguidade, vago em decorrência da designação da Juíza de Direito Josane Araújo Farias Braga, para membro titular da referida Turma, tendo em vista o que consta do Processo nº. 39221/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 12:55 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 15032021
(relativo ao Processo 400482021)
Código de validação: BB189D7865

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista decisão tomada na 21ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, pelo critério de antiguidade, o Juiz de Direito **PAULO ROBERTO BRASIL TELES DE MENEZES**, matrícula nº 144063, da 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto para a 3ª Vara Criminal da Comarca de Timon (criada pela Lei Complementar nº 193/2017 e instalada em 26 de outubro de 2021).

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 12:51 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 15042021
(relativo ao Processo 377732021)
Código de validação: 3FFDF4DBE1

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 21ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Designar **EDMILSON DA COSTA FORTES LIMA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon, matrícula nº 115030,

para integrar como Membro Titular a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Caxias, pelo critério de antiguidade, vago em decorrência do término do mandato do Juiz de Direito Josemilton Silva Barros, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37773/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 12:54 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 15052021
(relativo ao Processo 420662021)
Código de validação: 721E7E42C0

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 21ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Designar **ANA LUCRÉCIA BEZERRA SODRÉ**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, matrícula nº 106625, para integrar como Membro Titular a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Imperatriz, pelo critério de antiguidade, vago em decorrência da designação do Juiz de direito José Ribamar Dias Júnior, para membro titular da referida Turma, **a considerar de 09.01.2022**, tendo em vista o que consta do Processo nº. 42066/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 15:28 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 15062021
(relativo ao Processo 443002021)
Código de validação: 41FE5B1454

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **EULANO ALBUQUERQUE MARQUES**, Analista Judiciário – Direito, matrícula nº. 122093, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, símbolo CDGA, no Gabinete do Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, tendo em vista decisão constante do Processo nº 44300/2021-TJ

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 14:12 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 15082021
(relativo ao Processo 461772021)
Código de validação: 73801B70CD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **CINTHIA ZUILA ALVES CAMPOS**, matrícula nº 180158, do cargo em comissão de Oficiala de Gabinete de Desembargador, símbolo CDAS-02, do Gabinete do Des. Paulo Sergio Velten Pereira, tendo em vista o que consta do Processo nº 46177/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 14:00 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 15092021
Código de validação: 8399282A46

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **ALVARO MATOS DE OLIVEIRA NETO**, Analista Judiciário – Direito, matrícula nº 137760, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo CDGA, do Gabinete da Desa. Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, tendo em vista o que consta do Processo nº 44147/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 15:21 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 15102021
(relativo ao Processo 441472021)
Código de validação: 33C6DC6C57

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA LUZIA RIBEIRO DE SÁ**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Desembargador, símbolo CDGA, no Gabinete do Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, tendo em vista o que consta do Processo nº 44147/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 15:21 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 15112021
Código de validação: 9F7E0196F0

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **JULYANA OLIVEIRA LOPES**, matrícula n.º 194464, do cargo em comissão de Assessora de Juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, símbolo CDAI-01, tendo em vista o que consta do Processo nº 46097/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 15:21 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 15122021
(relativo ao Processo 460972021)
Código de validação: BF902D7592

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JULYANA OLIVEIRA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Juiz Auxiliar de Entrância Final, símbolo CDAI-01, tendo em vista o que consta do Processo nº 46097/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 15:21 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 7822021
(relativo ao Processo 460722021)
Código de validação: 50EB3D53BF

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **DOMINGOS DE ARAUJO BESSA NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **201095**, exercício em **04/10/2021**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **17/12/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **DOMINGOS DE ARAUJO BESSA NETO**, matrícula nº **201095**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **17/12/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

JEOVAN DO NASCIMENTO
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho, em Exercício
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 133694

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 10:52 (JEOVAN DO NASCIMENTO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:23 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 7832021
(relativo ao Processo 460742021)
Código de validação: 7AB57C95CE

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **ANDRE LUIS MACHADO CHAVES RABELO, ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **201467**, exercício em **10/11/2021**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **17/12/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **ANDRE LUIS MACHADO CHAVES RABELO**, matrícula nº **201467**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **17/12/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

JEOVAN DO NASCIMENTO
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho, em Exercício
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 133694

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:01 (JEOVAN DO NASCIMENTO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:28 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 7842021
(relativo ao Processo 461552021)
Código de validação: 84E312828E

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **MARKELY DE SANTANA FRAZÃO, AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº. **163709**, data de exercício em 30/10/2012 solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **17/12/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificado (s)	360

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento** do pedido em face do(s) motivo(s) que segue(m):

O(s) certificado(s) da(s) ação(ões) de treinamento não possui(em) a discriminação do período integral da realização do curso” (art. 15, § 2º, I, RESOL-GP 372014).

Destaca-se que a comprovação do período pode ser feita por meio de apresentação do histórico do curso ou declaração, fornecidos pela instituição.

Tendo em vista a desconsideração do(s) certificado(s) acima mencionado(s), o(a) servidor(a) **não atingiu o mínimo de 360 horas/aula** para alcance do benefício no percentual de 3%, conforme dispõe o conforme dispõe o art.17 da Resolução n.º 037/2014.

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão, as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **MARKELY DE SANTANA FRAZÃO, matrícula nº. 163709**, tendo em vista que o(a) requerente não cumpriu com os requisitos das normas que regem a matéria.

Considera-se notificado(a) o(a) requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/ 2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos, contados da data da decisão.**

JEOVAN DO NASCIMENTO
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho, em Exercício
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 133694

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 13:55 (JEOVAN DO NASCIMENTO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 14:47 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 7852021
(relativo ao Processo 461992021)
Código de validação: 90B9958EFC

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **LUZIANE DE JESUS ARANHA DE SOUSA, AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **103663**, exercício em **02/02/2006**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **17/12/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documento(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **LUZIANE DE JESUS ARANHA DE SOUSA, matrícula nº 103663**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **17/12/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

JEOVAN DO NASCIMENTO
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho, em Exercício
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 133694

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 15:03 (JEOVAN DO NASCIMENTO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 16:59 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-GVP - 4982021
(relativo ao Processo 454532021)
Código de validação: 6B7403C1F1

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 145, 146 e 147 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e art. 119, da Lei Complementar nº 014/91,

R E S O L V E:

Conceder a LUIZ GONZAGA DUARTE CRUZ JÚNIOR, Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 153569, lotado na 1ª Vara Criminal de São José de Ribamar, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, referente ao 1º quinquênio, no período de 10.01.2022 a 23.02.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 11684

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/12/2021 15:19 (VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO)

PORTARIA-GVP - 4992021
(relativo ao Processo 455122021)
Código de validação: 5797AD8C85

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 145, 146 e 147 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e art. 119, da Lei Complementar nº 014/91,

R E S O L V E:

Conceder a PALLOMA LAISA DE SOUSA DOURADO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária - Direito, matrícula nº 160333, lotada na 2ª Vara de João Lisboa, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referente ao 1º quinquênio, no período de 07.01.2022 a 05.02.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 11684

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/12/2021 15:20 (VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO)

PORTARIA-GVP - 5002021
(relativo ao Processo 444832021)
Código de validação: 66ADAF9E9C

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 118, III e 137 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão), combinado com o art. 119, da Lei Complementar nº 014/91,

R E S O L V E:

Conceder a ANTONIO MAGNO SANTOS SILVA, Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 174722, lotado na 2ª Vara da Comarca de Coroatá, 22 (vinte e dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15.11.2021 a 06.12.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021 .

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 11684

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/12/2021 15:22 (VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO)

PORTARIA-GVP - 5012021
(relativo ao Processo 449552021)
Código de validação: F0C5F9F7F4

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 145, 146 e 147 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e art. 119, da Lei Complementar nº 014/91,

R E S O L V E:

Conceder a RAISLA NEPOMUCENO NASCIMENTO SANTOS, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula nº 115568, lotada na 2ª Vara de Barra do Corda, licença-prêmio por assiduidade, referente ao 2º quinquênio, bem como o gozo de 30 (trinta) dias do referido quinquênio, no período de 07.01.2022 a 05.02.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 11684

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 13:40 (VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO)

PORTARIA-GVP - 5022021
(relativo ao Processo 424562021)
Código de validação: ADFE1C0893

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 145, 146 e 147 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e art. 119, da Lei Complementar nº 014/91,

R E S O L V E:

Conceder a FRANKLENE DE ARAUJO PINHEIRO ESPOSITO, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 102087, lotada no 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referente ao 2º quinquênio, no período de 10.01.2022 a 08.02.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 11684

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 13:43 (VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO)

PORTARIA-GVP - 5032021
(relativo ao Processo 459452021)
Código de validação: 75471E0B94

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 145, 146 e 147 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e art. 119, da Lei Complementar nº 014/91,

R E S O L V E:

Conceder a LAURIANE BARROS DOMINICE, Oficiala de Justiça, matrícula nº 171140, lotada na Comarca de Bequimão, o gozo de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referente ao 1º quinquênio, no período de 05.01.2022 a 05.03.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 11684

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/12/2021 12:16 (VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO)

PORTARIA-GVP - 5042021
(relativo ao Processo 459552021)
Código de validação: A003753E4D

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 145, 146 e 147 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e art. 119, da Lei Complementar nº 014/91,

R E S O L V E:

Conceder a TICIANA ARAÚJO NOLETO, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula nº 161638, lotada na Vara de Execução Penal da Comarca de Timon, licença-prêmio por assiduidade, referente ao 1º quinquênio, bem como o gozo de 90 (noventa) dias do referido quinquênio, no período de 10.01.2022 a 09.04.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 11684

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/12/2021 12:17 (VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO)

PORTARIA-GVP - 5052021
(relativo ao Processo 433342021)
Código de validação: 82C3E7F159

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 145, 146 e 147 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e art. 119, da Lei Complementar nº 014/91,

R E S O L V E:

Conceder a TERESA DE JESUS PINHEIRO, Técnica Judiciária - Téc. em Contabilidade, matrícula nº 105593, lotada na Coordenadoria de Contabilidade, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referente ao 3º quinquênio, no período de 06.12.2021 a 04.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 11684

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/12/2021 12:18 (VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO)

PORTARIA-DRH - 7272021
(relativo ao Processo 458552021)
Código de validação: F10DC9A49C

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso I, da Lei Complementar nº 14/91, com redação dada pela Lei Complementar nº 126, de 25.09.2009 e artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 1871/2010-TJ,

R E S O L V E:

Conceder à servidora LETICIA DE SOUSA COSTA, Técnica Judiciária - Téc. em Edificações, matrícula nº 163964, ora exercendo a função gratificada de Supervisora da Divisão de Serviços e Obras, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13.12.2021 a 19.12.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 09:17 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 7282021
(relativo ao Processo 444902021)
Código de validação: AE65C89110

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 9º, inciso I, da Resolução n.º 23/2010,

R E S O L V E:

Relatar, em caráter temporário e excepcional, a servidora **FERNANDA SOARES DE ARAUJO RUFINO**, Oficiala de Justiça, matrícula n.º 151407, da Diretoria Judiciária para a Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo em vista o que consta no Processo n.º 11831/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 09:23 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 7292021
(relativo ao Processo 443032021)
Código de validação: 1A2FE4C4A6

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução 99/2020-GP,

R E S O L V E:

Conceder à servidora ROSANE DE MARIA REIS SILVA, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula n.º 161190, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Balsas, a inclusão no regime do teletrabalho integral, no período de 01.01.2022 a 31.12.2022, tendo em vista DECISÃO-GP - 81112021, constante do Processo n.º 44303/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 09:26 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 7302021
(relativo ao Processo 459952021)
Código de validação: 1FAE20277A

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 153, inciso I, letra "f" da Lei n.º 6.107/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e art. 3º, inciso V, "b", da Portaria n.º 3336/2010-DG/TJ,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora DANIELLE MACHADO MENDES, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula n.º 121830, lotada na 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís, afastamento de 08 (oito) dias, por motivo de casamento, no período de 11.12.2021 a 18.12.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 09:26 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 7312021

(relativo ao Processo 447762021)
Código de validação: 151BF88B48

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução 99/2020-GP,

R E S O L V E:

Conceder à servidora CAMILA MARIA PACÍFICO LEAL, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula nº 173799, lotada na Turma Recursal da Comarca de Caxias, a renovação do regime do teletrabalho ordinário, no período de 13.01.2022 a 12.01.2023, tendo em vista DECISÃO-GP-81872021, constante do Processo n.º 44776/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 14:48 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 732021
(relativo ao Processo 456362021)
Código de validação: 88203B6DDE

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso I, da Lei Complementar nº 14/91, com redação dada pela Lei Complementar nº 126, de 25.09.2009 e artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 1871/2010-TJ,

R E S O L V E:

Conceder a ISABEL PASCOAL COSTA, Analista Judiciária - Ass. Técnica, matrícula n.º 1040, lotada na Divisão de Protocolo e Arquivo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 30.11.2021 a 28.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 15:26 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 7332021
(relativo ao Processo 455082021)
Código de validação: 1451BD0CB5

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso I, da Lei Complementar nº 14/91, com redação dada pela Lei Complementar nº 126, de 25.09.2009 e artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 1871/2010-TJ,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ITAMAR DE JESUS BATISTA BARATA, Auxiliar de Serviço Operacional - Serv. Gerais, matrícula n.º 10207, lotado na Divisão de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 21.12.2021 a 20.03.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2021 16:50 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-GP - 8602021
(relativo ao Processo 214762021)
Código de validação: 4AB193CB02

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aprovar a progressão funcional do servidor **FRANCISCO ITALO CARVALHO ADRIEL**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula nº 163618, lotado na 4ª Vara da Comarca de Pedreiras, da Classe/Padrão A03 para a Classe/Padrão A04, **a considerar de 18.02.2019**, tendo em vista decisão constante do Processo nº 21476/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/12/2021 15:32 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 8612021
(relativo ao Processo 457032021)
Código de validação: 6650880FFE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 209, I, II, III e IV e 210, IV da Lei 6.107/94; arts. 91, §1º, XVIII e XXI, 94, I e IV, 123 II, 124, VI, VII e X e 125, §4º, V do CDOJ; e arts. 99, II e XVI, 100, 126, XIV, 155, 227, 380 e 381 do Código de Normas da CGJ,

R E S O L V E:

Aplicar pena disciplinar de suspensão de 20 (vinte) dias, convertida em multa, no montante de 50% (cinquenta por cento) da remuneração diária, ao servidor **EVANDRO RIBEIRO FERREIRA**, Secretário Judicial, matrícula n.º 151993, lotado na 2ª Vara da Comarca de Pinheiro, devendo permanecer em serviço, em cumprimento à DECISÃO proferida no Recurso Administrativo n.º 34748/2021, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 14208/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:08 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 8632021
(relativo ao Processo 461022021)
Código de validação: 95E53E5685

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o **Desembargador KLEBER COSTA CARVALHO**, Membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, matrícula nº 10264, para substituir a **Desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA**, em gozo de férias, no período de 10.01.2022 a 18.02.2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 46102/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 11:43 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 8652021
(relativo ao Processo 448922021)
Código de validação: FBF761C154

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALVARO MATOS DE OLIVEIRA NETO**, Analista Judiciário - Direito, matrícula nº 137760, ora exercendo o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador do Gab. Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, no período de 06.10.2021 a 04.04.2022, em razão do afastamento legal e temporário da titular, **ALINE CRISTINE CHAVES CRUZ**, em gozo de licença-maternidade, conforme decisão constante do Processo nº 44892/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 14:00 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 8662021
(relativo ao Processo 421432021)
Código de validação: 6F56C4EA1E

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Relotar a servidora **GORETE MARIA RODRIGUES RÊGO MAGALHAES**, Técnica Judiciária - Ag. Jud. Adm., matrícula nº 3301, da Coordenadoria de Protocolo, Cadastro e Autuação para a Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas, tendo em vista decisão constante do Processo nº 42143/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 15:30 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 8672021
(relativo ao Processo 461042021)
Código de validação: C4FE46B0F3

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Transferir, por necessidade de serviço, o gozo de 40 (quarenta) dias de férias referentes exercício de 2022, do Desembargador **JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**, Membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, matrícula n.º 53991, concedidas por meio da Portaria n.º 780/2021-GP, datada de 19.11.2021, no período de 21.01.2022 a 01.03.2022, para **data oportuna**, tendo em vista decisão constante do Processo n.º 46104/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 15:31 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 8682021
(relativo ao Processo 392422021)
Código de validação: 46DC545EB1

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Prorrogar a disposição do servidor **MAYCO MURILO PINHEIRO**, Analista Judiciária - Direito, matrícula n.º 114389, lotado no Gabinete do Diretor Geral, para o Governo do Estado do Maranhão, pelo prazo de 01 (um) ano, para continuar exercendo o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV, com ônus ressarcido para o órgão de origem, a contar do término da disposição em vigor, tendo em vista decisão constante do Processo nº 39242/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 15:55 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Diretoria de Engenharia

PORTARIA-DENG - 1302021

Código de validação: 73507C0712

A DIRETORA DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, Resolução-GP-21/2018, e PORTARIA-GP - 9242019 no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o(s) servidor(es) Clésio Martins Assunção, Matrícula Nº 120.949, Lindomar da Silva Quciroz, Matrícula Nº 149.898, Tito Livio Raposo Lobão, Matrícula Nº 102.640, para realizar fiscalização da Ordem de Serviço Nº 48/2021, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Alberto Sousa Engenharia, Indústria e Comércio LTDA, detentora do Contrato de Prestação de Serviço Nº 116/2019 – Lote 01 – Pólo Regional São Luís I – Prédio Sede.

O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Bevilácqua", em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

TYARA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora de Engenharia
Diretoria de Engenharia
Matrícula 108613

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2021 10:01 (TYARA OLIVEIRA DOS SANTOS)

Fórum da Comarca de São Luís

Varas Cíveis

Décima Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA, AUXILIAR RESPONDENDO PELA DÉCIMA VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que designou o dia **10 de janeiro de 2022**, às 09h00min horas, na Sala de Audiências do Juízo da 10ª Vara Cível, no Fórum Des. Sarney Costa, sito na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, nesta cidade, para início da CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, do ano de 2022, que terá o seu encerramento às 15h00min horas do dia **20 de janeiro de 2022**.

As reclamações a respeito de irregularidades ou sugestões sobre o funcionamento da serventia, ou sobre o procedimento ou atividades do serventuário e funcionários deste Juízo, poderão ser oferecidos por escrito ao Secretário da Correição, **Ranyere Furtado Resende**, logo após a instalação dos trabalhos.

O presente edital será fixado no local de costume deste Fórum, e publicado uma única vez no órgão de imprensa oficial.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Juiz Auxiliar da 10ª Vara Cível

Termo Judiciário de São Luís - Comarca da Ilha de São Luís

Décima Segunda Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA-TJ - 45982021 Código de validação: B407F9A99D O Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, titular da 12ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, no uso de suas atribuições legais e Atendendo ao disposto no artigo 18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, RESOLVE: 1 – Designar o dia 10 de janeiro de 2022, segunda-feira, às 09 horas, na sala de audiências da 12ª Vara Cível do Fórum Desembargador Sarney Costa, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, nesta cidade, para instalação, em ato público, da Correição Geral Ordinária do ano, ficando a solenidade de encerramento para o dia 19 de janeiro do mesmo ano, quarta-feira, às 12:00 horas, no aludido local; 2 – Designar, para atuar como secretária dos trabalhos correicionais, a senhora Raquel Sousa Medeiros, servidora matriculada sob o nº 153247, que, em seu impedimento, será substituída pela senhora Annalu Mendonça Figueiredo Ferreira Pires Leal, analista judiciário, matriculada sob o nº 143222; 3 – Convocar para o ato de abertura, os serventuários titulares, bem como os que se encontrarem respondendo ou substituindo, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados para o “visto”

no momento oportuno, os títulos de nomeação de todo o pessoal da secretaria: 4- Determinar à secretária ora designada que: I – Promova a publicação da presente portaria no Diário da Justiça Eletrônico convidando o povo em geral, a trazer as suas sugestões e reclamações; II – Oficie à Diretoria das Promotorias de Justiça da capital, para, querendo, designar promotor de justiça com o fim de acompanhar todos os atos da correição; III – Oficie-se ao Defensor Público-Geral, comunicando da realização da correição; IV – Oficie também ao presidente da Ordem dos Advogados – OAB/MA, para que assista a solenidade de abertura e encerramento, bem como envie, caso queira, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça PORTARIA-TJ - 45982021 / Código: B407F9A99D Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php 1 representante para acompanhar os trabalhos correicionais; V – Remeta-se cópia deste ato à Corregedora-Geral de Justiça e à Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa. 5- Determinar que todos os processos encontrem-se na secretaria com antecedência mínima de 24 horas do início dos serviços. Publique-se. Cumpra-se. São Luís, 16 de dezembro de 2021. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM Juiz - Final 12ª Vara Cível de São Luís Matrícula 28472

Varas da Família

Terceira Vara da Família do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA-TJ - 46592021
Código de validação: 0B0BE08293

A JUÍZA DE DIREITO JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA, TITULAR DA 3ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO NA FORMA DA LEI, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei de Organização Judiciária Estadual e nas normas gerais da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta nº 052019 alterada pela Portaria-Conjunta nº 162019 que disciplina sobre a virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema Themis PG3 para o Sistema de Processo Judicial Eletrônico;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de 237 (duzentos e trinta e sete) processos físicos nesta 3ª Vara de Família, conforme lista em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** os prazos dos processos físicos que tramitam nesta Unidade Judiciária, bem como, a carga destes, a partir de 12/11/2021, até a finalização da migração de todos os processos para o Sistema PJE, prevista para a data de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. **DETERMINAR** que os processos físicos que se encontram em carga até a data de publicação desta Portaria, sejam devolvidos no prazo de 03 (três) dias. Após o decurso deste prazo, deverão ser devolvidos, fisicamente e devidamente digitalizados pelos respectivos Advogados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Juíza de Direito JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA, Titular da 3ª Vara de Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2021.

Lista dos Processos:

3686-51.2017.8.10.0001 / 12492-12.2016.8.10.0001 / 48641-41.2015.8.10.0001 / 49302-54.2014.8.10.0001 / 9860-13.2016.8.10.0001 / 10320-97.2016.8.10.0001 / 5828-43.2008.8.10.0001 / 3687-36.2017.8.10.0001 / 57998-79.2014.8.10.0001 / 21179-12.2015.8.10.0001 / 43370-51.2015.8.10.0001 / 54581-84.2015.8.10.0001 / 8775-59.2016.8.10.0001 / 54581-84.2015.8.10.0001 / 10228-56.2015.8.10.0001 / 19986-59.2015.8.10.0001 / 45545-18.2015.8.10.0001 / 13596-39.2016.8.10.0001 / 2982-19.2009.8.10.0001 / 1416-25.2015.8.10.0001 / 1074.43-2017.8.10.0001 / 1830-52.2017.8.10.0001 / 4628-20.2016.8.10.0001 / 6221-84.2016.8.10.0001 / 5231-93.2016.8.10.0001 / 54267-75.2014.8.10.0001 / 1728-30.2017.8.10.0001 / 1051-97.2017.8.10.0001 / 48234-35.2015.8.10.0001 / 3319-27.2017.8.10.0001 / 25797-68.2013.8.10.0001 / 10739-20.2016.8.10.0001 / 12242-76.2016.8.10.0001 / 46384-48.2012.8.10.0001 / 35049-27.2015.8.10.0001 / 23546-09.2015.8.10.0001 / 6321-39.2016.8.10.0001 / 10872-62.2016.8.10.0001 / 1801-36.2016.8.10.0001 / 55651-39.2015.8.10.0001 / 55652-24.2015.8.10.0001 / 49024-19.2015.8.10.0001 / 6852-33.2013.8.10.0001 / 2355-68.2016.8.10.0001 / 16004-03.2016.8.10.0001 / 45751-32.2015.8.10.0001 / 46169-67.2015.8.10.0001 / 1479-79.2017.8.10.0001 / 1543-89.2017.8.10.0001 / 24158-44.2015.8.10.0001 / 54090-14.2014.8.10.0001 / 12477-43.2016.8.10.0001 / 14501-44.2016.8.10.0001 / 14498-89.2016.8.10.0001 / 5570-86.2015.8.10.0001 / 13397-17.2016.8.10.0001 / 548-76.2017.8.10.0001 / 14312-03.2015.8.10.0001 / 32287-38.2015.8.10.0001 / 22704-44.2006.8.10.0001 / 12661-96.2016.8.10.0001 / 12595-19.2016.8.10.0001 / 36637-06.2014.8.10.0001 / 6164-66.2016.8.10.0001 / 6976-11.2016.8.10.0001 / 2505-15.2017.8.10.0001 / 29280-48.2009.8.10.0001 / 50283-49.2015.8.10.0001 / 5578-92.2017.8.10.0001 / 8908-34.2016.8.10.0001 / 22362-18.20015.8.10.0001 / 22964-09.2015.8.10.0001 / 14381-98.2016.8.10.0001 / 55106-03.2014.8.10.0001 / 22840-94.2013.8.10.0001 / 51454-12.2013.8.10.0001 / 1726-60.2017.8.10.0001 / 1729-15.2017.8.10.0001 / 14022-51.2016.8.10.0001 / 3667-45.2017.8.10.0001 / 13469-04.2016.8.10.0001 / 54911-81.2015.8.10.0001 / 43124-26.2013.8.10.0001 / 15957-29.2016.8.10.0001 / 15195-13.2016.8.10.0001 / 13810-30.2016.8.10.0001 / 9209-78.2016.8.10.0001 / 6425-31.2016.8.10.0001 / 5135-44.2017.8.10.0001 / 9588-53.2015.8.10.0001 / 55999-91.2014.8.10.0001 / 45918-83.2014.8.10.0001 / 28646-42.2015.8.10.0001 / 6184-57.2016.8.10.0001 / 49650-38.2015.8.10.0001 / 27202-13.2011.8.10.0001 / 11756-91.2016.8.10.0001 / 20962-32.2016.8.10.0001 / 26208-82.2011.8.10.0001 / 38296-84.2013.8.10.0001 / 8332-12.2014.8.10.0001 / 44650-91.2014.8.10.0001 / 31219-87.2014.8.10.0001 / 19178-20.2016.8.10.0001 / 18545-09.2016.8.10.0001 / 16041-30.2016.8.10.0001 / 7344-20.2016.8.10.0001 / 2360-90.2016.8.10.0001 / 42930-26.2013.8.10.0001 / 280-56.2016.8.10.0001 / 11345-48.2016.8.10.0001 / 1241-94.2016.8.10.0001 / 954-97.2017.8.10.0001 / 850-08.2017.8.10.0001 / 50019-32.2015.8.10.0001 / 2435-95.2017.8.10.0001 / 9519-84.2016.8.10.0001 / 19823-16.2014.8.10.0001 / 549-95.2016.8.10.0001 / 18768-59.2016.8.10.0001 / 19443-22.2016.8.10.0001 / 19442-37.2016.8.10.0001 / 46172-22.2015.8.10.0001 / 21447-66.2015.8.10.0001 / 9606-40.2016.8.10.0001 / 15193-43.2016.8.10.0001 / 10089-70.2016.8.10.0001 / 8582-74.2016.8.10.0001 / 7908-33.2015.8.10.0001 / 3965-37.2017.8.10.0001 / 42891-58.2015.8.10.0001 / 37133-98.2015.8.10.0001 / 35134-47.2014.8.10.0001 / 2038-07.2015.8.10.0001 / 2448-31.2016.8.10.0001 / 36756-30.2015.8.10.0001 / 31159-17.2014.8.10.0001 / 2368-38.2014.8.10.0001 / 9892-96.2008.8.10.0001 / 35963-91.2015.8.10.0001 / 2505-15.2017.8.10.0001 / 5743-76.2016.8.10.0001 / 4558-71.2014.8.10.0001 / 16434-62.2010.8.10.0001 / 8593-06.2016.8.10.0001 / 10546-05.2016.8.10.0001 / 18288-23.2014.8.10.0001 / 38296-84.2013.8.10.0001 / 45965-91.2014.8.10.0001 / 49207-87.2015.8.10.0001 / 1261-51.2017.8.10.0001 / 13370-34.2016.8.10.0001 / 17356-11.2007.8.10.0001 / 37213-62.2015.8.10.0001 / 12896-63.2016.8.10.0001 / 21336-19.2014.8.10.0001 / 12239-24.2016.8.10.0001 / 21124-61.2015.8.10.0001 / 25466-18.2015.8.10.0001 / 39089-86.2014.8.10.0001 / 2079-03.2017.8.10.0001 / 6214-58.2017.8.10.0001 / 6213-73.2017.8.10.0001 / 6414-65.2017.8.10.0001 / 6413-80.2017.8.10.0001 / 12146-61.2016.8.10.0001 / 12145-76.2016.8.10.0001 / 445-54.2014.8.10.0001 / 13256-95.2016.8.10.0001 / 14481-87.2015.8.10.0001 / 35085-40.2013.8.10.0001 / 45950-59.2012.8.10.0001 / 35599-27.2012.8.10.0001 / 29086-38.2015.8.10.0001 / 34935-59.2013.8.10.0001 / 6220-02.2016.8.10.0001 / 20158-64.2016.8.10.0001 / 39950-38.2015.8.10.0001 / 61380-85.2011.8.10.0001 / 6591-63.2016.8.10.0001 / 41634-95.2015.8.10.0001 / 17950-10.2016.8.10.0001 / 981-17.2016.8.10.0001 / 24505-24.2008.8.10.0001 / 3824-52.2016.8.10.0001 / 42934-92.2015.8.10.0001 / 55110-06.2015.8.10.0001 / 12594-34.2016.8.10.0001 / 12593-49.2016.8.10.0001 / 54236-21.2015.8.10.0001 / 49940-53.2015.8.10.0001 / 13905-60.2016.8.10.0001 / 17793-71.2015.8.10.0001 / 38061-83.2014.8.10.0001 / 17160-26.2016.8.10.0001 / 17157-71.2016.8.10.0001 / 6015-36.2017.8.10.0001 / 6014-51.2017.8.10.0001 / 3234-75.2016.8.10.0001 / 51984-45.2015.8.10.0001 / 1309-10.2017.8.10.0001 / 1306-55.2017.8.10.0001 / 1254-59.2017.8.10.0001 / 59610-52.2014.8.10.0001 /

40465-73.2015.8.10.0001 / 18548-37.2011.8.10.0001 / 12915-69.2016.8.10.0001 / 11632-11.2016.8.10.0001 / 3670-97.2017.8.10.0001 / 3672-67.2017.8.10.0001 / 42960-90.2015.8.10.0001 / 30538-83.2015.8.10.0001 / 12666-21.2016.8.10.0001 / 49421-78.2015.8.10.0001 / 2783-50.2012.8.10.0001.

JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA
Juíza - Final
3ª Vara da Família de São Luis
Matrícula 26955

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/12/2021 13:56 (JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA)

Varas do Tribunal do Juri

Terceira Vara do Tribunal do Juri do Fórum Des. Sarney Costa

JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7ª VARA CRIMINAL RESPONDENDO PELA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

ODR. FLÁVIO ROBERTO RIBEIRO SOARES, Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos quem interessar possa, que **designo o dia 10 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, para início da Correição Geral Ordinária, a ser realizada na Secretaria Judicial da Terceira Vara do Tribunal do Júri**, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, nesta cidade, **encerrando-se no dia 21 de janeiro de 2022, às 15:00 horas.**

As reclamações a respeito de irregularidades ou as sugestões sobre o funcionamento da secretaria ou atividades de serventuários e funcionários, poderão ser oferecidas por escrito ao Secretário da Correição, o senhor **Orozimo Nonato Vale**, Secretário da Correição, logo após a instalação dos trabalhos.

E para que não se alegue desconhecimento, fez-se expedir o presente, que será afixado no átrio deste Fórum e divulgado na forma costumeira.

Cumpra-se.

Dado e passado o presente Edital, nesta 3ª Secretaria do Tribunal do Júri, ao meu cargo, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu....., Secretário, que digitei e subscrevo.

Juizados Especiais

Juizado Especial de Trânsito

PORTARIA-TJ - 46922021
Código de validação: D5B32C122E

Dispõe sobre a realização da Correição Ordinária do ano de 2022 na Vara Única da Comarca de Tutóia/Ma.

O DR. MARCELO FONTENELE VIEIRA, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TUTÓIA-MA, nos termos do artigo 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão e artigo 18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a Correição Ordinária do ano de 2022, na Vara Única da Comarca de Tutóia, Estado do Maranhão.

Art. 2º Designar a abertura dos trabalhos no dia 07/01/2022 às 08:00 horas e o encerramento no dia 20/01/2022 às 12:00 horas, no gabinete deste Juízo, situado no prédio do fórum Luiz Marcílio Moura Carvalho, localizado na Rua Celso Fonseca, s/nº, Centro.

Art. 3º Designar a secretária judicial da unidade, Linne Diele Araujo Miranda, matrícula 195032, para secretariar os trabalhos correccionais, que em seu impedimento será substituída pelo servidor Antonio André Ferreira Leite, matrícula: 166546.

Art. 4º Determinar que a secretária judicial recolha todos os processos físicos que se encontrem na secretaria judicial e em carga com os advogados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do início dos serviços.

Art. 5º Determinar que seja oficiado à Procuradoria-Geral da Justiça, ao Defensor Público atuante nesta unidade

Judiciária, se houver e ao Presidente da OAB - Seccional do Maranhão, dando-se lhes ciência da realização da correição para acompanhamento dos serviços, com o envio da cópia desta Portaria.

Art. 6º Determinar que com a publicação desta Portaria no átrio do fórum da Comarca de Tutóia, todos os advogados militantes ficam convidados a participarem das solenidades de abertura e de encerramento dos serviços.

Art. 7º Comunicar que qualquer pessoa do povo poderá, durante o período correicional, apresentar, por escrito, à secretária da correição, Linne Diele Araujo Miranda ou aos servidores da unidade Jurisdicional, manifestação referente às irregularidades, reclamações e sugestões acerca do funcionamento desta unidade jurisdicional, bem como ao procedimento ou atividade dos servidores.

Art. 8º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e à Corregedoria Geral da Justiça para conhecimento da realização da Correição Ordinária.

Art. 9º Encaminhar o relatório circunstanciado dos trabalhos e dos fatos constatados durante sua realização à Corregedoria Geral da Justiça, até o dia 31 de março de 2022, conforme artigo 8º da Resolução GP-142019.

Art. 10º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. São Luís, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO FONTENELE VIEIRA

Juiz - Intermediária
1º Vara de Araiozes
Matrícula 115048

Documento assinado. ARAIOSES, 28/12/2021 15:54 (MARCELO FONTENELE VIEIRA)

Comarcas do Interior

Açailândia

Primeira Vara da Família de Açailândia

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINARIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º. Instituir Correição Geral Ordinária na Primeira Vara de Família da Comarca de Açailândia, a qual terá curso no período de 07a 20/01/2022.

Art. 2º. Atuará como secretária deste juízo a secretária judicial VERBENA ALMEIDA CARDOSO, sendo sua substituta a servidora MIRIAN LYS DAMASCENO DE OLIVEIRA.

Art. 3º. No período da correição, os servidores lotados na vara continuarão cumprindo expediente interno de acordo com a escala de revezamento previamente organizada pela chefia imediata, conforme autorizado pela Portaria-GP - 541/2021, devendo aqueles que não estiverem no turno presencial trabalhar remotamente.

Parágrafo único. Sem prejuízo do contido no caput deste artigo, todos os servidores deverão permanecer à disposição do juízo, podendo ser convocados para o trabalho presencial em caso de necessidade.

Art. 4º. As solenidades de abertura da correição ocorrerá às 9h do dia 07/01/2022, na sala de audiências desta vara, e a de encerramento, às 17h do dia 20/01/2022, no mesmo local, observadas as medidas de prevenção relativas à pandemia de COVID-19.

Art. 5º. Durante o período de correição, a atuação judicial deste órgão ficará adstrita aos atos de urgência.

Art. 6º. Qualquer pessoa do povo poderá apresentar reclamações contra os serviços judiciais.

Art. 7º. Constatados indícios de infração penal, serão encaminhados ao Ministério Público os elementos necessários à persecução criminal ou abertura de inquérito policial; havendo indícios de falha funcional, será determinada a abertura de sindicância.

Art. 8º. Deverão ser comunicados da realização da correição o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Açailândia.

Art. 9º. Esta portaria deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico e afixada no mural da secretaria, devendo ser enviadas cópias à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

Açailândia/MA, 23 de dezembro de 2021.

FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR

Juiz-Intermediária

1ª Vara de Família de Açailândia Matrícula 144196

PORTARIA-TJ-46862021**Código de validação: 03C29D8EDF**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Correição Geral Ordinária na Primeira Vara de Família da Comarca de Açailândia, a qual terá curso no período de 07 a 20/01/2022.

Art. 2º. Atuará como secretária deste juízo a secretária judicial VERBENA ALMEIDA CARDOSO, sendo sua substituta a servidora MIRIAN LYS DAMASCENO DE OLIVEIRA.

Art. 3º. No período da correição, os servidores lotados na vara continuarão cumprindo expediente interno de acordo com a escala de revezamento previamente organizada pela chefia imediata, conforme autorizado pela Portaria-GP - 541/2021, devendo aqueles que não estiverem no turno presencial trabalhar remotamente.

Parágrafo único. Sem prejuízo do contido no caput deste artigo, todos os servidores deverão permanecer à disposição do juízo, podendo ser convocados para o trabalho presencial em caso de necessidade.

Art. 4º. A solenidade de abertura da correição ocorrerá às 9h do dia 07/01/2022, na sala de audiências desta vara, e a de encerramento, às 17h do dia 20/01/2022, no mesmo local, observadas as medidas de prevenção relativas à pandemia de COVID-19.

Art. 5º. Durante o período de correição, a atuação judicial deste órgão ficará a discrição aos atos de urgência.

Art. 6º. Qualquer pessoa do povo poderá apresentar reclamações contra os serviços judiciais.

Art. 7º. Constatados indícios de infração penal, serão encaminhados ao Ministério Público os elementos necessários à persecução criminal ou abertura de inquérito policial; havendo indícios de falha funcional, será determinada a abertura de sindicância.

Art. 8º. Deverão ser comunicados da realização da correição o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Açailândia.

Art. 9º. Esta portaria deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico e afixada no mural da secretaria, devendo ser enviadas cópias à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Açailândia/MA, 23 de dezembro de 2021.

FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR

Juiz-Intermediária

1ª Vara de Família de Açailândia Matrícula 144196

Bacabal

Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal

EDT-JECECB - 42021**EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

O Doutor MARCELO SILVA MOREIRA, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução nº 32/2013-TJ/MA, de 21 de junho de 2013 e Arts. 16, § 2º, e 18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

FAZ SABER a quem interessar possa, que foi designado o período de 10 a 14 de janeiro de 2022, para a realização da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal, relativa ao ano de 2022.

As reclamações contra os serviços Judiciais a respeito de irregularidades ou sugestões sobre o funcionamento da serventia, acerca de procedimento ou atividade de serventuários e funcionários do Juizado Especial, poderão ser apresentadas, por escrito, junto à Secretaria da Unidade, logo após a instalação dos trabalhos no horário normal de expediente da Unidade Judiciária das 08:00 às 15:00 horas.

E para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente edital que será afixado no átrio deste Juizado Especial e divulgado na forma costumeira.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bacabal. Eu, Sérgio Ferreira Valverde, Secretário dos Trabalhos Correicionais, o digitei.

MARCELO SILVA MOREIRA

Juiz de Direito

Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal

PORTARIA-TJ - 46072021

O Doutor MARCELO SILVA MOREIRA, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução nº 32/2013-TJ/MA, de 21 de junho de 2013 e Arts. 16, § 2º, e 18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

R E S O L V E:

1. Designar o período de 10 a 14 de janeiro de 2022, para a realização da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal.

2. Nomear para atuar como Secretário dos trabalhos correicionais, o senhor Sérgio Ferreira Valverde e como auxiliar, a senhora Laudiceia da Silva Rosa, servidores em exercício neste Juizado Especial.

3. Determinar ao Secretário ora nomeado que tome as seguintes providências:

- a) Expedir Edital anunciando a correição e convidando as autoridades locais, advogados militantes nesta Comarca e o povo em geral, para participarem da solenidade de abertura e encerramento dos serviços, bem como para trazerem suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas pessoalmente e por escrito, enquanto durar os trabalhos.
- b) Oficiar, remetendo-se cópias desta Portaria, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça e para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça.
- c) Determinar a expedição de nota ao público de que qualquer pessoa do povo poderá apresentar reclamações contra os serviços judiciais; d) Determinar a expedição de convites ao Representante do Ministério Público e ao representante da OAB na Comarca, para acompanhamento dos serviços.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Bacabal, 23 de dezembro de 2021

MARCELO SILVA MOREIRA

Juiz de Direito

Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal

Bom Jardim

PORTARIA-TJ - 45042021

Código de validação: 64C1076118

PORTARIA Nº 102021, de 13de dezembro de 2021.

O DOUTOR FLÁVIO FERNANDES GURGEL PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM, NESTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do art. 33da Resolução 24/2009, alterado pelo art. 1º da RESOL-GP – 92016 e pelo art. 1º da RESOL-GP – 142019;

CONSIDERANDO que a realização da Correição Ordinária deverá ocorrer no período de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 7º, § 3º da Resolução 24/2009, com alteração dada pelo art. 1º da RESOL-GP – 142019;

RESOLVE:

1- Designar o dia **07de janeiro de 2021, às 9:00 horas**, na sala de audiências deste Juízo, para instalação, em ato público, da **Correição Geral Ordinária** desta Comarca relativa ao ano de 2022, ficando a solenidade de encerramento previamente marcada para o dia **20de janeiro** do supracitado ano, às **18:00horas**, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 7º, §4º da Resolução 24/2009, com alteração dada pelo art. 1º da RESOL-GP – 142019;

2- Nomear para atuar como secretários dos trabalhos correicionais a Sra. Sueli Pinto Pereira de Melo, secretária judicial (matrícula nº 115923), com exercício nesta Comarca.

3- Determinar à Secretária, ora nomeada, que tome as seguintes providências:

a- Encaminhar cópia desta para publicação no Diário da Justiça e divulgação nos meios de comunicação disponíveis nesta Comarca, com a nota de que qualquer pessoa do povo poderá apresentar sugestões e reclamações contra os serviços da Justiça, as quais deverão ser apresentadas 48h (quarenta e oito horas) antes do início da solenidade de abertura.

b- Expedir convite ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça da Comarca de Bom Jardim/MA, ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público da Comarca de Bom Jardim/MA, aos membros da OAB que aqui atuam para participarem das solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos, bem como para acompanhamento dos serviços;

c- Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal, bem como ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, ao Excelentíssimo Defensor-Geral do Estado, ao Excelentíssimo Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Excelentíssimo Delegado Titular da 7ª Delegacia Regional de Santa Inês-MA, encaminhando-lhes cópia desta e comunicando-lhes acerca da realização do ato;

d- Fica a Secretária Judicial ciente de que deverá manter na Secretaria os processos em tramitação, ressalvados os que se encontrem em instância superior, em grau de recurso, o mais tardar 24h (vinte e quatro horas) antes do início da abertura da correição.

4- As audiências designadas para o período da correição ocorrerão normalmente.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito da Comarca de Bom Jardim

Datado e assinado eletronicamente

FLAVIO FERNANDES GURGEL PINHEIRO

Diretor do Fórum da Comarca de Bom Jardim - Inicial

Vara Única de Bom Jardim

Matrícula 191379

Documento assinado. BOM JARDIM, 14/12/2021 08:56 (FLAVIO FERNANDES GURGEL PINHEIRO)

Caxias

Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Caxias**PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE
TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE CAXIAS**

Serão julgados pela Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Caxias – MA, por Webconferência, por meio da plataforma digital Videoconferência, disponibilizada pelo TJMA, com a presença dos Senhores Juízes de Direito, Dr. Antonio Manoel Araújo Velôzo (Membro Suplente) e o Dr. Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes (Membro Suplente), a ser realizada no **dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022, com início às 15:00 horas, e término no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2022, às 14h59min**, ou, não se realizando, nas sessões subsequentes. Ressalta-se, ainda, que não haverá sustentação oral em agravo, arguição de suspeição e embargos de declaração, conforme art. 25 da RESOL-GP-512013.

RELATOR SUPLENTE: JUIZ ANTONIO MANOEL ARAÚJO VELÔZO**01) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800888-79.2017.8.10.0035**

ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COROATÁ
EMBARGANTE: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: WILSON LACERDA NETO, OAB/MA 7970
ADVOGADA: LUANA MONTEIRO LIMA, OAB/MA 19026
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE COROATÁ
PROCURADOR: WILSON CARLOS DE SOUSA NUNES, OAB/MA 14654
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COROATÁ

02) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800106-13.2019.8.10.0032

ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
EMBARGANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EMBARGADO: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA TOURINHO
ADVOGADO: JORGE HENRIQUE CASTRO TOURINHO, OAB/PI 1979

03) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800527-75.2019.8.10.0105

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNARAMA
EMBARGANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES, OAB/MA 6100
EMBARGADA: VIVIANE BARBOSA LIMA
ADVOGADO: RODRIGO LAECIO DA COSTA TORRES, OAB/MA 15361-A
ADVOGADO: BETÂNIA DOS REIS SILVA, OAB/PI 17926

04) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0001231-50.2016.8.10.0098

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES
EMBARGANTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADA: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, OAB/MA 10530-A
EMBARGADO: JOÃO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO, OAB/MA 13303-A

05) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800403-89.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
EMBARGANTE: SANDRA REGINA CRUZ LACERDA
ADVOGADA: SANDRA REGINA CRUZ LACERDA, OAB/MA 13803
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A

06) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0801400-03.2019.8.10.0032

ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
EMBARGANTE: BOA VISTA SERVIÇOS S.A
ADVOGADO: HÉLIO YAZBEK, OAB/SP 168204
EMBARGADO: MAYCON DOUGLAS CARVALHO DE SOUSA
ADVOGADO: ANTONIO SIDONEY DOS SANTOS GOMES, OAB/MA 15186

07) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0801617-84.2020.8.10.0105

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNARAMA
EMBARGANTE: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA, OAB/MA 13269-A
EMBARGADA: MARIA DA LUZ TEIXEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: RODRIGO LAÉCIO DA COSTA TORRES, OAB/MA 15361-A

08) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0801063-83.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA, OAB/MA 19142-A
EMBARGADO: JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO: LUCAS ALENCAR DA SILVA, OAB/MA 9939

RELATOR SUPLENTE: JUIZ PAULO ROBERTO BRASIL TELES DE MENEZES**09) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800247-04.2020.8.10.0030**

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
EMBARGANTE: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO: ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL, OAB/PI 3443
ADVOGADO: EDIGELSON SOUSA MESQUITA, OAB/PI 9989
EMBARGADO: JOSÉ MORAIS DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ DE ARIMATÉIA TORRES SILVA, OAB/MA 13729

10) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800729-49.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CAXIAS
EMBARGANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES, OAB/MA 6100
EMBARGADA: MARIA INÊS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: DEYAVILAS FRANCISCO DIAS FRAGA, OAB/MA 18689

11) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800137-05.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: CLEIDE MARIA BANDEIRA LOPES
ADVOGADA: CECILIA CRUZ ALMEIDA DE OLIVEIRA, OAB/MA 20456
RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/SP 221386
ADVOGADO: FÁBIO DE MELO MARTINI, OAB/SP 434149

12) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800198-84.2019.8.10.0098

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A
EMBARGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
ADVOGADO: MOISES WANDERSON COSTA ALMEIDA, OAB/MA 17342

13) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800454-27.2019.8.10.0098

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES
EMBARGANTE: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: LUCAS PÁDUA OLIVEIRA, OAB/MA 12262-A
EMBARGADO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES, OAB/MA 6100

14) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800262-31.2018.8.10.0098

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: KALIANDRA ALVES FRANCHI, OAB/MA 19094-A
EMBARGADO: CLEDSON DE ALMEIDA
ADVOGADO: MOISES WANDERSON COSTA ALMEIDA, OAB/MA 17342

15) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0801000-27.2020.8.10.0105

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNARAMA
EMBARGANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
ADVOGADO: AMADEU FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, OAB/PI 8869
ADVOGADA: FRANCISCA ISLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA, OAB/PI 8877
ADVOGADO: FLÁVIO ADERSON NERY BARBOSA, OAB/MA 14696-A
EMBARGADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A

16) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800282-27.2021.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
EMBARGANTE: ARLISSON DA CRUZ FONTINELE
ADVOGADA: DEUZILENE ANDRADE DA SILVA, OAB/MA 21588
EMBARGADO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES, OAB/MA 6100

17) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0801027-41.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
EMBARGANTE: BANCO VOTORANTIM S.A.
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
EMBARGADA: ANA CLEIA NOGUEIRA MARINHO
ADVOGADA: JANAINA SILVA DE SOUSA, OAB/MA 21320

18) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800473-09.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
EMBARGANTE: MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO: DIEGO ECEIZA NUNES, OAB/MA 8092
ADVOGADO: MICHAEL ECEIZA NUNES, OAB/MA 7619
EMBARGADA: ALDEMAR DE JESUS LEMOS NETO
ADVOGADO: JOAFRESON RODRIGO BONFIM OLIVEIRA, OAB/MA 10827

RELATOR: JUIZ AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA**19) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0802106-20.2018.8.10.0032**

ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
EMBARGANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EMBARGADO: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA TOURINHO
ADVOGADO: JORGE HENRIQUE CASTRO TOURINHO, OAB/PI 1979

20) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800474-94.2019.8.10.0105

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNARAMA
EMBARGANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES, OAB/MA 6100
EMBARGADA: DORACI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADA: BETÂNIA DOS REIS SILVA, OAB/PI 17926
ADVOGADO: RODRIGO LAÉCIO DA COSTA TORRES, OAB/MA 15361-A

21) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0001106-52.2017.8.10.0032

ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO
EMBARGANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCÊS, OAB/MA 6100
ADVOGADA: ANNA AUGUSTA ANDRADE ABTIBOL, OAB/MA 19190
EMBARGADA: MARIA DOS REMÉDIOS DA ROCHA OLIVEIRA
ADVOGADO: NILTON DA CRUZ VIEIRA, OAB/MA 7899A

22) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800866-31.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CAXIAS
EMBARGANTE: LAYANNE TAYARA MENDES BARROS
ADVOGADO: ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO, OAB/MA 14617
EMBARGADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADVOGADO: HÉRICK PAVIN, OAB/PR 39291

23) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800926-28.2019.8.10.0098

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A
EMBARGADO: D. J. DE O.
ADVOGADO: ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, OAB/MA 11109-A
ADVOGADO: EDUARDO LOIOLA DA SILVA, OAB/MA 11773-A

24) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0801526-91.2020.8.10.0105

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNARAMA
EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
EMBARGADO: VALBER RIBEIRO ALVES
ADVOGADO: JOÃO RAYK DA SILVA CARVALHO, OAB/PI 15933

25) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0801564-93.2019.8.10.0152

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TIMON
EMBARGANTE: CONDOMÍNIO COCAIS SHOPPING
ADVOGADA: MARJORIE TEREZA DE ASSUNÇÃO QUEIROZ, OAB/PI 10746
EMBARGADO: RUBENS DAVID SILVA
ADVOGADO: EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS, OAB/PI 9419

26) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800443-30.2019.8.10.0152

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON
EMBARGANTE: SPE RESIDENCIAL VILLAGE CAJUEIRO LTDA
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA, OAB/PI 3387
ADVOGADO: VINICIUS EDUARDO TEIXEIRA RIBEIRO, OAB/PI 14801
ADVOGADO: EDSON LUIZ GOMES MOURÃO, OAB/PI 16326
ADVOGADO: TIAGO JOSÉ FEITOSA DE SÁ, OAB/MA 8654-A
EMBARGADO: DARIELLY LAURINY MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES, OAB/PI 12648
ADVOGADO: PAULO VICTOR MOREIRA DE OLIVEIRA, OAB/PI 12679
ADVOGADA: EMANUELE GOMES DA SILVA, OAB/PI 10995

27) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0801381-59.2018.8.10.0152

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TIMON
EMBARGANTE: FRANCISCO FRAN ALVES VIANA
ADVOGADO: HERNAN ALVES VIANA, OAB/PI 5954
EMBARGADO: ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO S.A.
ADVOGADO: GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA, OAB/MA 15796-A

28) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800483-46.2018.8.10.0152

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON
EMBARGANTE: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI – EPP
ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM, OAB/TO 635-A
ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA, OAB/TO 2121
ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM, OAB/TO 2404
EMBARGADA: VALDIZIA NUNES LIMA MENDES
ADVOGADA: ARIANA LEITE E SILVA, OAB/PI 11155

29) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800053-91.2020.8.10.0098

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A
EMBARGADA: JONICA FERREIRA E SILVA
ADVOGADO: ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, OAB/MA 11109-A
ADVOGADO: EDUARDO LOIOLA DA SILVA, OAB/MA 11773-A

30) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 0800102-45.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES, OAB/MA 11735-A
EMBARGADA: ESTER SOUSA SOARES
ADVOGADA: FRANCISCA CHARLLENE DA LUZ VIANA, OAB/MA 16189

Nídia Glaucianne Vieira Porfirio
Secretária Judicial da TRCC de Caxias – MA

Estreito

Segunda Vara de Estreito

PORTARIA-TJ - 22022
Código de validação: 69E07137F8

PORTARIA

O DOUTOR CARLOS EDUARDO COELHO DE SOUSA, JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE ESTREITO, ESTADO DO
MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

ATENDENDO ao disposto no art. 33 da Resolução nº 09/2016, no artigo 18 e ss. do
Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão – CNCJG, bem como nas
normas insertas na Resolução nº 24/2009, que estabelecem, dentre outras regras, que a Correição Geral
Ordinária será realizada, em regra, até o dia 20 de janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o dia **14 de janeiro de 2022**, às **10 horas**, para instalação, em ato
público, da **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada na 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA,
ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para acontecer no dia **20 de janeiro de 2022**,
às **15 horas**, ou em outra data, até que se concluem os trabalhos.

§ 1º. Em razão da <span style="font-family: "times new roman", serif; font-size: 21.3333px; text-indent:

147.4px;">interdição do Fórum local, bem assim da pandemia declarada da COVID-19, tanto a abertura quanto o encerramento da solenidade ocorrerão, **preferencialmente**, por videoconferência através do link: <https://vc.tjma.jus.br/vara2est>, pelo **google chrome**, com o login: **nome do participante e** a senha do participante: **tjma1234**, por meio da plataforma Webconferência, acessível por computadores, tablets e/ou smartphones dotados de câmera e microfone.

Art. 2º. **NOMEAR**, para secretariar os trabalhos, as senhoras JARCIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA MAÇARANDUBA, Secretária Judicial, Matrícula nº 97220, GLORINA DA MOTA SANTOS, Auxiliar Judiciário, bem como CRISTINA BRITO DE ANDRADE, Técnica Judiciária, Matrícula nº 164780.

Art. 3º. **SUSPENDER** o expediente destinado ao atendimento das partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados, mantida, contudo, a distribuição dos feitos, restando também suspensos os prazos processuais, que serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos.

Art. 4º. **DETERMINAR** à Sra. Secretária os atos seguintes: a) Diligencie-se, para que todos os processos em tramitação na 2ª Vara desta Comarca, ressalvados os que, em grau de recurso, encontrem-se em instância superior, estejam na Secretaria Judicial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da abertura da correição; b) Expeça-se edital, anunciando a correição e convidando a população em geral a trazer suas sugestões, indagações e reclamações relativas aos serviços da Justiça, as quais deverão ser apresentadas durante a correição; c) Formule-se convite ao Presentante do Ministério Público Estadual oficiante na 2ª Vara desta Comarca, às Autoridades das Polícias Civil e Militar e aos advogados militantes no foro local para acompanharem, desde o início e até o encerramento, todos os atos da correição, assim como às demais autoridades locais, para participarem das solenidades de abertura e de encerramento; d) Proceda-se à publicação desta Portaria no Diário da Justiça e sua afixação no mural de publicações na entrada do Fórum, bem como faça a sua divulgação nos meios de comunicação social disponíveis nesta Comarca e remetam-se cópias para o Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça e para a Corregedoria-Geral da Justiça, para as necessárias anotações, oficiando-se, ainda, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Maranhão e a Subseção de Estreito, bem

como o Procurador Geral de Justiça.

Art. 5º. Os trabalhos da Correição não prejudicarão as audiências consideradas urgentes, notadamente envolvendo presos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Estreito/MA, segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021.

CARLOS EDUARDO COELHO DE SOUSA
Diretor do Fórum da Comarca de Estreito - Intermediária
2ª Vara de Estreito
Matrícula 149856

Documento assinado. ESTREITO, 03/01/2022 15:11 (CARLOS EDUARDO COELHO DE SOUSA)

Itinga do Maranhão

PORTARIA-TJ - 38532021
Código de validação: E89828CC65

A DOUTORA VANESSA MACHADO LORDÃO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o art. 18 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça e o art. 33 e seguintes do Regimento das Correições – Resolução nº 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia 10 de janeiro do ano de 2022, às 09:00 horas, na Secretária deste Juízo, no Fórum da Comarca de Açailândia, para a realização da Correição Geral Ordinária, estabelecendo, desde logo, o dia 21 de janeiro de 2022, às 15h00min, para término dos trabalhos, ressalvadas as hipóteses de prorrogação dos serviços.

Art. 2º Designar, para atuar como Secretária dos trabalhos correicionais, a senhora LIENAY DE ARAUJO SILVA, Secretária Judicial Titular, a qual deverá ser auxiliada pela servidora KARLA KENYA ARAGÃO DE MOURA, Técnica Judiciária, matrícula 199844 ou por funcionário designado no impedimento desta.

Art. 3º Determinar a expedição de edital, anunciando a correição, constando nota de que qualquer pessoa do povo poderá apresentar reclamações contra os serviços judiciais.

Art. 4º Determinar que todos os processos em tramitação nesta unidade judicial, ressalvados os que, em grau de recurso, encontram-se na Instância Superior, sejam recolhidos à Secretaria Judicial com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos.

Art. 5º Determinar a expedição de convite Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Açailândia e à Defensoria Pública.

Art. 6º Determinar a expedição de convites às demais autoridades e aos advogados militantes nesta unidade jurisdicional.

Art. 7º. Esta portaria deve ser publicada no Diário da Justiça e divulgada nos meios de comunicação disponíveis na comarca. Encaminhem-se cópias desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça e à Diretoria desta Comarca.

Publique-se. Cumpra-se.

VANESSA MACHADO LORDÃO
Juíza - Intermediária
1ª Vara Cível de Açailândia
Matrícula 183228

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 28/10/2021 16:35 (VANESSA MACHADO LORDÃO)

Olinda Nova

EDT-VNOLNVMA - 12022
Código de validação: 1EA85BB0AC**EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

O Dr. Alistelman Mendes Dias Filho, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Matinha, Estado do Maranhão, respondendo pela Comarca de Olinda Nova do Maranhão, (Portaria - CGJ 26502021), no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 18 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão, bem como o que determina o art. 2º da Resolução nº. 032/2013.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento, que através da Portaria expedida por este Juízo, foi DESIGNADO o dia 17 de janeiro de 2022, às 15:00 horas, na Sala de Audiências deste Juízo, para instalação da Correição Ordinária desta Comarca relativa ao ano de 2022, ficando a solenidade de encerramento designada para o dia 28 de janeiro do mesmo ano, às 10:00 horas, no mesmo local. Entretanto, findo este prazo, sem o término dos trabalhos, será ele prorrogado mediante autorização do Corregedor-Geral da Justiça. Tendo na oportunidade, DESIGNADOS, para atuar como Secretária dos trabalhos Correccionais, a Sra. MARIA SEBASTIANA MATOS CABRAL, Matrícula 200816, Secretária Judicial Titular, sendo que, em seus impedimentos legais, será substituído pela Servidora, ANA CAROLINA DE SOUZA PIEDADE, Técnica Judiciária, Matrícula 198705. Ficando na oportunidade DETERMINADO que todos os processos da Comarca, ressalvados os que se encontram em instância superior, em grau de recurso, sejam devolvidos na Secretaria de Vara com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos trabalhos de Correição, bem como CONVOCAR para o ato de abertura, os serventuários titulares, bem como os que se encontrem a responder por eles ou a substituí-los, os quais deverão denunciar no sentido de serem apresentados para o visto, no momento adequado, os títulos de nomeação, designação ou os contratos que lhes digam respeito, DETERMINANDO ainda, que a Secretária, ora nomeado, que tome as seguintes providências: a) EXPEDIR DO PRESENTE EDITAL anunciando a correição designada e convidando o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações as quais deverão ser apresentadas durante a correição; b) Determinar a publicação deste expediente no Diário da Justiça Eletrônico, no átrio do Fórum, e nos meios usuais de comunicação, para ampla divulgação; c) Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, bem como o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça comunicando-lhes acerca da realização do ato VIA sistema DIGIDOC. d) Formular convite aos representantes do Ministério Público Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e à Defensoria Pública para acompanharem, desde o início até o encerramento, de todos os atos da Correição; e) Formular convites também às demais autoridades e advogados militantes nesta Comarca, para que assistam às solenidades de abertura e encerramento; f) Que seja solicitado ao representante do Ministério Público Estadual e aos advogados que estejam com carga de processo, que os devolvam na Secretaria de Vara com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos trabalhos de correição. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo, bem como Diário da Justiça Eletrônico-DJE. SEDE DESTE JUÍZO: "Fórum Astolfo Henrique Serra", Rua da Alegria, s/nº, Centro, Olinda Nova do Maranhão/MA, Telefone (98) 3359-2026, vara1_oln@tjma.jus.br. Dado e passado o presente EDITAL nesta cidade e Comarca de Olinda Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 05 de janeiro de 2022. Eu, Maria Sebastiana Matos Cabral, Secretária Judicial, matrícula 200816, digitei.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
Diretor do Fórum da Comarca de Matinha - Inicial
Vara Única de Matinha
Matrícula 188144

Documento assinado. MATINHA, 06/01/2022 09:32 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

ParnaramaPORTARIA-TJ - 112022
Código de validação: E9A02C565B

A MMª. Juíza de Direito, Dra. **SHEILA SILVA CUNHA**, Titular da Vara Única da Comarca de Parnarama/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de que os serviços forenses transcorram sempre em conformidade com as leis, bem como em consoância com artigo 18, Código de Normas e Serviços da corregedoria-Geral de Justiça e atendendo ao disposto no título I, Capítulo II, Código de Normas e Serviços da Corregedoria-Geral de Justiça, bem como da Resolução n. 24/2009, que dispõem acerca das correições ordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços judiciais, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades, reclamações, denúncias e faltas disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 10 de janeiro de 2022, às 12:00 horas, na Sala de Audiências do Fórum da Comarca de Parnarama, Estado do Maranhão, para instalação, em ato público, da **Correição Ordinária do ano de 2022**, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para acontecer no dia **20 de janeiro de 2022**, às 12:00 horas, no mesmo local. Não concluídos os trabalhos, em outra data, mediante autorização da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º. Designar, para secretariar os trabalhos, o Sr. EVILANIO ANDRADE FERREIRA, Secretário Judicial, Matrícula 117507 e o Sr. BRUNO JACKSON SILVA SANTOS, Auxiliar Judiciário, para substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;

Art. 3º. Determinar ao Sr. Secretário que:

a) diligencie para que todos os processos em tramitação na Comarca, ressalvados os que, em grau de recurso, encontrem-se no grau superior, estejam na Secretaria Judicial, no mais tardar, até 24 horas antes do início da abertura da correição;

b) expeça edital para convidar o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações, relativas aos processos em correição, a partir do dia designado para o início da solenidade de abertura;

c) formule convite aos representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública e aos advogados militantes no foro local para acompanharem, desde o início e até o encerramento, todos os atos da correição, assim como às demais autoridades locais, para participarem das solenidades de abertura e de encerramento. Oficie-se, ainda, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão e a Subseção de Timon para o mesmo fim;

d) proceda à publicação desta Portaria no Diário da Justiça, bem como que faça a sua divulgação nos meios de comunicação social disponíveis nesta Comarca e remeta cópias para os Excelentíssimos Senhores Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça e Corregedor-Geral da Justiça, para as necessárias anotações.

Art. 4º. Os prazos processuais ficarão suspensos durante o período da correição, limitando-se os atos judiciais àqueles que envolvam urgência.

Art. 5º. Fica determinado o recolhimento de todos os processos que se encontrem em poder de advogados, procuradores, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, peritos e auxiliares do juízo, mantendo-os na secretaria judicial durante a correição.

Art. 6º. Ficam convocados todos os servidores desta comarca, com a finalidade de desenvolver os trabalhos correicionais durante o período designado, exceto os que estejam em gozo de férias/licenças.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Parnarama, Estado do Maranhão.

Parnarama, 05 de Janeiro de 2022.

SHEILA SILVA CUNHA
Diretora do Fórum da Comarca de Parnarama - Inicial
Vara Única de Parnarama
Matrícula 155838

Documento assinado. PARNARAMA, 05/01/2022 14:14 (SHEILA SILVA CUNHA)

Pinheiro

Terceira Vara Criminal de Pinheiro

PORTARIA-TJ - 46472021

Código de validação: BABEDB7BC8

Dispõe acerca da realização de correição ordinária na Terceira Vara da Comarca de Pinheiro, no período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

O MM. Juiz de Direito CARLOS ALBERTO MATOS BRITO, Juiz Titular da Terceira Vara da Comarca de Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de que os serviços forenses transcorram sempre em conformidade com as leis, bem como em consonância com o disposto no art. 18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, que dispõe acerca das correições ordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços judiciais, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades, reclamações, denúncias e faltas disciplinares;

RESOLVE

Art. 1º. Proceder à correição ordinária os serviços judiciais, no período de **10 a 20 de janeiro de 2022**, em todos os processos e bens existentes na Terceira Vara da Comarca de Pinheiro, situado à Praça José Sarney s/n, Centro, nesta cidade.

§1º. Informar que a solenidade de abertura dos trabalhos será realizada no dia **10.01.2022**, às **09h00min**, no Fórum desta cidade, sede da Comarca e o encerramento ocorrerá dia **20.01.2022**, às **18h00min**, ressalvando-se a hipótese de finalização dos trabalhos antes do prazo previsto ou a necessidade de prorrogação dos serviços.

Art. 2º. Nomear como Secretária Judicial da correição Cirley Cristina Ferraz Moreira, matrícula 193623 e seu Substituto Sr. José Ribamar Pacheco Araujo, matrícula 1503200.

Art. 3º. Determinar a expedição de convites ao promotor de justiça e ao representante da OAB para acompanhamento dos serviços.

Art. 4º Determinar a expedição de convites para as autoridades locais e para todos os advogados militantes na unidade jurisdicional para participarem das solenidades de abertura e de encerramento dos serviços;

Art. 5º. Informar que as atividades jurisdicionais estarão limitadas aos feitos urgentes durante o período de correição.

Art.6º. Comunicar que qualquer pessoa poderá, a qualquer momento, apresentar reclamações contra os serviços judiciais, inclusive através de meio eletrônico, disponibilizando-se, para tanto, o e-mail do juizado: varacrim3_pin@tjma.jus.br.

Art. 7º. Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça, bem como sua divulgação pelos meios de comunicação disponíveis, com remessa de cópia ao Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 8º. Nomear como Auxiliares Judiciais da correição ordinária os Sras. Carolline Alexandra Mendes Souza, matrícula 161869, Técnica Judicial desta unidade e Joseni de Jesus Pereira Nogueira Penha, matrícula 161497, Auxiliar Judicial desta unidade.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Autue-se. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Terceira Vara da Comarca de Pinheiro, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de (2021) dois mil e vinte e um.

CARLOS ALBERTO MATOS BRITO
Juiz - Titular
3ª Vara da Comarca de Pinheiro
Matrícula 182956

Documento assinado. PINHEIRO, 17/12/2021 12:21 (CARLOS ALBERTO MATOS BRITO)

Riachão

PORTARIA – GJ nº 010/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022, além de outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO BEZERRA SIMÕES, MM. JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA COMARCA DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Provimento nº 244 de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense durante o recesso natalino, a suspensão dos prazos processuais e assegura o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional, por meio de plantões judiciais, ainda que suspenso o expediente forense;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o plantão judiciário no âmbito da Vara Única da Comarca de Riachão/MA durante o período do recesso judiciário (**20 de dezembro/2021 a 06 de janeiro/2022**), como modo de prestar um serviço célere e de qualidade aos jurisdicionados, com maior economia de recursos públicos;

CONSIDERANDO o Recesso Forense do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (**PROV – 502021 de 09/12/2021**).

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense durante o recesso judiciário de 2021 (**20/12/2021 a 06/01/2022**) ficará suspenso, funcionando exclusivamente em regime de plantão judiciário, para garantir a apreciação dos casos urgentes, novos ou em curso.

Parágrafo único. A Secretaria de Vara única da Comarca de Riachão prestará atendimento em regime de plantão com servidores em escala de revezamento, sob gestão da chefia imediata, em regime de sobreaviso.

Art. 2º. O recesso judiciário importa em suspensão não apenas do expediente forense, mas, igualmente, dos prazos processuais e da publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como da intimação de partes ou de advogados, na primeira e segunda instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.

Parágrafo único. O expediente forense será executado normalmente no período de 7 a 20 de janeiro/2022, inclusive, mesmo com a suspensão de prazos, audiências e sessões, com o exercício, por magistrados e servidores, de suas atribuições regulares, ressalvadas férias individuais e feriados, a teor do § 2º do art. 220 do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Encaminhem-se cópia do presente expediente à CGJ, assim como ao MP e Delegacia de Polícia.

Publique-se. Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Riachão/MA, 17 de dezembro de 2021

Francisco Bezerra Simões
Juiz de Direito, Titular da Comarca de Riachão/MA.

ESCALAS DE PLANTÃO
RECESSO FORENSE (20/12/2021 a 06/01/2022)

PERÍODO	SERVIDOR	CONTATO	
20/12/2021 a 06/01/2022	Maria de Lourdes de Sousa Coelho	(99) 98801-4945 Whatsapp Business (99) (99)3531-0054 E-mail: vara1_ria@tjma.jus.br	
PERÍODO	FUNÇÃO	SERVIDORES/SERVENTUÁRIOS	TELEFONES
20/12/2021 a 28/12/2021	Oficial de Justiça	MATHEUS THOMAS DOTTA	(99) 98477-7592
29/12/2021 a 06/01/2022	Oficial de Justiça	PABLO JULIO DE JESUS SOUZA	(99) 98403-6968

Santa Luzia do Paruá

PORTARIA-TJ - 44722021
Código de validação: 0F7F0001B2

Dispõe acerca da realização de correição ordinária na Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, no período de 07 a 20 de janeiro de 2022.

O DOUTOR JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legas etc.

CONSIDERANDO a necessidade de que os serviços forenses transcorram sempre em conformidade com as leis, bem como em consonância com o disposto no art. 18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que dispõe acerca das correições ordinárias;

CONSIDERANDO o período correicional em todas as Comarcas do Estado do Maranhão, conforme art. 2º da Resolução nº 32/2013;

CONSIDERANDO que a correição geral ordinária consiste na fiscalização normal das unidades jurisdicionais e das secretarias judiciais, periódica e previamente anunciada,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o dia **07 de janeiro de 2022**, às **09h00**, na sala de audiências deste juízo, para instalação em ato público da **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** desta Comarca relativa ao ano de 2022, ficando a solenidade de encerramento designada para o dia **20 de janeiro do mesmo ano, às 14h00**, no mesmo local. Entretanto, findo este prazo, sem o término dos trabalhos, serão eles prorrogados pelo prazo de 05 (cinco) dias, mediante autorização da Corregedora-Geral da Justiça.

Art. 2º - Designar, para atuar como Secretário dos trabalhos Correicionais, o servidor Isaac Vieira dos Santos, matrícula 194803, Secretário Judicial desta Comarca, sendo que, em seus impedimentos legais, será substituído pelo servidor José Kennedy Costa de Sousa, matrícula 160846, Secretário Judicial Substituto.

Art. 3º - O expediente forense funcionará em conformidade com o art.1º da resolução nº 32/2013.

Art. 4º - Determinar que todos os processos da Comarca, ressalvados os que se encontram em instância superior, em grau de recurso, sejam devolvidos na Secretaria Judicial.

Art. 5º - Suspender todas as audiências ordinárias designadas para o período da Correição, ficando limitada à atuação processual aos atos de urgência e de réus presos (art. 33, §2º, Resolução 24/2009 TJ/MA).

Art. 6º - Determinar ao Secretário, ora nomeado, que tome as seguintes providências:

a) Expedir Edital anunciando a correição designada e convidando o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações as quais deverão ser apresentadas durante a correição;

b) Remeter cópia da Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão;

c) Encaminhar cópia da presente portaria aos representantes do Ministério Público Estadual e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que servirá de convite para acompanharem, desde o início até o encerramento, de todos os atos da Correição;

d) Encaminhar cópia da presente portaria também às demais autoridades e advogados militantes nesta Comarca, servindo de convite para que assistam às solenidades de abertura e encerramento.

e) Que seja solicitado ao representante do Ministério Público Estadual, Advogados e Defensor Público que estejam com carga de processo, que os devolvam na Secretaria de Vara com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos trabalhos de correição.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ TITULAR DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca de Santa Luzia do Paruá - Inicial
Vara Única de Santa Luzia do Paruá
Matrícula 188870

São Domingos do Azeitão

PORTARIA-TJ - 44652021
Código de validação: D5DF342074

O DR. PABLO CARVALHO E MOURA,
JUIZ TITULAR DA COMARCA DE
TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO o PROV 50/2021 da CGJ do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;
RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense durante o recesso judiciário deste ano, compreendido de 20.12.2021 a 6.1.2022, ficará suspenso na Comarca de Timbiras, que funcionará exclusivamente em regime de plantão, consoante as disposições previstas nos arts. 61 a 75 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, de modo a garantir a apreciação de casos urgentes, novos ou em curso, cabendo ao juiz diretor de cada Fórum elaborar a respectiva escala de plantão de servidores.

Art. 2º A fim de possibilitar a apreciação dos pedidos de urgência nos processos em curso, caberá ao juiz diretor do Fórum designar, nas comarcas de até duas unidades judiciárias, um servidor para cada período de seis dias, a fim de atender eventual pedido de remessa de autos ao juiz plantonista.

Art. 3º O servidor designado não poderá constar na escala de plantão do recesso natalino do ano subsequente, salvo no caso em que o diminuto número de serventuários impeça o revezamento.

Art. 4º As demandas destinadas ao plantão judiciário de 1º grau serão recebidas e processadas exclusivamente no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Art. 5º A suspensão dos prazos processuais e a prática de determinados atos no período observará o disposto no Código de Processo Civil (art. 220) e na Resolução nº 67/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

PERÍODO - SERVIDOR - CONTATO

18/12/2021 a 20/12/2021 José dos Reis Aguiar, secretaria (99) 8111-4420

21/12/2021 a 23/12/2021 Danilo Feitosa Silva, técnico judiciário (99) 8165-8453

24/12/2021 a 26/12/2021 Eulimar de França Pereira, técnica judiciária (98) 8114-2567

27/12/2021 a 29/12/2021 Ariano Pereira da Silva, assessor de juiz (86) 9910-4529

30/12/2021 a 03/01/2022 Douglas Rodrigues Guedes, secretário judicial (86) 9442-0260

04/01/2022 a 06/01/2022 Diana Santos da Silva, técnica judiciária (99) 8217-4100

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PABLO CARVALHO E MOURA
Diretor do Fórum da Comarca de Timbiras - Inicial
Vara Única de Timbiras
Matrícula 188953

Documento assinado. TIMBIRAS, 18/12/2021 10:05 (PABLO CARVALHO E MOURA)

São José de Ribamar

Vara da Infância e Juventude e Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São José de Ribamar

PORTARIA-TJ - 43752021
Código de validação: 40E386A15A

PORTARIA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A Juíza de Direito **SAMIRA BARROS HELUY**, titular do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando as determinações constantes no art. 18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **dia 24 de janeiro de 2022 (segunda-feira), às 9h**, na sala de audiências deste Juízo, localizada no Fórum "Des. Lauro de Berrêdo Martins" (Ay. Gonçalves Dias s/n, Centro, São José de Ribamar/MA), para a instalação, em ato público, da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São**

Luís/MA, ficando o encerramento, desde já, marcado para o **dia 2 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), às 18h.**

Art.2º - Designar, para atuar como secretária dos trabalhos correicionais, ADRYANY FERNANDA GUIMARAES FERREIRA, que, em seus impedimentos, será substituída por IVANE MENDONÇA DOS SANTOS, ambas servidoras lotadas nesta unidade.

Art. 3º - Eventuais reclamações ou sugestões sobre o funcionamento desta unidade ou sobre procedimentos e atividades de serventuários nela lotados deverão ser oferecidas por e-mail (**jzdmulher_sjr@tjma.jus.br**), logo após o início dos trabalhos correicionais.

Art. 4º - Determinar à secretária judicial a tomada das seguintes providências:

- expedição de edital**, anunciando a correição e convidando a sociedade em geral para trazer sugestões e reclamações;
- expedição de convite** aos representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão, para, querendo, acompanharem os trabalhos correicionais;
- publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico, com fixação de cópia no átrio deste Fórum; e**
- disponibilização, com antecedência mínima de 24 horas do início dos trabalhos, de todos os processos que serão correicionados**, devendo ser requisitada a devolução dos autos que, eventualmente, estejam, em carga, com representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública e Advogados.

Art. 6º – Durante a correição, ficam **suspensos os prazos**, que voltarão a correr no primeiro dia útil após o encerramento dos trabalhos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cópia desta portaria será remetida ao Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, via sistema Digidoc. GABINETE JUDICIAL, em São José de Ribamar/MA, 7 de dezembro de 2021.

SAMIRA BARROS HELUY

Juíza - Final

Vara da Infância e Juventude e Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Matrícula 60137

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 08/12/2021 10:41 (SAMIRA BARROS HELUY)

PORTARIA-TJ - 46412021

Código de validação: F842BE0DA6

PORTARIA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A **Juíza de Direito SAMIRA BARROS HELUY**, titular do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o teor do **DESPACHO-GDJC – 17252021**, exarado nos autos do Processo 449382021, em tramitação na C orregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, segundo o qual “inexiste previsão normativa que autorize a suspensão de prazos processuais nas Correições Ordinárias realizadas após 20 de janeiro, período de recesso forense previsto no CPC, art. 220 *caput*”;

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir o art. 6º da Portaria TJ – 43752021.

Art. 2º - Determinar à secretária judicial a tomada das seguintes providências:

- encaminhamento de cópia desta portaria** aos representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão; e
- publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico, com fixação de cópia no átrio deste Fórum.**

Cumpra-se.

Cópia desta portaria será remetida ao Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, via sistema Digidoc. GABINETE JUDICIAL, em São José de Ribamar/MA, 17 de dezembro de 2021.

SAMIRA BARROS HELUY

Juíza - Final

Vara da Infância e Juventude e Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Matrícula 60137

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 17/12/2021 11:21 (SAMIRA BARROS HELUY)

Timon

Diretoria do Fórum de Timon

PORTARIA-TJ - 45612021
Código de validação: 5104222FC6

A EXMA. SRA. DRA. RAQUEL ARAÚJO CASTRO TELES DE MENEZES, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FÓRUM DR. AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o PROV - 502021, de 09 de dezembro de 2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito da Justiça de 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão no período do recesso forense (20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o OFC-VFPCT- 682021, de 14 de dezembro de 2021, da Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial Cível e Criminal, da Comarca de Timon.

RESOLVE:

FIXAR a ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE TIMON referente ao período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022 - Recesso Forense:

Juiz Plantonista da Comarca de Timon:	Dr. WELITON SOUSA CARVALHO – 20 a 22 de dezembro de 2021 Titular da Vara da Fazenda Pública Tel: (86) 98839-3090
	Dr. JOSEMILTON SILVA BARROS – 23 a 31 de dezembro de 2021 Titular do Juizado Especial Cível e Criminal Tel: (86) 98839-3090
	Dra. SUSI PONTE DE ALMEIDA – 01 a 06 de janeiro de 2022 Titular da 2ª Vara Cível Tel: (86) 98839-3090
Secretário Judicial:	SÉRGIO LUÍS BORGES BARBOSA – 20 a 25 de dezembro de 2021 Tel: (86) 98832-2474 / (86) 98877-7723 E-mail: varafaz_tim@tjma.jus.br
	JOSÉ MARIA DE SOUSA FILHO – 26 a 31 de dezembro de 2021 Tel: (86) 98832-2474 / (99) 3212-7970 E-mail: juizcivcrim_tim@tjma.jus.br
	ANTÔNIO FRANCISCO BELEZA LIMA - 01 a 06 de janeiro de 2022 Tel: (86) 98832-2474 / (99) 3317-7120 E-mail: varaciv2_tim@tjma.jus.br
Assessor de Juiz:	EVELTON COSTA DA SILVA – 20 a 25 de dezembro de 2021
	EUNICE LUCIANA BASTOS MAIA – 26 a 31 de dezembro de 2021
	PLÍNIO MARCUS MASCARENHAS MEIRELES – 01 a 06 de janeiro de 2022
Oficial de Justiça:	LÍVIA LIMA VIANA - 20 a 25 de dezembro de 2021
	DIEGO BARBOSA NUNES – 26 a 31 de dezembro de 2021
	RUBENS DAVID SILVA - 01 a 06 de janeiro de 2022

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES
Diretora do Fórum da Comarca de Timon - Intermediária
1ª Vara Cível de Timon
Matrícula 146464

Documento assinado. TIMON, 15/12/2021 15:28 (RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES)

PORTARIA-TJ - 46092021
Código de validação: 8234DF2E7F

A EXMA. SRA. DRA. RAQUEL ARAÚJO CASTRO TELES DE MENEZES, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FÓRUM DR. AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

FIXAR a ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE TIMON referente ao período de 07 a 09 de janeiro de 2022:

Juiz Plantonista da Comarca de Timon:	DR. JOSÉ ELISMAR MARQUES Titular da Vara de Execução Penal, respondendo pela 3ª Vara Criminal Tel: (86) 98839-3090
Servidor:	MARCYA HELENA BRITO SANTOS Tel: (86) 98832-2474 / (99) 3317-7133 E-mail: mhbsantos@tjma.jus.br
Oficial de Justiça:	DIEGO BARBOSA NUNES

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES
Diretora do Fórum da Comarca de Timon - Intermediária
1ª Vara Cível de Timon
Matrícula 146464

Documento assinado. TIMON, 17/12/2021 10:25 (RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES)

PORTARIA-TJ - 46602021
Código de validação: C768A75BF1

A EXMA. SRA. DRA. RAQUEL ARAÚJO CASTRO TELES DE MENEZES, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FÓRUM DR. AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o **PROV - 502021**, de 09 de dezembro de 2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito da Justiça de 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão no período do recesso forense (20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o **OFC-VFPCT- 682021**, de 14 de dezembro de 2021, da Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial Cível e Criminal, da Comarca de Timon.

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR a ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE TIMON referente ao período de **20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022 - Recesso Forense:**

Juiz Plantonista da Comarca de Timon:	Dr. WELITON SOUSA CARVALHO – 20 a 22 de dezembro de 2021 Titular da Vara da Fazenda Pública Tel: (86) 98839-3090
	Dr. JOSEMILTON SILVA BARROS – 23 a 31 de dezembro de 2021 Titular do Juizado Especial Cível e Criminal Tel: (86) 98839-3090
	Dra. SUSI PONTE DE ALMEIDA – 01 a 06 de janeiro de 2022 Titular da 2ª Vara Cível Tel: (86) 98839-3090
Secretário Judicial:	SÉRGIO LUÍS BORGES BARBOSA – 20 a 25 de dezembro de 2021 Tel: (86) 98832-2474 / (86) 98877-7723 E-mail: varafaz_tim@tjma.jus.br
	JOSÉ MARIA DE SOUSA FILHO – 26 a 31 de dezembro de 2021 Tel: (86) 98832-2474 / (99) 3212-7970 E-mail: juizcivcrim_tim@tjma.jus.br
	ANTÔNIO FRANCISCO BELEZA LIMA - 01 a 06 de janeiro de 2022 Tel: (86) 98832-2474 / (99) 3317-7120 E-mail: varaciv2_tim@tjma.jus.br
Assessor de Juiz:	EVELTON COSTA DA SILVA – 20 a 25 de dezembro de 2021
	EUNICE LUCIANA BASTOS MAIA – 26 a 31 de dezembro de 2021
	PLÍNIO MARCUS MASCARENHAS MEIRELES – 01 a 06 de janeiro de 2022

Oficial de Justiça:	JOARIZE MARIA DAS MERCÊS GOMES ARAÚJO - 20 a 25 de dezembro de 2021
	DIEGO BARBOSA NUNES – 26 a 31 de dezembro de 2021
	RUBENS DAVID SILVA - 01 a 06 de janeiro de 2022

Art. 2º Fica **REVOGADA** a **PORTARIA-TJ - 45612021**.
Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES
Diretora do Fórum da Comarca de Timon - Intermediária
1ª Vara Cível de Timon
Matrícula 146464

Documento assinado. TIMON, 17/12/2021 17:29 (RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES)

Vitória do Mearim

PORTARIA-TJ - 41842021
Código de validação: 0EDE059482

O DOUTOR HADERSON REZENDE RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ETC.

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Resolução n.º 24/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, § 3 do Código de Normas da CGJ/MA;

CONSIDERANDO há necessidade de se observar o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência para expedição de Portaria e Publicação de edital (Art. 18 § 3 do CNCGJ)

CONSIDERANDO que o prazo para o envio do Relatório da Correição Extraordinária é de 30 (trinta) dias, bem como que este Magistrado entrou em Exercício nesta Unidade, na data de 23/11/2021, encerrando-se após o recesso forense;

CONSIDERANDO que a Correição Extraordinária suspende os prazos processuais e há necessidade de continuidade para melhorar o alcance das metas do CNJ;

CONSIDERANDO que a Realização da Correição Ordinária e Extraordinária, em conjunto, visa assegurar a continuidade do serviço jurisdicional, sem prejuízo dos serviços correicionais que serão realizados logo após o recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia **10 de Janeiro de 2022**, às 14:00 horas, na Sala de Audiências deste Fórum, para instalação, em ato público, da **Correição Geral Ordinária e Extraordinária**, relativas ao ano de 2022, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para acontecer no dia **20 de janeiro de 2022**, às 09:00 horas, no mesmo local, ou em outra data, até que se concluem os trabalhos.

Art. 2º. Designar, para Secretariar os trabalhos, o senhor **ABNER O'MEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU**, Secretário Judicial, sendo que, em seus impedimentos legais, será substituído pelo Sra. **LUCIANA BRITO SOUSA**, Secretária Judicial Substituta.

Art. 3º. Determinar ao Sr. Secretário os atos seguintes:

a) Diligencie-se para que todos os processos em tramitação na Comarca, ressalvados os que, em grau de recurso, encontre-se em instância superior, estejam na Secretaria Judicial, no prazo máximo de 24 horas antes do início da abertura da correição;

b) Expeça-se edital, anunciado a correição e inspeção, convidando a população, em geral, a trazer suas sugestões, indagações e reclamações relativas aos serviços da Justiça;

c) Formule-se convite ao Representante do Ministério Público Estadual da Comarca, às Autoridades das Polícias Civil e Militar, aos advogados militantes no foro local, para acompanharem, desde o início e até o encerramento, todos os atos da correição, assim como às demais autoridades locais, para participarem das solenidades de abertura e encerramento;

d) Proceda-se à publicação desta Portaria no Diário da Justiça e sua afixação no mural de publicações à entrada do Fórum, bem como faça a sua divulgação nos meios de comunicação social disponíveis nesta Comarca e remetam-se cópias para o Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça e para a Corregedoria-Geral da Justiça, para as necessárias anotações;

Art. 4º. Os trabalhos da Correição não prejudicarão as audiências já designadas.

Art. 5º. Com fulcro no §1º, incisos II, III e IV, do art. 37 da Resolução n.º24/2009, ficará suspenso o expediente destinado ao atendimento das partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados, mantida, contudo, a distribuição dos feitos, restando também suspensos os prazos processuais, que serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021)

HADERSON REZENDE RIBEIRO
Juiz - Intermediária
2ª Vara de João Lisboa
Matrícula 183020

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 29/11/2021 11:39 (HADERSON REZENDE RIBEIRO)

PORTARIA-TJ - 44252021
Código de validação: 79AB509A44

O DR. HADERSON REZENDE RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

CONSIDERANDO que a Resolução n. 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça e o provimento 502021 CGJ-TJMA, dispõe sobre suspensão do expediente forense, configurando o recesso judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, garantindo atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, por meio de sistema de plantões, assim como a suspensão dos prazos processuais e da publicação de acórdãos, sentenças e decisões, da intimação de partes ou de advogados, na primeira e segunda instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes;

CONSIDERANDO que referida Resolução autoriza aos tribunais regulamentarem o funcionamento de plantões judiciários, de modo a garantir o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional, com ampla divulgação e fiscalização pelos canais competentes, observados os termos da Resolução CNJ71, de 31 de março de 2009.

CONSIDERANDO ainda o disposto na Resolução CNJ nº. 71, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre regime de plantão em primeiro e segundo grau de jurisdição, permitindo aos juízos competentes a expedição de ato normativo complementar, notadamente a escala do plantão judicial; e, ainda,

CONSIDERANDO a Resolução GP 672016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro do ano subsequente e Provimento nº. 542019, editado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito do primeiro grau da Justiça Estadual no período do recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro);

RESOLVE:

Art. 1º. A Comarca de João Lisboa funcionará, no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, somente em sistema de plantão, em regime de sobreaviso;

Art. 2º. As matérias sob apreciação do plantão judicial são exclusivamente as que estão enumeradas no artigo 1º da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e artigo 59 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão. Parágrafo Único. O pedido deverá ser obrigatoriamente apresentado por protocolo que consigne a data e a hora da entrada e o nome do recebedor e será recebido pelo servidor plantonista designado para a formalização e conclusão ao Juiz;

Art. 3º. A suspensão dos prazos processuais, assim como da prática de determinados atos observará os ditames da Resolução GP nº 672016 e do Art. 220 do CPC.

Art. 4º. Excepcionalmente, a escala de plantão referente ao recesso forense, fica regulamentada, conforme tabela abaixo especificada:

PERÍODO	JUIZ(A)	
20/12/2021 a 28/12/2021	GLENDER MALHEIROS GUIMARÃES	
29/12/2021 a 06/01/2022	HADERSON REZENDE RIBEIRO	
PERÍODO	SERVIDOR	OFICIAL PLANTONISTA
20 a 25/12/2021	GENILZA SOUSA NASCIMENTO CONTATO: (99) 98418-8617	JAIRA RUAMA OLIVEIRA DE SOUSA VIEIRA CONTATO: (99)98418-9544
26 a 31/12/2021	JADIEL LIMA SILVA CONTATO: (99) 99105-4142	ANTONIO DANTAS CONTATO: (99) 99114-7131
01 a 06/01/2022	GLADENYA CARNEIRO DOS SANTOS CONTATO: (99)99135-0807	JULIANA FREITAS DE SOUSA CONTATO: (99) 98434-4646

Art. 5º. Para atendimento presencial e realização de atos sob responsabilidade da secretaria judicial, o plantão judicial funcionará da seguinte forma:

- Nos dias úteis: das 09 às 15 horas;
- Nos finais de semana: das 09 às 12 horas;
- Nos dias 24, 25, 31 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022: as 09 às 12 horas.

Art. 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário de Justiça, com o devido envio à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e registro, bem como por ofício à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Delegacia de Polícia Local e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

João Lisboa/MA, 09 de Dezembro de 2021.

HADERSON REZENDE RIBEIRO
Diretor do Fórum da Comarca de João Lisboa - Intermediária
2ª Vara de João Lisboa
Matrícula 183020

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 09/12/2021 20:37 (HADERSON REZENDE RIBEIRO)

Primeira Vara de Araioses

PORTARIA-TJ - 46662021
Código de validação: 2CA1728A06

O DOUTOR MARCELO FONTENELE VIEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ-MA E DA RESOLUÇÃO Nº 24/2009-CGJ-MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia 10 de janeiro de 2022 para o início da Correição Geral Ordinária nesta Vara, alusiva ao ano de 2022, oportunidade em que serão examinados todos os autos dos processos cíveis, criminais e do juizado especial cível e criminal, em tramitação na Secretaria Judicial da 1ª Vara, ficando a solenidade de abertura marcada para o dia 10 de janeiro de 2022, às 08:30 hs e a solenidade de encerramento para o dia 19 de janeiro do referido ano, às 15:00 horas, na sala de audiências da referida Vara.

Art. 2º - Nomear para atuar como Secretário Titular dos trabalhos correicionais, o servidor Roberto Sampaio da Silva, Secretário Judicial da 1ª Vara, e na sua ausência o servidor Luciano Silva Araújo, Auxiliar Judiciário;

Art. 3º - Determinar a expedição de convite para participarem dos atos de abertura e encerramento, ao representante do Ministério Público Estadual, ao representante da OAB e aos advogados militantes nesta Comarca, bem como às demais Autoridades locais;

Art. 4º - Esclarecer que qualquer pessoa do povo poderá apresentar reclamações contra os serviços da Justiça;

Art. 5º - Determinar a realização regular do atendimento às partes e advogados, com exceção dos casos de urgências, durante a realização dos trabalhos correicionais;

Art. 6º - Determinar ao senhor Secretário Judicial, que tome as seguintes providências:

I – Publicar a Portaria da Correição no Diário da Justiça, bem como sua divulgação nos meios de comunicação disponíveis na Comarca;

II – Providenciar para que todos os processos estejam disponíveis na Secretaria Judicial, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços;

III - Comunicar através de ofícios ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça e Corregedor Geral da Justiça do Maranhão, encaminhando cópia desta Portaria;

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FÓRUM DA COMARCA DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, em Araioses, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO FONTENELE VIEIRA
Juiz – Intermediária
1ª Vara de Araioses-MA
Matrícula 115048

Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA-TJ - 46102021
Código de validação: 92750783A9

São Luís, 16 de dezembro de 2021.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E, RETIFICAR A PORTARIA-TJ-45592021, e DESIGNAR para o Plantão Judicial CRIMINAL, no período de 23/12/2021 a 25/12/2021, SUELLEN GARDENIA SANTOS BASTOS, matrícula 160960, 1ª Vara Paço Lumiar.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM “DES. SARNEY COSTA”, SÃO LUÍS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretora de Fórum - Sao Luis
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/12/2021 12:21 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)